

CONTAS NACIONAIS DO BRASIL  
1947/1961

CENTRO DAS CONTAS NACIONAIS

## INTRODUÇÃO

## I – O SISTEMA DE CONTAS NACIONAIS

A contabilidade social tem como objetivo apresentar uma visão da economia de um país ou de uma região em termos quantitativos. Constitui, portanto, um excelente instrumento de sistematização das estatísticas econômicas e de orientação na formulação da política econômica (\*).

Sob o rótulo de contabilidade social ou econômica abrigam-se hoje diversos sistemas: contas nacionais, tabelas de relações inter-industriais (*Input – Output*), fluxos financeiros inter-setoriais e riqueza nacional.

O conceito central das *Contas Nacionais* é o da focalização do valor global do fluxo de bens e serviços finais produzidos em um determinado período, em geral de um ano, a três ângulos distintos — como Produto, como Renda e como Despesa.

---

(\*) Se a primeira fase das estimativas foi dominada pela investigação de uma única noção de renda nacional e a segunda fase pelo reconhecimento da pluralidade das noções de renda (produto interno líquido) (ao custo de fatores), renda nacional e despesa nacional bruta (a preços de mercado), a terceira fase das pesquisas, que principia nos anos 1946-1947, conduziu à ampliação do campo dos trabalhos e à integração das noções de renda nacional em uma estrutura mais ampla — a das contas nacionais (*Stone*) em que os diferentes totais da renda nacional não são mais que maiores agregados.

Ainda durante os anos de 1930, elaborou-se um sistema de registro das transações interindustriais, no sentido de proporcionar uma visão estatística da interdependência do sistema econômico (*Leontief*). Mais recentemente importantes progressos foram obtidos em alguns países nos levantamentos de fluxos financeiros (*Copeland*) e da riqueza nacional (*Goldsmith*).

Observa-se uma tendência bastante generalizada entre os países em vias de desenvolvimento a limitarem sua contabilidade social a sistemas aggregativos de Contas Nacionais. Tais sistemas, entretanto, são adequados para fundamentar a elaboração de política para uma economia em que sendo os recursos abundantes, poderiam ser desprezados os impactos setoriais e as considerações dos melhores usos alternativos.

Os esforços dos países em processo de desenvolvimento deveriam ser orientados por conseguinte no sentido de preenchimento de um sistema integrado de contas nacionais e relações interindustriais.

Em nosso país foi possível até o presente elaborar apenas Contas Nacionais. Espera-se que seja constituído um grupo permanente com a função de preparar levantamentos de relações interindustriais nos trabalhos de apuração do Censo de 1960.

## BRASIL — PRODUTO, RENDA E DESPESA, 1960

Cr\$ 1 000 000 000

PRODUTO SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE	RENDA SEGUNDO REPARTIÇÃO FUNCIONAL	DESPESA
VALOR ADICIONADO:	RENDEIMENTOS PAGOS A FATORES DE PRO- DUÇÃO	
Agricultura ..... 536	Setor Urbano ..... 1 365	Consumo ..... 1 998
Indústria ..... 490	Remuneração do tra- balho ..... 835	Formação de capital fixo ..... 356
Serviços ..... 875	Remuneração mista do trabalho e do capital	Variação de estoques ..... 68
Mais: Impostos indire- tos menos subsídios 366	Lucro, juros e alugueis	Exportação de mercado- rias e serviços ..... 167
PRODUTO INTERNO LÍQUIDO ..... 2 247	Setor Agrícola ..... 536	Menos: Importação de mercadorias e serviços ..... 213
Mais: Depreciação do capital fixo ..... 118	RENDA INTERNA ..... 1 901	
PRODUTO INTERNO BRUTO ..... 2 386	Mais: Impostos indire- tos menos subsídios ..... 366	DESPESA INTERNA BRUTA ..... 2 386
Menos: Renda líquida enviada para o exte- rior ..... 22	PRODUTO INTERNO BRUTO ..... 2 385	Menos: Renda líquida enviada para o exte- rior ..... 22
PRODUTO NACIONAL BRUTO ..... 2 364	PRODUTO NACIONAL BRUTO ..... 2 364	DESPESA NACIONAL BRUTA ..... 2 364

A identidade básica entre as três óticas pode também ser percebida através de exemplo simples.

Suponhamos que a produção de um produto final (\*) é processada em três fases ou por três setores distintos — os setores I, II e III.

O setor I que vende o produto final aos consumidores finais, utiliza matéria-prima adquirida do setor II. O setor II, por sua vez, transforma matéria-prima procedente do setor III que utiliza recursos naturais.

Imaginemos que os pagamentos e recebimentos desses setores de produção sejam os seguintes:

PRODUTORES	Receita de vendas  (= valor da produção)	APROPRIAÇÃO DA RECEITA DE VENDAS		
		Matérias- primas	Salários	Lucros, Juros e Aluguéis
Setor I ....	\$ 10 000	\$ 5 000	\$ 3 000	\$ 2 000
Setor II ....	5 000	2 500	1 500	1 000
Setor III ....	2 500	—	1 500	1 000

(\*) Bens e serviços finais são aqueles produzidos no período considerado, e não estão sujeitos a nenhum processamento ulterior no mesmo período, e que significa que devem ser vendidos a consumidores, exportador, ou retidos, no fim do período, como investimento (edifícios, equipamentos, estoques, etc.).

O problema consiste na mensuração de quanto foi produzido no período por êsses setores de atividade. A mensuração pode ser feita através de três ângulos:

a) *Produto*

	Valor da produção	Compras de Matérias-primas	Valor adicionado
Setor I .....	\$ 10 000	\$ 5 000	\$ 5 000
Setor II .....	5 000	2 500	2 500
Setor III .....	2 500	—	2 500
T O T A L .....	17 500	7 500	10 000

b) *Renda*

Salários .....	\$ 6 000
Lucros, Juros e Aluguéis.....	4 000
T o t a l .....	10 000

c) *Despesa*

Valor das vendas do produto final.....	\$ 10 000
---	-----------

Um sistema de Contas Nacionais representa esquemáticamente a atividade econômica de uma nação organizando a *produção, apropriação, formação de capital e transações com o exterior* de setores homogêneos que representam distintos grupos de agentes econômicos, em geral: *empresas, unidades familiares, governo e resto do mundo*.

As Contas Nacionais do Brasil têm sido construídas básicamente de acordo com o sistema com o sistema recomendado pelas Nações Unidas (\*).

Limitações de ordem estatística nos levaram a adotar na apresentação básica dos dados o seguinte sistema simplificado:

(I) *CONTA DE PRODUÇÃO*

Esta conta consigna do lado do crédito a oferta de bens e serviços decompostos em soma de valores adicionados pela economia do país e importação; e do lado do débito, os diferentes tipos de dispêndio realizados durante o ano.

(\*) Nações Unidas, *A System of National Accounts and Supporting Tables*, Series F, N.º 2, Rev. I.

1.1 – *Produto interno líquido (custo de fatores)* (2.5) – Inclui o valor adicionado pelos fatores produtivos da economia antes da produção dos rendimentos enviados para o exterior e da adição dos rendimentos recebidos do exterior.

1.1.1 Setor primário

1.1.2 Setor secundário

1.1.3 Setor terciário

Representam a contribuição ao produto social, da agricultura, indústria e serviços respectivamente, não incluindo, por conseguinte o consumo intermediário absorvido por êsses setores.

1.2 – *Impostos indiretos* (3.5) – Inclui o saldo dos ágios menos bonificações.

1.3 – *Subsídios* (3.2) – Consistem de subvenções feitas por autoridades públicas a empresas. Os subsídios entram nesta conta com sinal negativo por fazerem com que os produtos que beneficiam tenham preço de mercado inferior ao seu custo em termos de pagamentos aos fatores.

1.4 – *Depreciação do capital fixo* (4.4) – Deve corresponder ao valor do capital fixo que foi consumido no período corrente.

1.5 – *Importação de mercadorias e serviços* (5.3) – Compreende o valor dos bens e serviços do resto do mundo que foram adquiridos pela nação. Como o conceito de produto indicado acima é o de produto *interno*, o item 1.5 não inclui os rendimentos enviados para o exterior.

*Total da oferta de bens e serviços*

1.6 – *Consumo pessoal* (2.1) – Representa o valor das despesas finais com bens e serviços por unidades familiares e instituições sem finalidade lucrativa. Por insuficiência de dados estimados nesta conta como resíduo.

1.7 – *Consumo do Governo* (3.1) – Representa os gastos correntes governamentais com bens e serviços.

*Formação interna bruta de capital*

1.8 – *Formação bruta de capital fixo* (4.1).

1.8.1 – Setor governamental

1.8.2 – Setor privado.

1.9 – *Variação de estoques* (4.2)

A formação interna bruta de capital representa o valor bruto dos bens que são adicionados do estoque de capital interno da nação. A formação bruta de capital fixo do setor privado é estimada como resíduo [ = (1.8) – (1.8.1) ].

1.10 – *Exportação de mercadorias e serviços*. Esse fluxo representa o valor dos bens e serviços vendidos ao resto do mundo. Exclui rendimentos recebidos do exterior.

*Total da procura de bens e serviços***(2) – CONTA DE APROPRIAÇÃO**

Esta conta evidencia, de um lado, os diferentes tipos de renda percebida e, de outro, a utilização dessa venda em consumo, pagamento de impostos diretos e poupanças.

2.1 – *Consumo pessoal* (1.6). Estimado como resíduo na Conta 1.

2.2 – *Impostos diretos* (3.6).

2.3 – *Renda líquida enviada para o exterior* (5.4).

2.4 – *Outras receitas correntes do governo* (3.7)

2.5 – *Poupança do setor privado* (4.3) – Inclui lucro retido das sociedades anônimas, aumento da moeda em poder do público, variação de depósitos populares e a prazo fixo em bancos e caixas econômicas, e aumento de reservas das companhias de seguro e capitalização.

Por insuficiência de informações não foi possível estimar o total da poupança das unidades familiares e de todas as empresas.

*Total da despesa* (A soma das parcelas da despesa não coincide com o total (renda) devido a erros e omissões).

2.5 – *Renda interna* (1.1) – Representa o total dos rendimentos pagos por participação no processo de elaboração do produto social.

1 – *Setor urbano*

11 – *Remuneração do trabalho* – Inclui salários, ordenados e remuneração atribuída a autônomos.

12 – *Remuneração mista do trabalho e capital* – Consiste da soma dos rendimentos dos profissionais liberais, lucro das empresas individuais e remuneração do trabalho dos administradores.

13 – *Lucros* (exceto de empresas individuais), juros e aluguéis.

2 – *Setor agrícola* – Este dado representa estimativa do produto líquido ao custo dos fatores.

2.6 – *Transferências* (3.3) – Pagamentos unilaterais feitos pelo governo a unidades familiares e a instituições privadas que não visam lucro, e que não correspondem a uma participação da elaboração do produto social.

(3) – *CONTA CORRENTE DO GOVERNO*

A conta do governo consolida as receitas e despesas nas três esferas governamentais: União, Estados e Municípios.

3.1 – Consumo do governo (1.7)

3.2 – Subsídios (1.3)

3.3 – Transferências (2.6)

3.4 – Poupança (4.5)

*Total da despesa* (A soma das parcelas não coincide com o total da despesa devido a inclusão nesta de gastos não classificados nos itens 3.1 a 3.4).

3.5 – Impostos indiretos (1.2) – inclui o saldo dos ágios *menos* bonificações.

3.6 – Impostos diretos (2.2).

3.7 – *Outras receitas correntes* (2.4).

(4) – *CONTA CONSOLIDADA DE CAPITAL*

Esta conta resume a formação de capital pela economia do país. Registra-se, a crédito da conta, o montante de formação de capital realizada e, a débito, a estrutura dos recursos que possibilitaram tal acumulação.

4.1 – Formação bruta de capital fixo (1.8)

4.2 – Variação de estoque (1.9)

*Total da formação de capital*

4.3 – Poupança líquida do setor privado (2.4)

4.4 – Depreciação do capital fixo (1.4)

4.5 – Poupança em conta corrente do governo (3.4) – Inclui estimativa da poupança das Instituições de Previdência Social.

4.6 – Saldo do balanço de pagamentos em conta corrente (5.2)

*Total dos recursos para formação de capital* (A soma das parcelas não coincide com o total devido a erros e omissões).

(5) – *CONTA DAS TRANSACOES CORRENTES COM O EXTERIOR*

Indica-se através desta conta, de modo sintético, o movimento de mercadorias e serviços entre a economia do país e o resto do mundo.

5.1 – Exportação de mercadorias e serviços (1.10).

5.2 – Saldo do Balanço de pagamentos em conta corrente (4.6)

*Total dos recebimentos*

5.3 – Importação de mercadorias e serviços (1.5)

5.4 – Renda líquida enviada para o exterior (2.3)

*Total dos pagamentos*

A articulação entre as contas está representada esquemàticamente no gráfico no encarte.

## **II – PROCEDIMENTOS E FONTES UTILIZADAS NAS ESTIMATIVAS**

Fazemos a seguir uma descrição sumária dos procedimentos e fontes utilizadas nas estimativas segundo as três óticas: Renda, Produto e Despesa.

### **(A) RENDA NACIONAL**

1 – Renda de atividades urbanas

11 – Remuneração do trabalho

11.1 – Salários e ordenados

11.11 – Administração pública.

Esse item comprehende o pessoal ativo da administração pública *propriamente dita*. Isso porque, em nossa estimativa, a renda é decomposta segundo a atividade que lhe dá origem. Dêsse modo, os salários e ordenados provenientes de atividades industriais do Governo, comprehendendo a Imprensa Nacional, os Serviços de Utilidade Pública e Industriais dos Estados e Municípios, são incluídos no setor Indústria e os vencimentos pagos pelo Departamento dos Correios e Telégrafos e Estradas de Ferro, no Setor Transportes e Comunicações.

As fontes utilizadas são os Balanços Gerais da União, Orçamentos e Balanços dos Estados e Municípios e Balanços de Autarquias.

Em adição aos vencimentos nominais, incluem-se como remuneração paga em espécie, despesas com vestuários e uniformes e etapas para alimentação.

No plano nacional, divulgam-se vencimentos pagos a funcionários civis e militares.

A distribuição do pessoal civil da União segundo Unidade Federada não é inteiramente satisfatória, principalmente devido à concentração da

contabilização no Estado da Guanabara, ex-Distrito Federal, da despesa da União.

Outros obstáculos existentes presentemente na estimativa desse item são: dificuldade de identificação de despesas com pessoal federal pagas através de verbas outras que a de pessoal propriamente dita e, no tocante aos créditos adicionais, a determinação exata da natureza da despesa realizada e de sua apropriação por Unidade Federada.

#### *Salários e Ordenados em Atividades Privadas*

A estimativa tem evoluído da utilização únicamente de dados provenientes da Previdência Social, para um emprêgo mais amplo da estatística permanente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e de inquéritos diretos e apurações especiais do próprio Centro das Contas Nacionais.

#### 11.12 — Comércio

Até 1955, a série foi obtida pela correção do montante de salários de contribuição do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários para que o mesmo correspondesse ao total de salários efetivamente pagos, utilizando-se nessa correção o Censo da Previdência Social de 1948 e um estudo do Professor Jorge Kingston sobre "Os Salários na Indústria e a influência dos Novos Salários-Mínimos" (\*).

As modificações sucessivas introduzidas nos salários de contribuição nos últimos anos, impossibilitaram a utilização de seu montante como base de nossa estimativa, e levaram-nos a lançar mão da estimativa da Divisão de Atuária do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, do número ocupado no Comércio, e a projetar para os últimos anos, o salário médio de 1955. Essa projeção se fez segundo as observações do comportamento do salário médio pago pelo comércio atacadista e pelos estabelecimentos industriais (através dos Inquéritos Econômicos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Como esse item deve apenas abranger os estabelecimentos de comércio varejista, atacadista e misto, a eliminação do montante de salários obtido pelo procedimento indicado acima, de outras atividades que também contribuem para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, fez-se utilizando relações oriundas do Censo da Previdência Social. Essas atividades são: Companhias de Seguro (incluídas em "Intermediários Financeiros", através de estimativa independente) e diversos Serviços (incluídos no item do mesmo título).

---

(\*) *Revista Brasileira de Economia*, dezembro de 1957.

## 11.13 — Indústria

A estimativa dos salários e ordenados pagos pela indústria utiliza como fontes o Censo Industrial, a apuração do boletim do "Registro Industrial" anual e as informações dos "Inquéritos Econômicos" mensais.

O "Registro Industrial" abrange os estabelecimentos industriais que ocuparam, em qualquer mês do ano, cinco ou mais pessoas (\*), excluídas as atividades da indústria da construção civil e serviços industriais de utilidade pública. Os principais aspectos investigados são disponíveis para os anos de 1952 a 1958.

Os "Inquéritos Econômicos" mensais da indústria são realizados simultaneamente com os do comércio atacadista. Até dezembro de 1954, incluiam-se estabelecimentos industriais localizados nos Municípios das Capitais dos Estados, com movimento anual de vendas superior a Cr\$ 200.000,00. A partir de janeiro de 1955 passaram a ser abrangidos pelos inquéritos, estabelecimentos localizados nos Municípios, classificados pelo último recenseamento, como os mais importantes quanto à indústria. Os "Inquéritos Econômicos" investigam apenas estabelecimentos de indústria de transformação.

Atrasos na divulgação e cobertura incompleta levam-nos a uma estimativa que combina as três investigações. O número de ocupados e o salário médio foram obtidos pela projeção do dado do Censo Industrial de 1950 com base em suas variações relativas observadas nos períodos: 1947/1952, através dos "Inquéritos Econômicos"; 1952/1958, pelo "Registro Industrial".

O salário médio dos anos mais recentes provém, como se mencionou acima, dos "Inquéritos Econômicos", por ainda não serem disponíveis as apurações do "Registro Industrial". Como esse dado corresponde apenas a operários, tivemos de estimar o salário médio total com base na tendência da relação observada entre ambos em anos anteriores.

A distribuição por Unidades Federadas do dado nacional de salários e ordenados na indústria, foi obtido através da utilização de coeficientes verificados no Censo Industrial e no "Registro Industrial".

Até o presente momento, só foi possível divulgar para o país como um todo, as séries de salários e ordenados por classe e gênero de indústria. Essas informações serão em breve estendidas às Unidades da Federação mais importantes quanto à atividade industrial.

(\*) Os estabelecimentos de menos de cinco pessoas preenchem um questionário sucinto.

### 11.14 — Serviços

Esse item abrange: a remuneração atribuída: (a) aos serviços domésticos remunerados, (b) a membros de organizações religiosas e (c) salários e ordenados em diversas atividades, como hotéis, restaurantes, estabelecimentos hospitalares, estabelecimentos de ensino, serviços auxiliares das profissões liberais, etc.

Para efeito de estimativa da remuneração de (a) e (b), atribuimos-lhes uma importância que se supõe corresponder a despesas mínimas de manutenção — o salário-mínimo. Construimos para tanto uma série de salários-mínimos médios interpolados pelo índice do custo de vida dos Municípios das Capitais dos Estados. O dado básico do número de indivíduos em serviços domésticos remunerados e de membros de organizações religiosas provém do Censo Demográfico de 1950.

O item (c) acima, correspondente a diversos serviços, foi estimado conforme já se indicou em 11.13 — *Comércio*.

### 11.15 — Intermediários Financeiros

#### (a) *Bancos e Companhias de Capitalização*.

O número de ocupados nessas atividades provém de informações do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e da Caixa dos Funcionários do Banco do Brasil. A remuneração média é obtida por inquéritos por correspondência, junto aos estabelecimentos bancários e companhias de capitalização.

#### (b) *Caixas Econômicas*

Dados fornecidos pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas.

#### (c) *Companhias de Seguro*

O Instituto de Resseguros do Brasil consolida as informações recebidas das Companhias de Seguro.

### 11.16 — Transportes e Comunicações

#### (a) *Transportes Marítimos*

Os procedimentos utilizados na estimativa dessa série não foram sempre os mesmos, sendo as diferenças indicadas abaixo:

Estimativa para os anos de 1947 a 1952 — o número de indivíduos empregados em transportes marítimos foi estimado utilizando-se resultados dos Censos Demográficos de 1940 e 1950.

Relativamente ao salário médio, adotamos, para 1948, os dados do censo realizado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos naquele ano. Para os demais anos, admitimos que tal salário só houvesse variado por força de Decretos-Executivos que dispõem sobre salários de marítimos. Desses decretos, consideramos apenas a taxa mímina de aumento concedido como base de variação. Tal processo não leva em consideração as modalidades de trabalho como fator de modificação do salário médio.

Estimativa para os anos de 1953 a 1959 — As estimativas para esse período foram feitas através das folhas de pagamento das diversas empresas operantes nesse ramo, obtidas no Departamento de Acidentes do Trabalho do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Os dados referentes a duas importantes empresas, o Lóide Brasileiro e a Companhia Nacional de Navegação Costeira foram obtidos diretamente.

A partir de 1957 simplificou-se a apuração indicada acima pela utilização de um processo de amostragem.

(b) *Transporte Rodoviário e Estiva.*

Foram também dois os procedimentos utilizados na estimativa desse item: um, para o período 1947/1955 e outro para os anos 1956/1959.

1. — 1947/1955: A estimativa baseou-se nas contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. Como fosse disponível uma distribuição dos segurados desse Instituto, por classe de salários de contribuição e do montante de salários efetivamente pagos, apurados pelo Censo da Previdência Social de 1948, calculamos um coeficiente representativo da relação entre os montantes de salários efetivamente pagos e de salário de contribuição. Para os anos seguintes, isto é, 1948/1955, supusemos que esse coeficiente tenha evoluído de modo semelhante ao calculado pelo mesmo procedimento para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

2. — 1956/1960: Número de pessoas empregadas: Dado fornecido pelo Departamento Atuarial do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Empregados em Transportes e Cargas.

Salário médio: — Estimado por processo de amostragem, através de guias de recolhimento de seguro do Departamento de Acidentes do Trabalho do mesmo Instituto.

A fim de obter a homogeneidade da série, a diferença relativa verificada em 1956, entre as estimativas pelos antigo e novo processos, foi aplicada aos anos anteriores excetuando-se 1947, em que os dados são oriundos de um Censo da Previdência Social.

(c) *Transporte Ferroviário.*

O montante de salários pagos anualmente, por ferrovia, é fornecido pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro. Para as ferrovias que percorrem mais de uma Unidade Federada, a apropriação por Estado tem como base estudo especial.

(d) *Carris urbanos*

Salário médio: Para o período 1947/1952, os dados do Censo de 1948 foram projetados através de informações das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Para os anos 1953/1960, obtivemos os dados diretamente das empresas. No caso das Unidades da Federação para as quais não se obteve informações, utilizou-se dados ajustados de empresas localizadas em Estados vizinhos.

Número de pessoas ocupadas: Apuração de campanhas estatísticas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

(e) *Transportes aéreos e serviços de telecomunicações*

Para o período 1947/1954 a estimativa do montante de salários e ordenados pagos foi feita com base nas contribuições para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e de Telecomunicações.

Em 1955, a referida Caixa passou a fazer parte da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos. Para 1955 e 1956 tivemos de lançar mão, em consequência, da percentagem das mensalidades arrecadadas pela Caixa dos Serviços Aéreos e Telecomunicações relativamente ao balanço consolidado de todas as caixas que se fundiram em 1954.

Para os anos de 1957/1960, foi possível um levantamento das fôlhas de pagamento das atividades compreendidas nesse item, existentes na nova caixa.

Como ainda não existem informações suficientes para uma estimativa por Unidade Federada, só se divulgam os totais nacionais.

(f) *Serviços Telefônicos*

Salário médio: Para o período 1947/1952, o dado básico são as contribuições para as Caixas de Aposentadoria e Pensões. Relativamente aos

anos 1953/1960, lançamos mão de procedimento semelhante ao utilizado para os Carris Urbanos, partindo de informações diretas de empresas.

Número de pessoas ocupadas: Informações colhidas das Campanhas Estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

(g) *Correios e Telégrafos*

Dados extraídos, até 1954, dos Balanços Gerais da União, e, daí em diante, informações da Contadoria Seccional do Departamento dos Correios e Telégrafos.

11.17 — Suplemento a salários e ordenados

Considera-se aqui a contribuição dos empregadores para os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões. Informações coletadas no Departamento Nacional da Previdência Social (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) e em caixas e institutos e previdência.

11.2 — Remuneração atribuída aos autônomos

Os resultados conhecidos do Censo Demográfico de 1950 oferecem-nos uma distribuição da população acima de 10 anos em cada ramo de atividade, segundo a posição na ocupação, distinguindo as seguintes posições: "empregado", "empregador", "trabalhador por conta própria", "parceiros e meeiros" e "ignorados". A apuração desses dados deve entretanto apresentar erros de classificação, oriundos de informações errôneas, prestadas pelos próprios recenseados. Vimo-nos, por isso, na contingência de elaborar um processo de cálculo que principiou por supor constante, o número de autônomos, e distingui-los em dois grupos:

Grupo A — constituído pelos "trabalhadores por conta própria".

Grupo B — constituído pelos "parceiros e meeiros", "ignorados" e pela diferença entre o número de indivíduos que se declararam empregados no Censo Demográfico e o número dos que se declararam empregados nos Censos Econômicos. Este grupo se compõe, provavelmente, de indivíduos que não têm uma ocupação fixa ou contínua.

Grupo A — O número de autônomos do grupo A, foi estimado da seguinte maneira: adicionamos o número de empregadores por conta própria, obtidos através do Censo Demográfico. Do total assim obtido, subtraímos o número de empregadores (administração de empresas) dado pelos Censos Econômicos.

Quanto à remuneração neste Grupo A, atribuímos aos autônomos em cada ramo de atividade os salários médios pagos pelo respectivo setor.

Grupo B — A estimativa do número de autônomos classificados neste grupo, foi feita da seguinte maneira: calculamos a diferença entre o número de empregados dado pelo Censo Demográfico e o número de empregados dado pelo Censo Econômico respectivo, diferença esta que foi adicionada ao número de indivíduos que aparecem no Censo Demográfico como "parceiros e meeiros", e de "ocupação ignorada".

Na estimativa da remuneração total dos autônomos classificados no Grupo B, supõe-se uma remuneração média equivalente ao salário-mínimo médio estadual com interpolação segundo a evolução dos índices de custo de vida dos Municípios das Capitais.

## 12. Remuneração mista do trabalho e capital

### 12.1 — Profissionais liberais

Número: Dados do Censo Demográfico de 1950 projetados segundo a taxa geométrica anual de crescimento desse ramo verificada entre 1940 e 1950.

Remuneração média: Apuração especial da Divisão do Impôsto de Renda projetada pelos índices do custo de vida dos Municípios das Capitais.

### 12.2 — Administração de empresas

O número é oriundo do Censo Demográfico. A remuneração média em 1948 provém do Censo da Previdência Social de 1948; para os outros anos o mesmo dado foi projetado pelo índice do custo de vida dos Municípios das Capitais.

### 12.3 — Empresas individuais

Considera-se aqui o total do lucro das empresas individuais tributado pelo impôsto de renda.

## 13. — Lucro e juros

Trata-se dos montantes de lucro (exceto de empresas individuais) e juros tributados pelo impôsto de renda. Esses dados estão provavelmente subestimados. Na falta de um critério razoável de correção nenhum ajustamento é feito.

#### 14. — Aluguéis

Fêz-se aqui estimativa do valor locativo dos imóveis com base na arrecadação do impôsto predial. Dêsse total deduzimos parcela a título de despesas de manutenção e reparação. Inclui-se, ainda, nesse item a receita imobiliária do governo.

#### 2 — Produto líquido do setor agrícola

As estimativas compreendem: as lavouras, a produção animal e seus derivados, a produção extrativa vegetal e o consumo intermediário.

A falta de elementos que possibilitem o cálculo separadamente, da remuneração dos fatores de produção, obrigou a que, no setor agrícola, fossem as estimativas baseadas no valor total, ou seja, aos preços dos produtos no produtor.

Procurou-se, sempre, ao somar o valor dos produtos, evitar, dentro das possibilidades, a dupla contagem das atividades inerentes às fases de industrialização dos produtos primários. Em alguns casos, entretanto, não foi possível excluir algumas fases primárias da transformação industrial, como por exemplo, o de certas indústrias extractivas vegetais, e nas lavouras, o do café beneficiado.

A principal fonte de informações utilizada é o Serviço de Estatística da Produção do Ministério da Agricultura.

#### 21. — Lavouras

Os valôres da produção bruta resultaram do reagrupamento de dados aos preços de produtor — das diversas culturas.

Até o ano de 1951, eram apuradas 29 culturas, passando em 1952 para 47 o número de produtos que fazem parte da lista que é objeto de coleta estatística. O valor total da produção não sofreu modificação substancial, por quanto, as novas culturas incluídas não representavam mais de 10 por cento do valor da produção.

Como a ampliação das apurações deu-se a partir de 1952, estabeleceu-se a fim de cobrir a série, no que tange aos anos anteriores, uma relação em cada Unidade Federada, entre o valor dos novos produtos incluídos e o valor das culturas até então apuradas. Essas relações definem um coeficiente de correção em cada Unidade da Federação, o qual foi aplicado aos anos do período 1947/1951, recompondo portanto, a comparabilidade da série de lavouras.

## 22. — Produção animal e seus derivados

Compreende êsse item: a variação dos rebanhos gado e aves, o abate de animais (gado e aves), a caça e pesca e os derivados da produção animal.

Conhecido o efetivo dos rebanhos em cada ano, calcula-se a variação anual. Obtido o aumento total dos rebanhos, aplica-se a êste número, em cada Unidade da Federação e preço médio dos animais em pé (valor dos rebanhos existentes *dividido* pelo número de cabeça).

O critério do cálculo para as aves é idêntico ao utilizado para o gado.

Na estimativa do valor do abate, o número de cabeças abatidas, por Unidade da Federação é multiplicado pelo preço médio, empregado na estimativa da variação dos rebanhos.

Estes dados no entanto, como fácil será verificar, estão subestimados, pois no abate de gado só se considera o havido nos matadouros municipais e charqueadas; o mesmo acontecendo com as aves. Assim é que em diversas Unidades Federadas não são apresentados dados relativos ao abate de aves, excluindo portanto, a matança doméstica. Essa subestimativa ainda se acentua mais em vista do preço médio aplicado. Na falta do preço médio por cabeça, segundo Unidade Federada, fomos obrigados a lançar mão do mesmo aplicado na variação. Ora, êste se refere a u'a média que compreende animais de um dia até adultos, e como o gado e aves abatidas são já adultos, tiveram o seu preço médio subestimado pela influência no mesmo de um grande número de animais de pouca idade e, portanto, de menor valor.

Os dados relativos à pesca são provenientes do Serviço de Estatística da Produção. Trata-se de estimativa grosseira de valor nas fontes de produção.

Apesar dos esforços feitos no sentido de estimar o valor da caça produzida no país, êste dado é ainda muito precário, referindo-se tão-somente à parte exportada. As principais fontes utilizadas são a Comissão de Caça e Pesca e o Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda). Os dados de caça são estimados, sómente no plano nacional, e não por Unidade Federada.

Sob o título geral de derivados da produção animal são considerados o leite, ovos, lã, sêda e casulos, e cera e mel de abelha.

Os dados originais são do Serviço de Estatística da Produção, que nos fornece as quantidades de cada item produzido, por Unidade Federada e seu respectivo preço médio.

### 23. — Produção extrativa vegetal

Segundo o critério utilizado em nossa estimativa, a produção extrativa vegetal abrange, além de certos produtos vegetais puramente extractivos, a produção florestal.

A produção florestal compreende madeira para construção, carvão vegetal e lenha.

### 24. — Consumo intermediário

Como já se mencionou acima, a natureza das estatísticas existentes obriga-nos a uma estimativa das despesas chamadas de consumo intermediário para efeito de cálculo de produto líquido na atividade primária. A falta quase absoluta de informações sobre custo de produção, nesse setor, tornara estimativa extremamente difícil. Trata-se de estimar o montante de certas despesas que a agricultura realiza sob a forma de compras aos demais setores da atividade econômica, e outras que, embora não dando origem a uma transação em moeda, representam, na realidade, um custo. Desta maneira, consideramos em nosso cálculo o custo do adubo, o valor das sementes utilizadas, as despesas com inseticidas (defesa sanitária), o custo da alimentação dos rebanhos e o custo de uso do equipamento (manutenção, combustível e depreciação).

Com o objetivo de conhecer melhor a estrutura do custo de produção na agricultura, o Centro de Estudos Agrícolas do Instituto Brasileiro de Economia está empreendendo uma pesquisa através de amostragem, que abrange os Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Pernambuco. Os dados básicos que estão sendo investigados são os seguintes: — consumo intermediário; consumo final de produtos nos estabelecimentos agrícolas; salários e ordenados; investimentos; juros e aluguéis pagos a terceiros; receita bruta; e inventário do equipamento técnico.

### 3. — Renda líquida enviada para o exterior

Este dado é apurado pela Divisão de Balanço de Pagamento da Superintendência da Moeda e do Crédito.

### (B) — PRODUTO INTERNO SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE

A ausência, nas estatísticas disponíveis, de dados de produto líquido, em consequência de informações incompletas sobre o valor da produção

e o consumo intermediário, impossibilita o cálculo, na ótica do produto, através do valor adicionado.

A estimativa setorial do produto tem como base por isso os dados de remuneração do trabalhos e informações da Divisão do Impôsto de Renda (Ministério da Fazenda) relativas ao lucro tributado segundo atividade das empresas.

#### (C) — DESPESA NACIONAL BRUTA

1. Despesas de consumo de indivíduos: — Na falta de estatísticas básicas suficientes, esse item é estimado como resíduo.

2. Despesas de consumo do governo

21. — Despesas de pessoal — Vide página 14

22. — Outras compras de bens e serviços.

Conforme o próprio título sugere, estão aqui incluídas todas as compras de bens e serviços necessários à manutenção da máquina administrativa e à continuidade da prestação de serviços por parte do governo, exceção feita da despesa já computada no item anterior, isto é, os salários e ordenados na administração pública.

Acham-se nelas incluídas as compras de materiais de consumo; serviços prestados por terceiros, tais como: transporte e comunicações, serviços de impressão, compra de publicações, iluminação, força motriz e gás, serviços de asseio e higiene, reparos e adaptações em bens móveis, telefone, aluguéis, serviços clínicos, etc., toda sorte de despesas miúdas; fomento da produção; trabalhos de pesquisas e prospecção; armas e munições. Incluem-se ainda as despesas de pessoal realizadas pelo governo mas que, no ângulo da renda estão computadas no setor privado. Através desse artifício concilia-se perfeitamente a conta do Governo com a demais contas do sistema, evitando-se ao incluir as mencionadas despesas sob o título em foco, que seja uma subestimativa do consumo governamental na apropriação do produto.

As dificuldades de apuração prendem-se à distribuição da despesa do Governo Federal por Unidade da Federação, à destinação específica dos créditos adicionais, devendo-se destacar ainda algumas dificuldades de natureza conceitual.

Estas últimas estão ligadas aos casos “fronteiriços” entre despesas de consumo e de investimento, entre as quais se torna difícil estabelecer

uma linha nítida de diferenciação. Entre estas, podemos situar as despesas realizadas sob a verba de "Desenvolvimento Econômico e Social".

Nosso procedimento nesse caso é o de considerar como despesas de investimento aquelas que visem diretamente a formação de capital sob forma de novas construções, reparos, aquisição de equipamentos e formação de estoques. Aquelas destinadas a facilitar ou induzir a formação de capital no setor privado são computadas, ou sob o presente item, quando se tratar de despesas de fomento da produção, especializações técnicas, etc., executadas diretamente pelo governo, ou sob "Outras Despesas" quando se tratar de "transferências em conta de capital" para outros setores da economia (\*).

### 3. — Formação bruta de capital fixo

#### 31. — Estimativa total

A estimativa dos investimentos em capital fixo fundamenta-se em dados sobre: (a) produção nacional de bens de produção e (b) importação de bens de produção acabados e de matérias-primas consumidas na elaboração de bens de capital no país.

Calcula-se o dado total, para 1949 e 1958 com base em informações relativas a grupos e subgrupos de estabelecimentos industriais produtores de equipamento. As fontes dessas informações são o Censo Industrial de 1949 e o Registro Industrial de 1958.

Para a estimativa dos demais anos da série construiu-se um índice que abrange o consumo aparente de matérias-primas (cimento, ferro, tijolos, etc.), na produção nacional e importação de bens de produção.

Nessas estimativas acrescenta-se margem de comercialização (obtida diretamente de empresas e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico) e valor adicionado (dados do "Registro Industrial" e dos "Inquéritos Econômicos").

Os dados de produção nacional procedem do Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e os dados de importação do Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda.

#### 32. — Formação bruta de capital fixo do governo

##### 32.1 — Governo federal

---

(\*) Ver: Nações Unidas — *A Manual for the Classification of Government Accounts and Concepts and Definitions of Capital Formation*.

Procura-se considerar não apenas o total da despesa como também o tipo de investimento realizado. Assim, identificamos:

Nas construções: os estudos e projetos e as construções de rodovias (exceção das realizadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem); ferrovias; açudes; barragens, irrigação; portos, canais, dragagem, retificação de leitos e rios; eletrificação; universidades, escolas, instituições de pesquisas; hospitais, clínicas, postos de saúde, ambulatórios, saneamentos, abastecimento de água, rede de esgotos; aeroportos, campos de pouso; outras — abrangendo construção de edifícios públicos, construções militares, casas de moradia e demais tipos de construções as quais não se enquadram nos itens precedentes.

Cumpre chamar a atenção para a impossibilidade, por insuficiência de informações, de inclusão das despesas relacionadas com a construção de Brasília, que aparecem, portanto, como formação de capital do setor privado.

Na estimativa do investimento em equipamento procura-se seguir tanto quanto possível, a mesma classificação adotada para as construções. Acrescenta-se a aquisição de material permanente, com exceção de alguns itens que representam despesas de custeio.

### 32.2 — Departamento Nacional e Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem.

A quase totalidade do investimento público em rodovias é realizado pelo Departamento Nacional e pelos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, sendo que as nossas estimativas baseiam-se em dados fornecidos diretamente pelo Departamento Nacional.

Consideramos as seguintes despesas: construções, obras de arte especiais, pavimentação, melhoramentos, conservação, veículos e equipamentos, estudos e projetos.

### 32.3 — Governos Estaduais

Devido à falta de detalhes nos balanços, nossos levantamentos básicos baseiam-se em orçamentos por serem êstes, em geral, mais analíticos.

Em seguida, verificamos a relação percentual entre os montantes de investimentos assim obtidos e a soma das verbas de material permanente (adquirido pela administração propriamente dita e pelos Serviços industriais de utilidade pública). As percentagens assim obtidas são aplicadas à soma dos dados de balanço referentes às mesmas verbas, as quais con-

têm os investimentos. A proporção entre investimentos em construções e em equipamentos e instalações é a obtida com dados de orçamento. Não se faz, entretanto, estimativa dos montantes destinados a cada tipo de investimento, pois não nos parecem aceitáveis, nesse caso, proporções idênticas nos orçamentos e balanços.

### 32.4 — Governos Municipais

Nessa esfera de Governo, a dificuldade de obtenção de informações, leva-nos a uma estimativa mais grosseira. Tomemos o montante correspondente à compra de material permanente pela administração, como representativo do investimento em equipamentos e as somas de "material permanente" e "diversos" dos serviços de utilidade pública, como avaliação das construções.

### 33. — Formação bruta de capital fixo das empresas

Obtida como resíduo pela diferença entre a estimativa total (31.) e os investimentos do governo (32.).

### 4 — Variação de estoques

#### 41. — Agricultura

Estimativa da variação do rebanho (ver estimativa do produto agrícola).

#### 42. — Estoques urbanos

Estimativa com base em informações dos Censos Econômicos e dos "Inquéritos Econômicos". Como os dados dos "Inquéritos Econômicos" em alguns anos se referem únicamente aos Municípios das Capitais e, em outros, não cobrem a totalidade dos estabelecimentos, utilizou-se informações do "Registro Industrial" para tornar a série homogênea.

Os dados relativos a estoques de produtos agrícolas adquiridos pelo governo são oriundos do Banco do Brasil e da Superintendência da Moeda e do Crédito.

### 5 — Exportação e importação de mercadorias e serviços

Cabe à Divisão do Balanço de Pagamentos da Superintendência da Moeda e do Crédito a elaboração do Balanço de Pagamentos.

Como a divulgação do Balanço de Pagamentos é feita em dólares, essa Divisão prepara para a Equipe da Renda Nacional uma apuração em cruzeiros.

Para o período de vigência do sistema de taxas múltiplas, isto é, a partir de 1953, a conversão é feita através de uma taxa variável correspondente ao custo de câmbio (taxa oficial *mais* média ponderada das bonificações pagas aos exportadores).

#### (D) — OUTROS AGREGADOS DAS CONTAS NACIONAIS

##### 1 — Produto interno bruto a preços de mercado

Item estimado a partir da renda interna pela adição de impostos indiretos *menos* subsídios e depreciação do capital fixo.

Os dados de impostos indiretos e subsídios são extraídos de orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Autarquias.

Para a distribuição da arrecadação de alguns impostos federais segundo Unidades Federadas contamos com apuração do Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda).

No total de impostos indiretos incluímos a diferença entre o total de ágios e o montante de bonificações pagas aos exportadores.

Quanto à depreciação do capital fixo, investigações feitas em alguns anos indicaram que a sua percentagem média relativamente ao produto bruto é de aproximadamente 5 por cento, tendo sido essa percentagem então, aplicada a toda série.

##### 2 — Renda pessoal e renda pessoal disponível

A renda pessoal é obtida a partir da renda nacional, através das estimativas indicadas a seguir.

##### 21. — Lucro retido

A relação entre lucro retido e lucro total obtida através da consolidação de balanços de sociedades anônimas preparada pelo Centro de Análise da Conjuntura Econômica (Fundação Getúlio Vargas) é aplicada aos dados de lucro de sociedades anônimas.

22. — Impostos diretos pagos por empresas

Dados extraídos dos balanços gerais da União e dos relatórios da Divisão do Impôsto de Renda.

23. — Receita imobiliária do governo

Dado subtraído da renda nacional para a obtenção da renda pessoal por não constituir, evidentemente, parcela da renda pessoal.

24. — Contribuições para a previdência social

Informações coletadas no Departamento Nacional da Previdência Social (Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio) e em institutos e caixas de aposentadoria e pensões.

25. — Transferências

Incluem-se nesse item despesas com inativos, pensionistas, salário-família, auxílios a instituições benéficas sem finalidades lucrativas, auxílios a populações flageladas e várias outras modalidades de auxílio, além dos quais, os benefícios pagos pelo sistema da previdência social.

26. — Impostos pagos por indivíduos

Informações extraídas de balanços gerais da União, orçamentos e balanços de Estados, Municípios e relatórios da Divisão do Impôsto de Renda (Ministério da Fazenda).

3. — Formação de poupanças

Utilizando informações provenientes da Superintendência da Moeda e do Crédito e do Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda), as poupanças líquidas do setor privado incluem o lucro retido das sociedades anônimas, o aumento de moeda em poder do público, a variação dos depósitos populares e a prazo fixo em bancos e caixas econômicas e o aumento de reservas das companhias de seguro e capitalização. Por insuficiência de informações não foi possível estimar o total da poupança das unidades familiares e de todas as empresas.

(E) — *PRODUTO E RENDA REAL*

Os coeficientes de ponderação dos últimos dados de produto e renda real divulgados (*Revista Brasileira de Economia*, março de 1960) eram

os observados em 1949 para o período 1947/1954 e, para os anos de 1955 em diante os valores médios relativos ao triénio 1955/1957. O encadeamento era feito com dados de 1955. Este procedimento permitiu que o índice refletisse melhor as transformações da economia do país ocorridas durante o período.

A divulgação em fins do ano passado de dados relativos à produção industrial (Registro Industrial) para o período 1955/1958 tornou possível importantes aperfeiçoamentos do índice: (a) introdução de novos produtos ou setores antes não abrangidos; (b) elaboração de índices "em cadeia", que permitiram mensurar com maior exatidão o crescimento da economia em termos reais.

Os cálculos podem ser indicados pela fórmula abaixo:

$$\text{(Laspeyres)} \quad \frac{\sum P_0 Q_1}{\sum P_0 Q_0}$$

O "encadeamento" dos índices para três anos, por exemplo, é obtido pelo seguinte cálculo:

$$\text{(Laspeyres)} \quad \frac{\sum P_0 Q_1}{\sum P_0 Q_0} \cdot \frac{\sum P_1 Q_2}{\sum P_1 Q_1}$$

1 — Produto real

### 11. — Agricultura

Média ponderada do volume físico da produção agrícola que abrange lavouras, produção animal e derivados e produção extrativa vegetal.

A fonte dos dados utilizados é o Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura).

### 12 — Indústria

#### 12.1 — Mineração

Índice elaborado com base em dados de produção física do Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura).

#### 12.2 — Transformação

Este índice é composto de 17 subíndices que correspondem à classificação segundo grupos da indústria do I.B.G.E. A agregação do índice

é feita com base em informações relativas ao valor adicionado apurado pelo Censo Industrial de 1950 e pelos Registros Industriais (1952 a 1958). Os dados de valor adicionado do Registro foram ajustados para abranger os estabelecimentos com menos de 5 pessoas ocupadas e o montante de "Diversas despesas". O período compreendido e as fontes de informações básicas utilizadas são as seguintes:

- Minerais não metálicos (1947-59) — Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e *Registro Industrial*.
- Metalúrgica (1947-59) — Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e *Registro Industrial*.
- Material elétrico e de comunicações (1955- ) — *Registro Industrial*.
- Material de transporte (1955- ) — Grupo Executivo da Indústria Automobilística (G.E.I.A.) e *Registro Industrial*.
- Mobiliário (1955- ) — *Registro Industrial*.
- Papel e papelão (1947- ) — Sindicato da Indústria de Papel e papelão.
- Couros e peles (1947- ) — Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura).
- Borracha (1947- ) — Comissão Executiva de Defesa da Borracha.
- Química e farmacêutica (1947- ) — Conselho Nacional de Petróleo, Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e *Registro Industrial*.
- Têxtil (1947- ) — Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura), Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda) e *Registro Industrial*.
- Calçado e Vestuário (1955- ) — *Registro Industrial*.
- Produtos Alimentares (1947- ) — Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e Serviço de Expansão do Trigo.
- Bebidas (1955- ) — *Registro Industrial*.
- Fumo (1947- ) — Arrecadação do Impôsto de Consumo e *Registro Industrial*.

— Editorial e Gráfica (1947- ) — Serviço de Estatística Econômica e Financeira (Ministério da Fazenda) e Sindicato da Indústria de Papel e papelão.

— Diversas (1955) — *Registro Industrial*.

### 12.3 — Construção Civil

Utilizou-se para este item os dados da estimativa de formação de capital, baseada no consumo aparente de matérias-primas, corrigidos por margem de comercialização e valor adicionado. Os dados básicos são provenientes do Serviço de Estatística da Produção (Ministério da Agricultura) e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

### 12.4 — Energia Elétrica

Recorreu-se para a elaboração deste índice, às estatísticas relativas à produção de eletricidade pelas principais empresas, conforme publicação do Conselho de Águas e Energia Elétrica.

## 13. — Comércio

Para estimar o volume de serviços prestados pelo comércio, foram combinados, numa média ponderada, os índices de produção dos diversos setores da economia, produtores de mercadorias (agricultura e indústria), mais os índices quantitativos de importação.

### 14. — Transporte e comunicações

Prepara-se um índice dos serviços prestados nos diversos ramos de transporte e no setor das comunicações (estradas de ferro, transporte rodoviário, transporte marítimo, transporte aéreo e comunicações). Os índices parciais são ponderados com base na fórmula de pagamento de cada um desses setores. As fontes das informações básicas são o Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Comissão de Marinha Mercante, Diretoria de Aeronáutica Civil, Departamento dos Correios e Telégrafos e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

### 15. — Governo

Intra e extração do número de indivíduos ocupados nesse setor segundo os Censos Demográficos de 1940 e 1950.

**16. — Serviços**

Procedimento semelhante ao utilizado para o Governo.

**17. — Aluguéis**

O índice fundamenta-se na evolução da população urbana e da população rural. As duas séries foram agregadas com pesos diferentes, uma vez que os acréscimos de população urbana representam maior expressão sobre a demanda de habitações do que o aumento da população rural.

**18. — Produto real total**

A ponderação utilizada na composição da série do produto real total são as percentagens relativas do produto interno líquido ao custo dos fatores.

**2 — Renda Real**

A retificação do produto real pela variação na relação de trocas, limita-se às modificações relativas ao ano imediatamente anterior. As exportações foram corrigidas na medida em que a receita que produziram foi aplicada no pagamento de importações.

**(F) — ESTIMATIVA DAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

Praticamente todos os itens discriminados em (A) RENDA NACIONAL, são estimados segundo as Unidades da Federação. Excetuam-se os componentes para os quais não se contou com informações suficientes que possibilissem a sua distribuição por Estado, como: consumo intermediário da agricultura; salários e ordenados em alguns ramos de indústria e de transporte e comunicações, e renda líquida enviada para o exterior.

## **QUADROS ESTATÍSTICOS**

**I —— CONTA DE PRODUÇÃO**  
**1947/1961**  
**Cr\$ 1 000 000 000,00**

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961
<b>1.1 — Produto Interno Líquido (custo dos fatores (2.6))</b>	<b>140,2</b>	<b>158,5</b>	<b>181,6</b>	<b>214,4</b>	<b>254,5</b>	<b>293,3</b>	<b>360,3</b>	<b>455,9</b>	<b>579,1</b>	<b>733,6</b>	<b>871,9</b>	<b>1 056,2</b>	<b>1 418,5</b>	<b>1 901,3</b>	
1 — Produto do Setor Primário .....	37,7	44,8	50,6	61,4	70,9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,4	243,2	271,4	384,1	536,0	
2 — Produto do Setor Secundário .....	30,0	34,2	39,8	51,1	64,2	68,9	88,4	119,3	142,3	176,7	203,9	264,9	358,7	490,4	
3 — Produto do Setor Terciário .....	72,6	79,5	91,4	101,9	119,4	139,4	167,4	200,7	264,8	357,5	424,8	519,9	675,7	874,8	(3 522)
<b>1.2 — Impostos Indiretos (3.5)</b>	<b>15,8</b>	<b>19,0</b>	<b>23,0</b>	<b>26,5</b>	<b>36,3</b>	<b>40,1</b>	<b>47,5</b>	<b>72,6</b>	<b>79,3</b>	<b>111,3</b>	<b>137,0</b>	<b>203,3</b>	<b>294,4</b>	<b>383,4</b>	
<b>1.3 — Subsídios (3.2) .....</b>	<b>0,2</b>	<b>0,2</b>	<b>0,3</b>	<b>0,6</b>	<b>0,4</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>0,7</b>	<b>1,0</b>	<b>4,4</b>	<b>4,9</b>	<b>14,5</b>	<b>12,6</b>	<b>17,2</b>	
<b>1.4 — Depreciação do Capital Fixo (4.4) .....</b>	<b>8,2</b>	<b>9,2</b>	<b>10,7</b>	<b>12,6</b>	<b>15,2</b>	<b>17,5</b>	<b>21,3</b>	<b>27,5</b>	<b>34,3</b>	<b>43,9</b>	<b>52,5</b>	<b>65,0</b>	<b>88,7</b>	<b>118,2</b>	
<b>1.5 — Importação de Mercadorias e Serviços (5.3) ..</b>	<b>25,0</b>	<b>22,1</b>	<b>22,0</b>	<b>22,3</b>	<b>41,0</b>	<b>40,0</b>	<b>28,8</b>	<b>49,6</b>	<b>56,3</b>	<b>62,8</b>	<b>81,8</b>	<b>97,0</b>	<b>152,7</b>	<b>202,9</b>	<b>300</b>
<b>Total da Oferta de Bens e Serviços .....</b>	<b>189,0</b>	<b>208,6</b>	<b>237,0</b>	<b>275,2</b>	<b>346,6</b>	<b>390,4</b>	<b>457,4</b>	<b>604,9</b>	<b>748,9</b>	<b>917,2</b>	<b>1 138,3</b>	<b>1 407,0</b>	<b>1 941,7</b>	<b>2 588,6</b>	<b>(3 822)</b>
<b>1.6 — Consumo Pessoal (2.1)</b>	<b>122,9</b>	<b>134,3</b>	<b>160,0</b>	<b>188,3</b>	<b>216,8</b>	<b>246,4</b>	<b>300,9</b>	<b>368,1</b>	<b>481,1</b>	<b>613,3</b>	<b>741,0</b>	<b>931,1</b>	<b>1 210,7</b>	<b>1 660,1</b>	
<b>1.7 — Consumo do governo (3.1) .....</b>	<b>17,6</b>	<b>21,8</b>	<b>27,2</b>	<b>32,0</b>	<b>38,1</b>	<b>45,1</b>	<b>65,0</b>	<b>75,4</b>	<b>94,0</b>	<b>130,4</b>	<b>152,7</b>	<b>180,5</b>	<b>242,8</b>	<b>337,9</b>	
<b>1.8 — Formação Bruta de Capital Fixo (4.1) .....</b>	<b>28,4</b>	<b>30,0</b>	<b>32,3</b>	<b>33,6</b>	<b>49,2</b>	<b>54,4</b>	<b>55,8</b>	<b>91,4</b>	<b>99,2</b>	<b>117,0</b>	<b>137,9</b>	<b>181,0</b>	<b>288,0</b>	<b>355,6</b>	
1. Setor Governamental .....	4,5	7,0	9,5	11,8	12,3	14,6	16,4	22,2	23,8	29,0	51,0	73,9	93,1	136,5	
2. Setor Privado .....	23,9	23,0	22,8	21,8	36,9	39,8	39,4	69,2	75,4	88,0	86,9	107,1	194,9	219,1	
<b>1.9 — Variação de estoques (4.2) .....</b>	<b>—2,8</b>	<b>—0,7</b>	<b>—4,1</b>	<b>—4,7</b>	<b>8,6</b>	<b>17,0</b>	<b>2,7</b>	<b>22,5</b>	<b>13,5</b>	<b>16,1</b>	<b>32,5</b>	<b>25,4</b>	<b>66,1</b>	<b>68,2</b>	
<b>1.10 — Exportação de Mercadorias e Serviços (5.1)</b>	<b>22,9</b>	<b>23,2</b>	<b>21,6</b>	<b>26,0</b>	<b>33,9</b>	<b>27,5</b>	<b>33,0</b>	<b>47,5</b>	<b>61,1</b>	<b>70,4</b>	<b>74,2</b>	<b>89,0</b>	<b>134,1</b>	<b>166,8</b>	<b>278</b>
<b>Total da Procura de Bens e Serviços .....</b>	<b>189,0</b>	<b>208,6</b>	<b>237,0</b>	<b>275,2</b>	<b>346,6</b>	<b>390,4</b>	<b>457,4</b>	<b>604,9</b>	<b>748,9</b>	<b>917,2</b>	<b>1 138,3</b>	<b>1 407,0</b>	<b>1 941,7</b>	<b>2 588,6</b>	<b>(3 822)</b>

## II — CONTA DE APROPRIAÇÃO

1947/1960

Cr\$ 1.000.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
2.1 — Consumo Pessoal (1.6) .....	122,9	134,3	160,0	188,3	216,8	246,4	300,9	368,1	481,1	613,3	741,0	931,1	1 210,7	1 660,1
2.2 — Impostos Diretos (3,6) .....	8,4	9,5	11,1	13,4	17,7	21,4	25,0	31,2	40,6	55,1	67,6	83,2	113,6	147,2
2.3 — Renda Líquida enviada para o exterior (5,4) .....	1,0	1,9	1,8	1,8	1,6	0,7	3,6	4,6	5,8	6,9	6,6	10,0	14,6	22,0
2.4 — Outras Receitas Correntes do Governo (3,7) .....	5,5	7,2	9,5	8,2	10,5	12,2	17,2	18,0	20,8	21,4	25,0	32,0	28,5	47,4
2.5 — Poupança do Setor Privado (4,3) ..	3,7	5,1	8,7	11,8	15,1	20,2	30,4	45,2	42,8	50,5	68,7	91,5	120,2	179,3
<b>Total da Despesa .....</b>	<b>146,1</b>	<b>165,2</b>	<b>190,2</b>	<b>224,3</b>	<b>267,5</b>	<b>310,0</b>	<b>380,4</b>	<b>481,5</b>	<b>611,9</b>	<b>781,0</b>	<b>930,8</b>	<b>1 123,5</b>	<b>1 515,9</b>	<b>2 028,7</b>
 2.6 — Renda Interna (1.1) .....	140,2	158,5	181,6	214,4	254,5	293,3	360,3	455,9	579,1	733,6	871,9	1 056,2	1 418,5	1 901,2
1 — Setor Urbano .....	102,5	113,7	131,0	153,0	183,6	208,4	255,6	320,1	407,1	534,2	628,7	784,8	1 034,4	1 365,2
11 — Remuneração do Trabalho ..	57,5	66,4	78,2	91,8	105,0	125,1	151,0	189,0	254,7	348,3	414,6	501,4	665,1	885,3
12 — Remuneração Mista do Trabalho e Capital .....	26,4	27,6	29,5	31,7	37,2	42,3	49,1	57,6	70,4	90,5	104,3	125,6	166,7	205,1
13 — Lucro, Juros e Aluguéis ..	18,6	19,7	23,3	29,5	41,4	41,0	55,5	73,5	82,0	95,4	109,8	157,8	202,6	274,7
2 — Setor Agrícola .....	37,7	44,8	50,6	61,4	70,9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,4	243,2	271,4	384,1	536,0
2.7 — Transferências (3,3) .....	5,9	6,7	8,6	9,9	13,0	16,7	20,1	25,6	32,8	47,4	58,9	67,3	97,4	127,5
<b>Total da Renda .....</b>	<b>146,1</b>	<b>165,2</b>	<b>190,2</b>	<b>224,3</b>	<b>267,5</b>	<b>310,0</b>	<b>380,4</b>	<b>481,5</b>	<b>611,9</b>	<b>781,0</b>	<b>930,8</b>	<b>1 123,5</b>	<b>1 515,9</b>	<b>2 028,7</b>

**III — CONTA CORRENTE DO GOVERNO**

1947/1960

Cr\$ 1.000.000.000,00

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
3.1 — Consumo do Governo (1.7) . . . . .	17,6	21,8	27,2	32,0	38,1	45,1	65,0	75,4	94,0	130,4	152,7	180,5	242,8	337,9
3.2 — Subsídios (1.3) . . . . .	0,2	0,2	0,3	0,6	0,4	0,5	0,5	0,7	1,0	4,4	4,9	14,5	12,6	17,2
3.3 — Transferências (2.7) . . . . .	5,9	6,7	8,6	9,9	13,0	16,7	20,1	25,6	32,8	47,4	58,9	67,3	97,4	127,5
3.4 — Poupança (4.5) . . . . .	6,1	7,0	7,5	5,6	13,0	11,5	4,1	20,2	12,9	5,6	13,1	56,2	83,7	95,4
<b>Total da Despesa</b> . . . . .	<b>29,7</b>	<b>35,7</b>	<b>43,6</b>	<b>48,1</b>	<b>64,5</b>	<b>73,7</b>	<b>89,7</b>	<b>121,8</b>	<b>140,7</b>	<b>187,8</b>	<b>229,6</b>	<b>318,5</b>	<b>436,5</b>	<b>578,0</b>
3.5 — Impostos Indiretos (1.2) . . . . .	15,8	19,0	23,0	26,5	36,3	40,1	47,5	72,6	79,3	111,3	137,0	203,3	294,4	383,4
3.6 — Impostos Diretos (2.2) . . . . .	8,4	9,5	11,1	13,4	17,7	21,4	25,0	31,2	40,6	55,1	67,6	83,2	113,6	147,2
3.7 — Outras Receitas Correntes (2.4) ..	5,5	7,2	9,5	8,2	10,5	12,2	17,2	18,0	20,8	21,4	25,0	32,0	28,5	47,4
<b>Total da Receita</b> . . . . .	<b>29,7</b>	<b>35,7</b>	<b>43,6</b>	<b>48,1</b>	<b>64,5</b>	<b>73,7</b>	<b>89,7</b>	<b>121,8</b>	<b>140,7</b>	<b>187,8</b>	<b>229,6</b>	<b>318,5</b>	<b>436,5</b>	<b>578,0</b>

**IV — CONTA CONSOLIDADA DE CAPITAL**

1947/1960

Cr\$ 1.000.000.000,00

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
<b>4.1 — Formação Bruta de Capital Fixo (1.8) .....</b>	28,4	30,0	32,3	33,6	49,2	54,4	55,8	91,4	99,2	117,0	137,9	181,0	288,0	355,6
<b>4.2 — Variação de Estoques (1.9) ....</b>	-2,8	-0,7	-4,1	-4,7	8,6	17,0	2,7	22,5	13,5	16,1	32,5	25,4	66,1	68,2
<b>Total da Formação de Capital .....</b>	25,6	29,3	28,2	28,9	57,8	71,4	58,5	113,9	112,7	133,1	170,4	206,4	354,1	423,8
<b>4.3 — Poupança Líquida do Setor Pri- vado (2.5) .....</b>	3,7	5,1	8,7	11,8	15,1	20,2	30,4	45,2	42,8	50,5	68,7	91,5	120,2	179,3
<b>4.4 — Depreciação de Capital Fixo ..</b>	8,2	9,2	10,7	12,6	15,2	17,5	21,3	27,5	34,3	43,9	52,5	65,0	88,7	118,2
<b>4.5 — Poupança em Conta Corrente do Govêrno (3.4) .....</b>	6,1	7,0	7,5	5,6	13,0	11,5	4,1	20,2	12,9	5,6	13,1	56,2	83,7	95,4
<b>4.6 — Saldo do Balanço de Pagamentos em Conta Corrente (5.2) .....</b>	3,1	0,8	2,2	-1,9	8,7	13,2	-0,6	6,7	1,0	0,7	14,2	18,0	33,2	58,0
<b>Total dos Recursos para Formação de Capital .....</b>	25,6	29,3	28,2	28,9	57,8	71,4	58,5	113,9	112,7	133,1	170,4	206,4	354,1	423,8

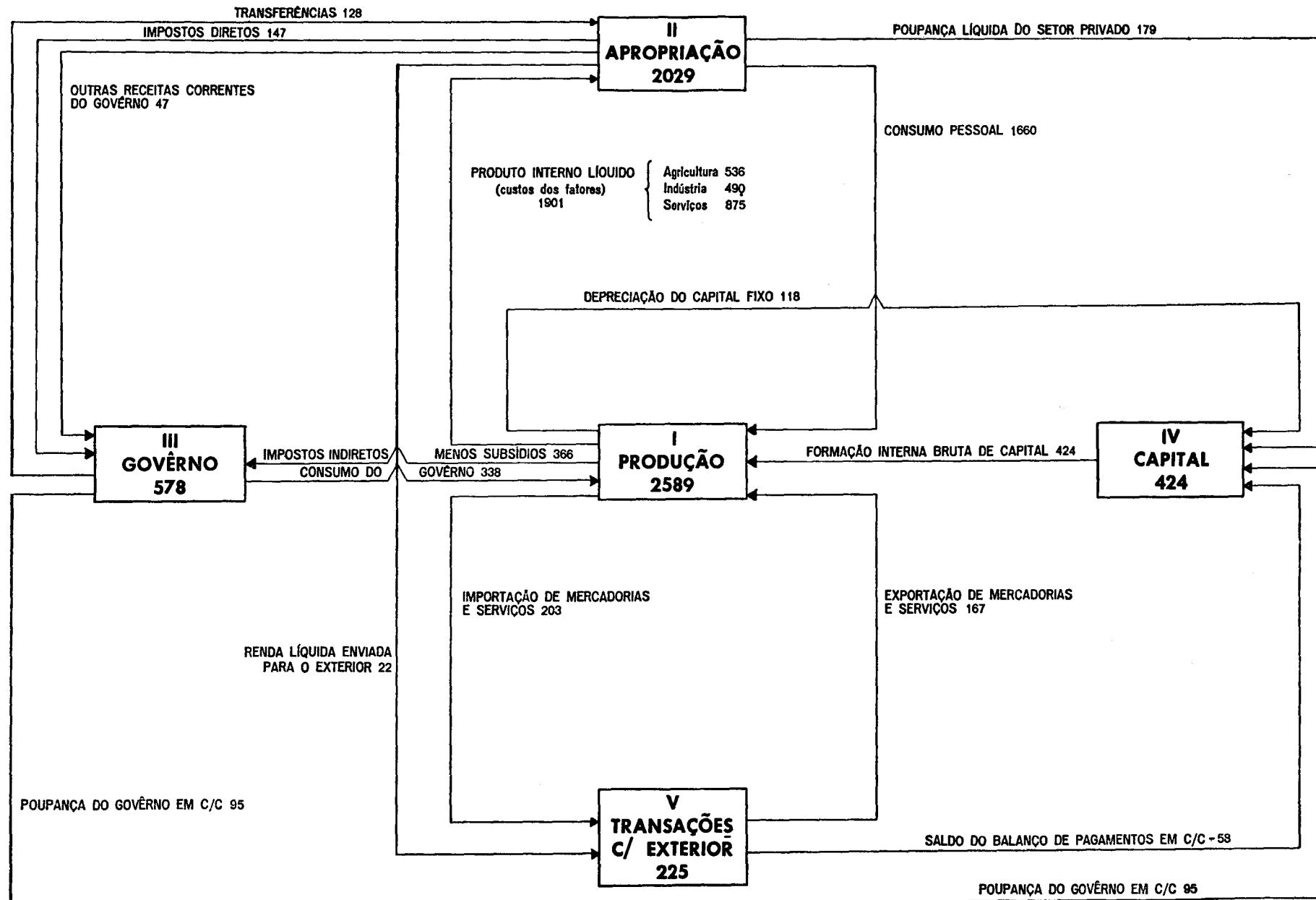
**V — CONTA DAS TRANSAÇÕES COM O EXTERIOR**

1947/1961

**Cr\$ 1 000.000.000,00**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961
5.1 — Exportação de Mercadorias e Serviços (1.10) .....	22,9	23,2	21,6	26,0	33,9	27,5	33,0	47,5	61,1	70,4	74,2	89,0	134,1	166,8	278,0
5.2 — Saldo do Balanço de Pagamentos em Conta Corrente (4.6) .....	3,1	0,8	2,2	-1,9	8,7	13,2	-0,6	6,7	1,0	-0,7	14,2	18,0	33,2	58,0	45,0
Total dos Recebimentos .....	26,0	24,0	23,8	24,1	42,6	40,7	32,4	54,2	62,1	69,7	88,4	107,0	167,3	224,8	323,0
5.3 — Importação de Mercadorias e Serviços (1.5) .....	25,0	22,1	22,0	22,3	41,0	40,0	28,8	49,6	56,3	62,8	81,8	97,0	152,7	202,8	300,0
5.4 — Renda Líquida enviada para o exterior (2.3) .....	1,0	1,9	1,8	1,8	1,6	0,7	3,6	4,6	5,8	6,9	6,6	10,0	14,6	22,0	23,0
Total dos Pagamentos .....	26,0	24,0	23,8	24,1	42,6	40,7	32,4	54,2	62,1	69,7	88,4	107,0	167,3	224,8	323,0

**REPRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DA ECONOMIA BRASILEIRA EM 1960**  
 (EM BILHÕES DE CRUZEIROS)



**DESPESA NACIONAL BRUTA**

1947/1961

Cr\$ 1 000.000.000,00

	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960	1961
1. Despesa de consumo de indivíduos .....	122,9	134,3	160,0	188,3	216,8	246,4	300,9	368,1	481,1	613,3	741,0	931,1	1 210,7	1 660,1	...
2. Despesa de consumo do Governo .....	17,6	21,8	27,2	32,0	38,1	45,1	65,0	75,4	94,0	130,4	152,7	180,5	242,8	337,9	...
3. Formação bruta de capital fixo do Governo .....	4,5	7,0	9,5	11,8	12,3	14,6	16,4	22,2	23,8	29,0	51,0	73,9	93,1	136,5	...
4. Formação bruta de capital fixo das empresas .....	23,9	23,0	22,8	21,8	36,9	39,8	39,4	69,2	75,4	88,0	86,9	107,1	194,9	219,1	...
5. Variação de estoques .....	-2,8	-0,7	-4,1	-4,7	8,6	17,0	2,7	22,5	13,5	16,1	32,5	25,4	66,1	68,2	...
<b>DESPESA DE CONSUMO E FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL .....</b>	<b>166,1</b>	<b>185,4</b>	<b>215,4</b>	<b>249,2</b>	<b>312,7</b>	<b>362,9</b>	<b>424,4</b>	<b>557,4</b>	<b>687,8</b>	<b>877,3</b>	<b>1 064,1</b>	<b>1 318,0</b>	<b>1 807,6</b>	<b>2 421,8</b>	<b>3 544,0</b>
6. Exportação de mercadorias e serviços .....	22,9	23,2	21,6	26,0	33,9	27,5	33,0	47,5	61,1	70,4	74,2	89,0	134,1	166,8	278,0
<b>DESPESA INTERNA BRUTA E IMPORTAÇÕES .....</b>	<b>189,0</b>	<b>208,6</b>	<b>237,0</b>	<b>275,2</b>	<b>346,6</b>	<b>390,4</b>	<b>457,4</b>	<b>604,9</b>	<b>748,9</b>	<b>947,7</b>	<b>1 138,3</b>	<b>1 407,0</b>	<b>1 941,7</b>	<b>2 588,6</b>	<b>3 822,0</b>
7. Menos: Importação de mercadorias e serviços .....	25,0	22,1	22,0	22,3	41,0	40,0	28,8	49,6	56,3	62,8	81,8	97,0	152,7	202,9	300,0
<b>DESPESA INTERNA BRUTA .....</b>	<b>164,1</b>	<b>186,5</b>	<b>215,2</b>	<b>252,9</b>	<b>305,6</b>	<b>350,3</b>	<b>428,8</b>	<b>555,2</b>	<b>691,7</b>	<b>884,4</b>	<b>1 056,5</b>	<b>1 310,0</b>	<b>1 788,9</b>	<b>2 385,6</b>	<b>3 522,0</b>
8. Menos: Renda líquida paga ao exterior .....	1,0	1,9	1,8	1,8	1,6	0,7	3,6	4,6	5,8	6,9	6,6	10,0	14,6	22,0	23,0
<b>DESPESA NACIONAL BRUTA .....</b>	<b>163,1</b>	<b>184,6</b>	<b>213,4</b>	<b>251,1</b>	<b>304,0</b>	<b>349,6</b>	<b>425,2</b>	<b>550,6</b>	<b>685,9</b>	<b>877,5</b>	<b>1 049,9</b>	<b>1 300,0</b>	<b>1 774,3</b>	<b>2 363,6</b>	<b>3 499,0</b>

# PRODUTO INTERNO BRUTO

Valor total e per capita

1947/61

Anos de Referência	Valor Total				Valor per capita				Deflator implícito	
	Cr\$ 1 000 000 000		Índices do Produto Real		Cr\$ 1 000		Índices do Produto Real		Índices Base: 1949 = 100	Variação Anual (%)
	Preços Correntes	Preços de 1949	1949 = 100	Variação Anual	Preços Correntes	Preços de 1949	1949 = 100	Variação Anual %		
1947	164,1	186,1	86,5	1,8	3,4	3,8	89,9	—	88,2	—
1948	186,5	203,8	94,7	9,5	3,8	4,2	97,5	8,5	91,5	3,7
1949	215,2	215,2	100,0	5,6	4,3	4,3	100,0	2,5	100,0	9,3
1950	252,9	226,0	105,0	5,0	4,9	4,3	101,9	1,9	111,9	11,9
1951	305,6	237,6	110,4	5,1	5,7	4,4	104,1	2,1	128,6	14,9
1952	350,3	250,9	116,6	5,6	6,4	4,6	106,7	2,5	139,6	8,6
1953	428,8	258,9	120,3	3,2	7,5	4,6	106,9	0,2	165,6	18,6
1954	555,2	278,9	129,6	7,7	9,5	4,8	111,8	4,6	199,1	20,2
1955	691,7	297,8	138,4	6,8	11,5	4,9	115,9	3,6	232,3	16,7
1956	844,4	303,4	141,0	1,9	14,3	4,9	114,6	—1,1	291,5	25,5
1957	1 056,5	324,3	150,7	6,9	16,5	5,1	118,9	3,8	325,8	11,8
1958	1 310,0	345,8	160,7	6,6	19,9	5,3	123,1	3,5	378,8	16,3
1959 (1)	1 788,9	371,2	172,5	7,3	26,4	5,5	128,3	4,2	481,9	27,2
1960 (1)	2 385,6	394,7	183,4	6,3	34,2	5,7	132,5	3,2	604,4	25,4
1961 (1)	3 522,0	425,0	197,5	7,7	49,0	5,9	138,5	4,5	828,8	37,1

(1) Estimativa preliminar

**ÍNDICE DO PRODUTO REAL**

1947/1961

Base: 1949 = 100

	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959 (*)	1960 (*)	1961 (*)
Agricultura .....	89,5	95,7	100,0	101,5	102,2	111,5	111,7	120,5	129,8	126,7	138,5	141,3	148,8	154,0	167,0
Indústria .....	81,4	90,6	100,0	111,4	118,5	124,4	135,2	146,7	162,3	173,5	183,2	213,2	240,7	266,3	295,0
Comércio .....	81,4	96,2	100,0	104,1	117,9	122,5	119,0	136,7	143,5	142,7	160,2	171,1	186,9	195,7	211,8
Transporte e Comunicações	79,5	92,3	100,0	108,0	118,8	126,4	137,8	147,7	152,4	157,5	166,9	176,7	188,7	219,1	240,0
Govêrno .....	95,3	97,6	100,0	102,4	104,9	107,4	110,0	112,6	115,4	118,1	121,0	123,9	126,9	130,0	133,1
Serviços .....	94,2	97,1	100,0	103,0	106,2	109,4	112,7	116,1	119,7	123,3	127,0	130,9	134,9	139,0	143,2
Aluguéis .....	93,2	96,4	100,0	103,5	107,1	111,0	115,1	119,3	123,7	128,2	132,9	137,8	142,8	148,0	153,2
<b>PRODUTO REAL .....</b>	<b>86,5</b>	<b>94,7</b>	<b>100,0</b>	<b>105,0</b>	<b>110,4</b>	<b>116,6</b>	<b>120,3</b>	<b>129,6</b>	<b>138,4</b>	<b>141,0</b>	<b>150,7</b>	<b>160,7</b>	<b>172,5</b>	<b>183,4</b>	<b>197,5</b>
<b>RENDAS REAL .....</b>	<b>86,2</b>	<b>93,5</b>	<b>100,0</b>	<b>110,6</b>	<b>116,6</b>	<b>122,7</b>	<b>128,7</b>	<b>141,6</b>	<b>150,0</b>	<b>152,0</b>	<b>163,6</b>	<b>174,7</b>	<b>186,4</b>	<b>197,0</b>	<b>212,2</b>

(\*) Estimativa Preliminar

# ÍNDICES DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL DO BRASIL

1947/1961

Base: 1949 = 100

	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959*	1960*	1961*
<b>INDÚSTRIA DE TRANSF.</b>	80,3	90,1	100,0	112,7	119,0	125,4	137,1	150,0	166,4	176,7	186,5	217,7	245,7	271,8	301,9
Transf. de minerais não metálicos .....	75,5	91,1	100,0	107,9	113,6	125,3	150,6	180,2	194,1	213,5	212,7	217,5	...	...	...
Metalúrgica .....	66,2	83,9	100,0	127,0	139,7	145,8	166,6	180,0	181,0	210,6	194,1	232,2	...	...	...
Mecânica (**). ....	...	...	...	...	...	...	...	...	100,0	115,0	110,4	119,3	...	...	...
Material elétrico e comunicações (**). ....	...	...	...	...	...	...	...	...	100,0	158,9	155,9	261,4	...	...	...
Material de Transporte (**). ....	...	...	...	...	...	...	...	...	100,0	112,4	248,5	362,9	...	...	...
Madeira (**). ....	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Mobiliário (**). ....	...	...	...	...	...	...	...	...	100,0	103,5	94,8	111,0	...	...	...
Papel e Papelão .....	78,9	86,3	100,0	114,5	120,6	120,9	134,6	145,1	153,9	175,7	167,5	192,3	...	...	...
Borracha .....	81,4	87,8	100,0	116,2	127,5	135,4	151,2	172,1	176,1	166,5	174,4	197,1	...	...	...
Couros e Peles .....	88,7	97,5	100,0	101,9	109,0	103,6	109,9	110,7	108,7	120,8	124,7	137,5	...	...	...
Química .....	60,8	92,3	100,0	113,1	150,9	137,9	164,4	183,6	430,0	576,1	587,2	684,7	...	...	...
Têxtil .....	88,8	93,4	100,0	106,5	102,8	108,5	114,1	134,6	141,1	141,2	124,3	166,4	...	...	...
Calçados e Vestuário (**). ....	...	...	...	...	...	...	...	...	100,0	105,1	106,1	129,2	...	...	...
Produtos Alimentícios ...	80,1	87,9	100,0	111,5	115,6	117,0	124,5	122,1	146,1	129,3	157,3	172,5	...	...	...
Bebidas .....	83,0	89,2	100,0	117,7	140,3	127,6	132,6	130,8	138,8	122,1	131,1	142,8	...	...	...
Fumo .....	81,0	86,2	100,0	114,7	134,5	148,3	154,4	177,8	194,3	206,0	217,2	234,3	...	...	...
Editorial e Gráfica .....	92,2	101,8	100,0	119,8	146,0	174,3	177,8	195,9	203,8	213,9	270,6	248,4	...	...	...
Diversos (**). ....	...	...	...	...	...	...	...	...	100,0	103,6	94,6	93,8	...	...	...
<b>IND. EXTRAT. MINERAL</b>	84,1	100,9	100,0	96,8	118,2	114,2	123,2	120,7	129,2	143,5	148,4	175,2	218,5	247,8	...
<b>IND. CONSTR. CIVIL ...</b>	90,2	93,9	100,0	101,7	115,4	126,0	134,6	130,5	137,9	156,5	162,7	184,0	...	...	...
<b>IND. DE ENERGIA ELÉTRICA .....</b>	88,9	94,4	100,0	105,8	111,1	105,0	101,4	114,1	130,5	147,6	166,9	185,8	198,8	217,1	237,9
<b>TOTAL .....</b>	81,4	90,6	100,0	111,4	118,5	124,4	135,2	146,7	162,3	173,5	183,2	213,2	240,7	266,3	295,6

(\*) Estimativa preliminar

(\*\*) Base: 1955 = 100

## INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO SEGUNDO GÊNEROS

### Percentagem do Valor Adicionado

1949, 1952-1958

**PRODUTO NACIONAL — RENDA NACIONAL — RENDA PESSOAL**  
**Cr\$ 1 000 000 000**

	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
<i>Produto Nacional Bruto . . .</i>	163,1	184,6	213,4	251,1	304,0	349,6	425,2	550,6	685,9	877,5	1 049,9	1 300,0	1 774,3	2 363,6
Menos: Depreciação do Capital Fixo .....	8,2	9,2	10,7	12,6	15,2	17,5	21,3	27,5	34,3	43,9	52,5	65,0	88,7	118,2
<i>Produto Nacional Líquido</i>	154,9	175,4	202,7	238,5	288,8	332,1	403,9	523,1	651,6	833,6	997,4	1 235,0	1 685,6	2 245,4
Menos: Tributos Indiretos	15,8	19,0	23,0	26,5	36,3	40,1	47,5	72,6	79,3	111,3	137,0	203,3	294,4	383,4
Mais: Subsídios .....	0,2	0,2	0,3	0,6	0,4	0,5	0,5	0,7	1,0	4,4	4,9	14,5	12,6	17,2
<i>Renda Nacional . . . . .</i>	139,3	156,6	180,0	212,6	252,9	292,5	356,9	451,2	573,3	726,7	865,3	1 046,2	1 403,8	1 879,2
Menos: Lucro Retido ....	2,0	2,3	2,9	3,4	6,0	9,6	13,9	22,1	25,5	29,6	31,5	54,3	64,1	97,9
— Impostos diretos pagos por empresas .....	1,6	2,3	2,5	2,9	3,9	5,5	6,4	7,8	11,4	14,7	16,2	17,4	29,0	39,1
— Receita imobiliária do Governo .....	0,2	0,3	0,4	0,5	0,5	0,6	0,6	0,8	0,9	1,1	1,2	1,5	1,9	2,2
— Contribuições para a Previdência Social ....	2,6	2,9	3,6	4,3	5,4	6,7	7,4	8,9	11,9	17,9	25,6	31,4	43,6	56,5
Mais: Transferências ....	3,6	4,4	5,6	6,8	8,8	11,6	15,4	19,0	24,3	36,1	47,2	56,9	83,5	109,7
<i>Renda Pessoal . . . . .</i>	136,5	153,2	176,2	208,3	245,9	281,7	344,0	430,6	547,9	699,8	838,8	998,5	1 348,7	1 793,2
Menos: Impostos diretos pagos por indivíduos ...	4,2	4,3	5,0	6,2	8,4	9,2	11,2	14,6	17,4	22,5	25,8	34,4	41,0	51,6
<i>Renda Pessoal Disponível</i>	132,3	148,9	171,2	202,1	237,5	272,5	332,8	416,0	530,5	677,3	812,2	964,1	1 307,7	1 741,6

**REPARTIÇÃO FUNCIONAL DA RENDA NACIONAL**

1947/1960

Cr\$ 1 000 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
<b>I—RENDA DE ATIVIDADES</b>														
URBANAS .....	102,5	113,7	131,0	153,0	183,6	208,4	255,6	320,1	407,1	534,2	628,7	784,8	1 034,4	1 365,2
Remuneração do Trabalho ..	57,3	66,4	78,2	91,8	105,0	125,1	151,0	189,0	254,7	348,3	414,6	501,4	665,1	885,3
Salários e Ordenados ...	41,1	48,2	57,9	69,8	80,9	97,6	118,5	149,7	203,1	281,2	332,6	404,4	537,2	718,6
Autônomos .....	16,4	18,2	20,3	22,0	24,1	27,5	32,5	39,3	51,6	67,1	82,0	97,0	127,9	166,7
Remuneração Mista de Trabalho e Capital .....	26,4	27,6	29,5	31,7	37,2	42,3	49,1	57,6	70,4	90,5	104,3	125,6	166,7	205,1
Profissões Liberais .....	4,1	4,3	4,6	5,0	5,7	7,0	8,3	10,1	12,5	15,8	18,8	21,5	28,7	37,4
Administração de Empresas .....	19,8	20,6	22,0	23,3	26,0	30,3	35,1	42,3	51,8	65,2	78,0	89,5	118,7	153,9
Empresas Individuais .....	2,5	2,7	2,9	3,4	5,5	5,0	5,7	5,2	6,1	9,5	7,5	14,6	19,3	13,8
Lucro .....	13,0	12,8	15,1	19,1	29,2	26,5	37,6	52,3	56,3	62,8	65,4	96,9	128,1	178,6
Juros .....	1,3	1,6	1,8	2,0	2,7	2,6	2,8	3,2	4,4	4,7	7,6	12,3	16,9	21,6
Aluguéis .....	4,3	5,3	6,4	8,4	9,5	11,9	15,1	18,0	21,3	27,9	36,8	48,6	57,6	74,5
<b>II—RENDA DA AGRICULTURA .....</b>														
37,7	44,8	50,6	61,4	70,9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,4	243,2	271,4	384,1	536,0	
<b>III—RENDA INTERNA .....</b>														
140,2	158,5	181,6	214,4	254,5	293,3	360,3	455,9	579,1	733,6	871,9	1 056,2	1 418,5	1 901,2	
<b>IV—RENDA LÍQUIDA ENVIADA PARA O EXTERIOR .....</b>														
—1,0	—1,9	—1,8	—1,8	—1,6	—0,7	—3,6	—4,6	—5,8	—6,9	—6,6	—10,0	—14,6	—22,0	
<b>V—RENDA NACIONAL .....</b>														
139,2	156,6	179,8	212,6	252,9	292,6	356,7	451,3	573,3	726,7	865,3	1 046,2	1 403,9	1 879,2	

RENDAS INTERNAS SEGUNDO RAMOS DE ATIVIDADE

1947/1960

Cr\$ 1 000 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
Agricultura .....	37,7	44,8	50,6	61,4	70,9	84,9	104,7	135,8	172,0	199,3	243,2	271,4	384,1	536,0
Indústria .....	30,0	34,2	39,8	51,1	64,2	68,9	88,4	119,3	142,4	176,7	203,9	264,9	358,7	490,4
Transportes e Comunicações .....	11,0	12,3	15,1	15,8	19,1	22,7	26,5	30,5	43,3	56,9	69,4	80,2	104,0	143,6
Comércio .....	23,4	24,7	27,6	30,3	36,0	40,6	48,1	56,7	73,1	95,9	109,1	145,7	194,0	237,4
Intermediários Financeiros .....	3,0	3,2	3,7	4,7	6,2	7,3	9,0	12,5	15,7	19,1	24,8	31,2	41,0	55,3
Serviços .....	21,2	22,4	24,6	26,4	29,6	35,5	41,4	52,8	69,0	93,6	108,9	129,5	171,3	213,9
Aluguéis .....	4,3	5,3	6,4	8,4	9,5	11,9	15,1	18,0	21,3	27,9	36,8	48,6	57,7	74,5
Govêrno .....	9,6	11,6	13,8	16,3	19,0	21,6	27,1	30,3	42,3	64,2	75,8	84,7	107,7	150,1
Renda Interna .....	140,2	158,5	181,6	214,4	254,5	293,3	360,3	455,9	579,1	733,6	871,9	1 056,2	1 418,5	1 901,2
Renda Líquida enviada para o exterior	-1,0	-1,9	-1,8	-1,8	-1,6	-0,7	-3,6	-4,6	-5,8	-6,9	-6,6	-10,0	-14,6	-22,0
Renda Nacional .....	139,2	156,6	179,8	212,6	252,9	292,6	356,7	451,3	573,3	726,7	865,3	1 046,2	1 403,9	1 879,2

**RENDA INTERNA SEGUNDO UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

**1947/1960**

**Cr\$ 1 000 000**

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>1947</b>	<b>1948</b>	<b>1949</b>	<b>1950</b>	<b>1951</b>	<b>1952</b>	<b>1953</b>	<b>1954</b>	<b>1955</b>	<b>1956</b>	<b>1957</b>	<b>1958</b>	<b>1959</b>	<b>1960</b>
NORTE .....	3 772,2	4 065,6	4 400,2	4 960,0	5 815,0	6 585,4	7 548,9	9 082,6	11 812,4	17 284,8	21 336,5	23 585,5	30 309,6	42 312,0
Amazonas .....	1 728,0	1 765,6	1 976,1	2 157,7	2 518,2	2 839,7	3 181,7	3 883,4	4 892,4	7 446,5	9 252,6	10 405,5	12 967,6	17 956,8
Pará .....	2 044,2	2 300,0	2 424,1	2 802,3	3 296,8	3 745,7	4 367,2	5 199,2	6 920,0	9 838,3	12 083,9	13 180,0	17 342,0	24 355,2
NORDESTE .....	16 294,4	18 392,2	20 616,9	24 794,6	27 809,4	31 108,6	35 247,4	43 645,2	54 120,1	72 477,5	89 585,2	99 737,9	147 971,9	203 755,0
Maranhão .....	1 414,7	1 690,0	1 791,5	2 224,5	2 578,4	2 975,0	3 687,0	4 537,3	5 537,6	6 950,9	8 841,2	11 160,1	16 550,4	22 961,5
Piauí .....	1 053,3	999,2	1 099,3	1 239,8	1 424,4	1 691,1	1 813,7	2 191,8	2 728,8	3 702,0	4 533,6	5 098,4	7 389,6	9 740,8
Ceará .....	3 166,2	3 608,6	4 117,7	5 226,4	5 098,3	6 229,3	6 730,4	8 048,0	10 255,2	14 271,5	17 526,5	15 256,4	28 035,9	40 182,2
Rio G. do Norte .....	1 390,1	1 558,3	1 798,8	2 129,5	2 544,0	2 792,8	2 769,0	3 460,5	4 500,6	6 284,1	7 192,1	7 139,5	12 412,5	17 564,1
Paraíba .....	2 034,5	2 442,1	2 776,6	3 433,6	3 765,4	4 175,7	4 362,7	5 843,7	7 393,5	9 637,1	11 128,6	11 998,6	19 089,0	29 120,4
Pernambuco .....	5 820,0	6 532,6	7 233,0	8 565,3	10 071,3	10 651,6	12 875,7	16 013,4	19 315,1	25 470,5	32 368,5	39 139,7	51 556,6	66 993,4
Alagoas .....	1 415,6	1 561,4	1 800,0	1 975,5	2 327,6	2 593,1	3 008,9	3 552,5	4 389,3	6 161,4	7 994,7	9 945,2	12 937,9	17 192,6
LESTE .....	53 190,9	60 432,6	69 456,9	80 164,7	94 134,8	106 233,1	131 397,8	167 406,8	208 089,3	270 560,0	319 782,6	381 566,3	505 897,9	651 554,6
Sergipe .....	949,4	1 061,8	1 220,0	1 299,5	1 640,6	1 875,1	2 204,2	2 570,4	3 100,3	4 327,6	5 303,4	6 545,2	8 846,8	11 140,1
Bahia .....	6 995,4	7 678,4	8 491,8	9 910,7	10 895,8	12 194,1	15 171,6	20 842,3	24 984,7	30 593,8	37 040,9	45 741,2	62 617,2	89 339,9
Minas Gerais .....	16 575,1	19 229,3	20 905,4	23 732,7	27 831,7	31 583,3	41 376,2	52 779,8	65 405,0	82 166,6	100 229,1	109 878,5	145 809,0	186 092,6
Espírito Santo .....	1 608,9	1 803,4	2 523,5	2 800,0	3 982,4	3 749,0	4 819,9	5 992,0	7 449,7	8 824,6	11 224,1	11 877,3	15 568,9	20 546,2
Rio de Janeiro .....	6 244,2	7 145,5	8 509,5	9 651,1	11 171,8	13 404,0	16 048,6	19 549,0	24 912,4	34 289,5	40 132,4	48 233,0	65 092,4	86 599,1
Guanabara .....	20 817,9	23 514,2	27 806,7	32 770,7	38 612,5	43 427,6	51 777,3	65 673,3	82 237,2	110 357,9	125 852,7	159 291,1	207 961,6	257 836,7
SUL .....	68 904,1	77 593,4	89 187,8	106 064,2	126 640,2	150 203,8	186 077,3	235 218,8	301 497,3	365 287,7	433 183,4	532 486,4	712 426,0	971 072,7
São Paulo .....	45 492,4	51 803,2	60 032,0	71 127,6	87 035,2	101 543,4	122 162,5	158 435,2	194 380,5	235 706,1	278 976,6	345 834,6	457 887,8	617 604,9
Paraná .....	5 408,6	6 498,2	7 619,6	10 282,8	12 042,4	15 882,0	19 623,4	21 289,3	33 394,5	33 712,9	44 957,3	60 608,0	88 517,0	126 840,9
Santa Catarina .....	4 196,4	4 504,6	4 803,7	5 407,0	5 813,8	7 154,2	9 835,3	11 221,3	15 879,2	20 015,8	23 223,0	28 668,1	37 227,5	51 518,8
Rio G. do Sul .....	13 806,7	14 787,4	16 732,5	19 246,8	21 748,8	25 624,2	34 456,1	44 273,0	57 843,1	75 852,9	86 026,5	97 375,7	128 793,7	175 108,1
CENTRO-OESTE .....	2 563,6	3 236,5	3 716,0	4 293,0	5 510,3	6 518,5	9 819,8	12 281,3	15 623,0	18 933,9	21 144,0	27 632,4	34 870,7	47 798,4
Mato Grosso .....	1 119,6	1 539,7	1 759,3	1 559,0	1 852,5	2 915,1	4 108,8	5 535,9	6 392,0	7 922,4	8 764,6	12 134,7	12 625,0	19 033,0
Goiás .....	1 444,0	1 696,8	1 956,7	2 734,0	3 657,8	3 603,4	5 711,0	6 745,4	9 231,0	11 011,5	12 379,4	15 497,7	22 245,7	28 765,4
T O T A L .....	144 725,2	163 720,3	187 377,8	220 276,5	259 909,7	300 649,4	370 091,2	467 634,7	591 142,1	744 543,9	885 031,7	1 065 008,5	1 431 476,1	1 916 492,7
B R A S I L .....	140 267,7	158 465,5	181 760,2	214 407,8	254 485,3	293 198,4	360 451,7	455 845,8	579 072,0	733 649,0	871 896,0	1 056 240,6	1 418 445,3	1 901 176,8

# SALÁRIOS E ORDENADOS SEGUNDO A ORIGEM

Totais Nacionais

1950-1956/1960

Cr\$ 1 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959	1960
<b>I - ADMINISTRAÇÃO</b>						
PÚBLICA .....	16 332,5	64 215,9	75 838,6	84 712,8	107 731,4	150 097,8
Civis .....	12 260,1	46 159,8	55 238,6	59 950,9	79 026,0	111 335,2
União .....	4 940,7	21 345,6	18 396,4	19 904,7	32 579,1	39 483,4
Estados .....	6 800,6	21 401,9	32 375,7	34 680,5	40 201,7	61 888,4
Municípios .....	868,6	3 412,3	4 466,5	5 365,7	6 245,2	9 963,4
Militares .....	3 722,4	18 056,1	20 600,0	24 761,9	28 705,4	38 762,6
União .....	3 094,0	15 828,5	17 390,4	21 442,1	24 748,7	32 953,5
Estados .....	628,4	2 227,6	3 209,6	3 319,8	3 956,7	5 809,1
<b>II - DEMAIS RAMOS</b>						
DE ATIVIDADE ..	53 502,8	216 973,9	256 752,8	319 698,3	429 440,6	568 465,9
Comércio .....	6 492,8	23 617,5	25 968,0	37 915,8	50 984,4	67 902,8
Indústria .....	23 259,6	89 863,9	105 297,3	133 327,5	182 421,3	246 948,9
Intermediários Finan-						
ceiros .....	3 073,6	13 640,2	17 827,8	22 940,0	30 273,2	41 819,4
Serviços .....	6 556,9	34 352,2	38 418,1	45 604,9	60 688,5	68 856,8
Transportes e Comu-						
nicações .....	12 166,4	47 096,8	57 010,5	64 129,0	83 422,0	114 335,0
Suplemento a salários						
e ordenados .....	1 952,5	8 403,3	12 231,1	15 781,1	21 651,2	28 603,0
<b>TOTAL .....</b>	<b>69 835,3</b>	<b>281 189,9</b>	<b>332 591,4</b>	<b>404 411,1</b>	<b>537 172,0</b>	<b>718 563,7</b>

SALÁRIOS E ORDENADOS EM INTERMEDIÁRIOS

FINANCEIROS — TOTAIS NACIONAIS

1947/1960

Cr\$ 1 000 000

ANOS	Capitalização e Bancos	Seguros	Total
1947 .....	1 697,2	216,0	1 913,2
1948 .....	1 884,7	251,0	2 135,7
1949 .....	2 196,9	292,4	2 489,3
1950 .....	2 737,4	336,2	3 073,6
1951 .....	3 450,6	400,6	3 851,2
1952 .....	4 424,8	477,6	4 902,4
1953 .....	5 376,8	586,6	5 863,4
1954 .....	7 544,4	733,0	8 277,4
1955 .....	9 897,8	884,2	10 782,0
1956 .....	12 545,2	1 095,0	13 640,2
1957 .....	16 327,0	1 500,8	17 827,8
1958 .....	21 200,6	1 739,5	22 940,0
1959 .....	28 126,0	2 147,2	30 273,2
1960 .....	...	...	41 819,4

**SALÁRIOS E ORDENADOS NA INDÚSTRIA SEGUNDO CLASSES**

**Totais Nacionais**

**1947/1959**

**Cr\$ 1 000 000**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>1947</b>	<b>1948</b>	<b>1949</b>	<b>1950</b>	<b>1951</b>	<b>1952</b>	<b>1953</b>	<b>1954</b>	<b>1955</b>	<b>1956</b>	<b>1957</b>	<b>1958</b>	<b>1959</b>
<b>INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL .....</b>	224,7	276,2	337,1	433,3	466,4	510,7	819,0	935,0	1 226,2	1 533,5	1 806,6	1 814,1	2 464,0
<b>INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>	8 983,4	11 043,7	13 488,7	18 487,4	21 239,2	25 096,7	30 986,3	44 597,2	53 600,9	68 171,4	80 310,3	103 653,7	142 477,3
Minerais não metálicos .....	716,9	881,3	1 076,4	1 475,3	1 716,1	2 027,8	2 513,0	3 541,0	4 180,9	4 792,4	5 926,9	7.048,6	10 258,4
Metalúrgica .....	987,3	1 213,7	1 482,4	2 031,8	2 245,0	2 652,7	3 352,7	4 919,1	6 094,4	8 507,8	9 958,5	13 164,3	22 084,0
Mecânica .....	276,7	340,1	415,4	569,4	601,1	710,2	945,1	1 476,2	1 849,2	2 542,8	2 955,4	4 146,2	5 984,0
Material elétrico e de comunicações .....	154,5	190,0	232,0	318,0	499,1	589,8	929,6	1 324,5	1 827,8	2 488,3	3 148,2	4 560,9	4 701,8
Material de transporte .....	244,3	300,4	366,9	502,9	499,1	589,8	790,1	1 213,0	1 661,6	8 208,8	3 959,3	6 841,3	6 981,4
Madeira .....	376,4	462,7	565,2	774,6	896,3	1 059,1	1 431,6	1 935,5	2 197,6	2 713,2	2 963,4	3 524,3	1 994,7
Mobiliário .....	288,4	354,5	433,0	593,5	749,7	885,9	1 134,1	1 565,4	1 784,9	2 365,5	2 594,0	3 317,0	3 277,0
Papel e papelão .....	182,4	224,2	273,8	375,3	473,6	559,7	728,2	1 003,4	1 329,3	1 704,3	2 072,0	2 695,0	3 846,9
Borracha .....	116,8	143,6	175,4	240,3	263,4	311,2	436,9	651,1	852,3	1 022,6	1 220,7	1 658,5	2 422,0
Couros, peles e produtos similares .....	118,6	145,8	178,0	244,0	280,4	331,3	412,1	575,3	712,9	865,8	1 052,1	1 347,5	2 279,6
Química farmacêutica .....	604,6	743,2	907,8	1 244,2	1 406,0	1 661,4	2 054,4	3 567,8	4 491,8	5 678,7	6 826,4	9 432,7	10.115,9
Têxtil .....	2 210,8	2 717,9	3 319,6	4 549,8	4 358,3	5 149,9	6 039,2	8 687,5	11 256,2	14 370,5	15 355,3	18 347,0	34 622,0
Vestuários, calçados e artefatos de tec. ....	489,6	601,9	735,1	1 007,6	1 187,3	1 402,9	1 812,7	2 506,4	2 899,8	3 497,2	4 056,7	4 975,5	6 838,9
Produtos alimentares .....	1 154,3	1 419,1	1 733,3	2 375,6	3 298,5	3 897,5	4 799,8	6 774,3	6 544,7	8 010,1	9 195,5	10 780,2	12 110,6
Bebidas .....	256,9	315,8	385,8	528,7	711,5	840,7	929,6	1 355,8	1 591,9	1 990,6	2 304,9	2 902,4	3 134,5
Fumo .....	115,0	141,3	172,7	236,6	225,1	266,0	316,1	401,4	482,4	593,1	730,8	829,2	1 709,7
Editorial e gráfica .....	494,1	607,4	741,9	1 016,8	1 251,0	1 478,2	1 462,5	1 886,5	2 396,0	2 958,6	3 694,3	4 871,8	5 984,0
Diversos .....	195,8	240,8	794,0	403,0	577,7	682,6	898,6	1 213,0	1 447,2	1 861,1	2 296,9	3 213,3	4 131,8
OUTRAS INDÚSTRIAS .....	2 021,3	2 484,8	3 001,1	4 153,3	5 112,6	6 328,9	7 821,5	8 960,1	13 441,8	18 419,8	21 302,2	25 503,8	34 866,6
DESPESAS DE PESSOAL DO I.A.P.I.	96,2	104,7	142,9	185,6	273,9	352,5	557,3	703,3	967,2	1 739,2	1 878,2	2 353,9	2 613,4
<b>T O T A L .....</b>	<b>11 325,6</b>	<b>13 909,4</b>	<b>16 969,8</b>	<b>23 259,6</b>	<b>27 182,1</b>	<b>32 288,8</b>	<b>40 184,1</b>	<b>55 195,6</b>	<b>69 236,1</b>	<b>89 863,9</b>	<b>105.297,3</b>	<b>133 327,5</b>	<b>182 421,3</b>

# SALÁRIOS E ORDENADOS EM SERVIÇOS —

## TOTAIS NACIONAIS

1947/1960

Cr\$ 1 000 000

ANOS	Membros de Organizações Religiosas	Domésticos Remunerados	Diversos	Total
1947	178,7	2 627,3	1 250,3	5 056,3
1948	192,0	3 739,3	1 471,4	5 402,7
1949	208,5	4 023,4	1 770,9	6 002,8
1950	238,7	4 351,4	1 966,8	6 556,9
1951	269,9	4 843,0	2 262,9	7 375,8
1952	347,8	6 011,4	2 872,6	9 231,8
1953	424,3	7 255,3	3 464,6	11.144,2
1954	666,5	11 413,4	4 148,0	16 227,9
1955	848,7	16 774,6	5 567,3	23 190,6
1956	1 115,3	25 696,0	7 540,9	34 352,2
1957	1 326,4	30 570,2	6 521,5	38 418,1
1958	1 506,5	34 570,3	9 528,1	45 604,9
1959	2 001,5	45 922,8	12 764,2	60 688,5
1960	2 270,9	52 103,9	14 482,0	68 856,8

# REMUNERAÇÃO MISTA DO TRABALHO E CAPITAL —

## TOTAIS NACIONAIS

1950-1956/1960

Cr\$ 1 000 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959	1960
<b>PROFISSÕES LIBERAIS</b>	<b>4 989,7</b>	<b>15 828,6</b>	<b>18 842,4</b>	<b>21 492,2</b>	<b>28 674,6</b>	<b>37 472,7</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DE EMPRÉSAS</b> .....	23 302,8	65 209,2	78 030,1	89 477,4	118 713,0	153 910,4
Comércio .....	12 066,5	33 480,7	40 172,6	46 215,0	61 157,3	79 124,9
Indústria .....	3 962,0	11 259,5	13 407,5	15 288,9	20 376,5	26 464,1
Intermediários Financeiros .....	110,8	322,2	383,9	440,4	589,4	780,2
Transportes e Comunicações .....	451,7	1 260,3	1 508,7	1 730,5	2 299,6	2 991,8
Serviços .....	6 711,8	18 886,5	22 557,4	25 802,6	34 290,2	44 549,4
<b>E M P R É S A S INDIVIDUAIS</b> .....	<b>3 390,8</b>	<b>9 468,7</b>	<b>7 543,7</b>	<b>14 551,0</b>	<b>19 291,1</b>	<b>13 753,1</b>
<b>T O T A L</b> .....	<b>31 683,3</b>	<b>90 506,5</b>	<b>104 416,2</b>	<b>125 520,6</b>	<b>166 678,7</b>	<b>205 136,2</b>

**SALÁRIOS E ORDENADOS EM TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

**Totais Nacionais**

**1947/1960**

**Cr\$ 1 000 000**

ESPECIFICAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
TRANSPORTES .....	7 197,8	8 192,0	10 233,3	11 199,0	12 365,4	15 735,8	17 158,1	19 562,2	30 521,0	43 683,2	51 988,6	58 821,8	77 289,5	103 664,3
Aéreos e Telecomunicações .....	298,1	307,4	331,7	363,2	475,8	631,5	739,6	940,3	1 629,5	2 098,3	2 390,2	3 343,7	3 817,6	5 001,1
Carris urbanos .....	247,5	300,2	413,6	433,0	398,5	476,2	499,9	810,5	1 105,2	1 254,5	1 783,8	1 995,3	2 220,1	2 877,0
Ferroviários .....	2 043,9	2 512,8	2 997,4	3 305,5	3 506,0	4 160,9	5 226,5	6 383,8	10 274,8	15 671,0	18 171,2	17 411,1	21 754,5	29 132,5
Marítimos .....	1 614,2	1 614,2	1 936,1	2 097,9	2 097,9	2 674,8	2 051,1	2 545,7	3 253,6	5 840,0	5 822,6	6 278,8	6 988,4	9 524,4
Rodoviários e Estiva .....	2 634,1	3 457,6	4 554,5	4 999,4	5 887,2	7 792,4	8 641,0	8 881,9	14 257,9	18 819,4	23 820,8	29 792,9	42 508,9	57 129,3
COMUNICAÇÕES .....	610,8	648,8	905,8	967,4	1 229,1	1 301,4	2 041,5	2 320,4	2 865,2	3 392,7	5 021,9	5 307,2	6 132,5	10 670,7
Correios e Telégrafos .....	431,9	446,1	632,1	687,6	926,9	963,7	1 658,6	1 703,6	2 070,2	2 426,2	3 596,1	3 675,4	3 668,9	7 468,0
Telefone .....	178,9	202,7	273,1	279,8	302,2	337,7	382,9	616,8	795,0	966,5	1 425,8	1 631,8	2 463,6	3 202,7
<b>TOTAL .....</b>	<b>7 808,6</b>	<b>8 841,0</b>	<b>11 139,1</b>	<b>12 166,4</b>	<b>13 594,5</b>	<b>17 037,2</b>	<b>19 199,6</b>	<b>21 882,6</b>	<b>33 386,2</b>	<b>47 075,9</b>	<b>57 010,5</b>	<b>64 129,0</b>	<b>83 422,0</b>	<b>114 335,0</b>

**REMUNERAÇÃO ATRIBUÍDA À AUTÔNOMOS — TOTAIS NACIONAIS**

**1947/1960**

**Cr\$ 1 000 000**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>1947</b>	<b>1948</b>	<b>1949</b>	<b>1950</b>	<b>1951</b>	<b>1952</b>	<b>1953</b>	<b>1954</b>	<b>1955</b>	<b>1956</b>	<b>1957</b>	<b>1958</b>	<b>1959</b>	<b>1960</b>
Comércio .....	2 267,0	2 510,4	2 893,6	3 030,8	3 298,8	3 902,5	4 396,4	5 053,4	6 665,3	8 568,7	10 329,5	12 410,5	15 932,5	20 731,6
Indústria .....	7 026,6	7 851,9	8 608,9	9 601,9	10 486,1	11 462,7	14 398,5	18 053,4	24 558,1	31 808,2	39 484,0	45 597,7	61 183,9	79 780,2
Intermediários Financeiros .....	285,4	311,0	327,6	374,0	451,8	499,7	565,4	717,0	898,8	1 069,6	1 307,4	1 522,5	1 946,6	2 564,5
Transportes e Comunicações .....	1 246,3	1 467,9	1 547,7	1 640,0	1 803,7	2 108,5	2 427,4	2 862,1	3 460,4	4 676,3	5 480,6	7 087,8	9 516,3	12 496,2
Serviços .....	5 591,9	6 116,3	6 947,5	7 344,7	8 012,2	9 484,8	10 766,7	12 639,3	15 994,6	21 010,0	25 380,3	30 395,5	39 285,9	51 125,8
<b>TOTAL .....</b>	<b>16 417,2</b>	<b>18 257,7</b>	<b>20 325,3</b>	<b>21 991,4</b>	<b>24 052,6</b>	<b>27 458,2</b>	<b>32 554,4</b>	<b>39 325,2</b>	<b>51 577,2</b>	<b>67 132,8</b>	<b>81 981,8</b>	<b>97 014,0</b>	<b>127 865,2</b>	<b>166 698,3</b>

**PRODUTO LÍQUIDO DA AGRICULTURA**

**1950-1956/1960**

**Cr\$ 1 000 000 000**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>1950</b>	<b>1956</b>	<b>1957</b>	<b>1958</b>	<b>1959</b>	<b>1960</b>
<b>LAVOURAS . . . . .</b>	<b>51 165,8</b>	<b>152 167,2</b>	<b>188 829,4</b>	<b>208 692,6</b>	<b>300 796,0</b>	<b>412 240,4</b>
Consumo Interme- diário . . . . .	—6 979,0	—20 755,6	—25 756,4	—28 465,7	—41 028,6	—56 229,6
<b>Total . . . . .</b>	<b>44 186,8</b>	<b>131 411,6</b>	<b>163 073,0</b>	<b>180 226,9</b>	<b>259 767,4</b>	<b>356 010,8</b>
<b>PRODUÇÃO</b>						
<b>ANIMAL . . . . .</b>	<b>16 172,0</b>	<b>69 139,4</b>	<b>80 935,5</b>	<b>92 853,5</b>	<b>123 599,1</b>	<b>177 983,5</b>
Criação e Derivados	15 567,6	66 902,7	78 310,1	89 776,4	118 804,5	169 705,1
Caça e Pesca . . . .	605,1	2 236,7	2 625,4	3 077,1	4 794,6	8 278,4
Consumo Interme- diário . . . . .	—3 857,5	—13 812,4	—16 187,1	—18 570,7	—24 719,8	—35 596,7
<b>Total . . . . .</b>	<b>12 315,2</b>	<b>55 327,0</b>	<b>64 748,4</b>	<b>74 282,8</b>	<b>98 879,3</b>	<b>142 386,8</b>
<b>PRODUÇÃO EXTRA- TIVA VEGETAL . . .</b>	<b>5 369,2</b>	<b>13 769,0</b>	<b>16 745,9</b>	<b>18 418,7</b>	<b>27 742,6</b>	<b>41 121,3</b>
Madeira, Lenha Car- vão vegetal . . . .	4 107,0	9 792,5	11 438,4	13 499,5	20 448,2	28 972,4
Outros Produtos . .	1 262,2	3 976,5	5 307,5	4 919,2	7 294,4	12 148,9
Consumo Interme- diário . . . . .	—451,0	—1 156,6	—1 406,7	—1 547,2	—2 330,4	—3 454,2
<b>Total . . . . .</b>	<b>4 918,2</b>	<b>12 612,4</b>	<b>15 339,2</b>	<b>16 871,5</b>	<b>25 412,2</b>	<b>37 667,1</b>
<b>TOTAL GERAL . . .</b>	<b>61 420,2</b>	<b>199 351,0</b>	<b>243 160,6</b>	<b>271 381,2</b>	<b>384 058,9</b>	<b>536 064,7</b>

## CRIAÇÃO E DERIVADOS

1950-1956/1960

Cr\$ 1 000 000

ESPECIFICAÇÃO	1950	1956	1957	1958	1959	1960
Animais abatidos .....	7 893,4	26 967,8	32 373,4	40 273,4	55 996,8	80 823,1
Variação do rebanho ..	1 280,2	13 286,4	13 755,1	9 086,4	10 445,3	12 639,8
Produtos derivados .....	6 394,0	26 648,5	32 181,6	40 416,6	52 362,4	76 242,6
T O T A L .....	15 567,6	66 902,7	78 310,1	89 776,4	118 804,5	169 705,5

**CONSUMO INTERMEDIARIO DA AGRICULTURA**

**1947/1960**

**Cr\$ 1 000 000**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
<b>LAVOURAS .....</b>	3 970,8	4 718,4	5 482,4	6 979,0	7 628,8	9 266,2	11 639,4	14 633,5	18 954,4	20 755,6	25 756,4	28 465,7	41 028,6	56 229,6
Adubos .....	230,0	273,3	317,5	404,2	441,8	536,7	674,1	847,5	1 097,3	1 202,1	1 491,8	1 651,0	2 385,1	3 261,3
Sementes .....	1 251,8	1 487,5	1 728,3	2 200,1	2 405,0	2 921,1	3 669,3	4 613,2	5 972,5	6 543,2	8 119,7	8 966,7	12 981,8	17 712,3
Defesa Sanitária .....	413,4	491,2	570,8	726,6	794,2	964,7	1 211,7	1 523,4	1 972,3	2 160,8	2 681,4	2 960,4	4 226,6	5 847,9
Custo de Equipamento ..	2 075,5	2 466,4	2 965,8	3 648,1	3 987,8	4 843,7	6 084,3	7 649,4	9 903,3	10 849,5	13 463,5	14 887,6	21 435,1	29 408,1
<b>ALIMENTAÇÃO DOS RE-BANHOS .....</b>	3 017,8	3 616,1	3 929,0	3 857,5	4 239,9	5 923,2	7 573,9	8 405,1	10 549,6	13 812,4	16 187,1	18 570,7	24 719,8	35 596,7
<b>PRODUÇÃO EXTRATIVA</b>														
<b>VEGETAL .....</b>	407,8	402,6	410,6	451,0	556,2	586,9	656,8	768,6	899,4	1 156,6	1 406,7	1 547,2	2 330,4	3 454,2
<b>T O T A L .....</b>	7 396,4	8 737,1	9 822,0	11 287,5	12 424,9	15 776,3	19 870,1	23 807,2	30 394,4	35 724,6	43 350,2	48 583,6	68 078,8	95 280,3

## N O T A

Nos quadros seguintes os dados para o BRASIL diferem do TOTAL (soma dos valôres das Unidades da Federação) pelo montante relativo a itens não distribuíveis segundo as Unidades da Federação. Como entre êstes itens avulta o consumo intermediário da agricultura, que entra na agregação final como elemento negativo, o dado para o Brasil é sempre menor que o total obtido pela soma dos valôres estaduais.

**ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL  
POR UNIDADE FEDERADA**  
**1950**  
**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE .....	2 640,3	797,7	245,2	11,2	48,0	3 742,4	1 217,6	4 960,0
Amazonas .....	1 165,1	269,8	81,3	3,4	20,2	1 539,8	617,9	2 157,7
Pará .....	1 475,2	527,9	163,9	7,8	27,8	2 202,6	599,7	2 802,3
NORDESTE .....	8 038,1	4 991,8	927,3	82,0	318,2	14 357,4	10 437,2	24 794,6
Maranhão .....	773,3	503,8	58,6	4,5	20,9	1 361,1	863,4	2 224,5
Piauí .....	383,9	332,5	32,0	4,3	10,8	763,5	476,3	1 239,8
Ceará .....	1 518,1	1 021,6	150,6	12,8	78,8	2 781,9	2 444,5	5 226,4
Rio Grande do Norte	629,1	368,0	37,5	2,8	21,1	1 058,5	1 071,0	2 129,5
Paraíba .....	750,6	697,5	50,7	5,3	42,5	1 546,6	1 887,0	3 433,6
Pernambuco .....	3 381,0	1 661,9	541,8	44,1	123,6	5 752,4	2 812,9	8 565,3
Alagoas .....	602,1	406,5	56,1	8,2	20,5	1 093,4	882,1	1 975,5
LESTE .....	35 713,1	11 488,5	8 197,2	611,1	2 989,6	58 999,5	21 165,2	80 164,7
Sergipe .....	472,0	357,3	34,9	8,1	16,8	889,1	410,4	1 299,5
Bahia .....	3 523,9	1 924,8	394,0	46,0	148,8	6 037,5	3 873,2	9 910,7
Minas Gerais .....	6 603,8	3 609,4	1 002,8	106,6	533,5	11 856,1	11 876,6	23 732,7
Espírito Santo .....	673,3	447,6	74,6	9,7	40,2	1 245,4	1 554,6	2 800,0
Rio de Janeiro .....	4 680,0	1 358,7	459,7	32,2	386,0	6 916,6	2 734,5	9 651,1
Estado da Guanabara ..	19 760,1	3 790,7	6 231,2	408,5	1 864,3	32 054,8	715,9	32 770,7
SUL .....	39 591,7	13 810,8	9 655,2	714,7	4 850,0	68 622,4	37 441,8	106 064,2
São Paulo .....	28 888,1	8 744,2	7 700,2	534,9	4 020,3	49 887,7	21 239,9	71 127,6
Paraná .....	2 395,5	1 189,9	450,2	27,8	252,3	4 315,7	5 967,1	10 282,8
Santa Catarina .....	1 752,5	780,9	257,8	12,8	76,3	2 880,3	2 326,7	5 407,0
Rio Grande do Sul ..	6 555,6	3 095,8	1 247,0	139,2	501,1	11 538,7	7 708,1	19 246,8
CENTRO-OESTE .....	1 141,4	594,5	70,9	10,8	63,7	1 881,3	2 411,7	4 293,0
Mato Grosso .....	609,0	237,0	28,7	5,8	26,6	907,1	651,9	1 559,0
Goiás .....	532,4	357,5	42,2	5,0	37,1	974,2	1 759,8	2 734,0
T O T A L .....	87 124,6	31 683,3	19 095,8	1 429,8	8 269,5	147 603,0	72 673,5	220 276,5
B R A S I L .....	91 826,7	31 683,3	19 095,8	2 012,6	8 369,2	152 987,6	61 420,2	214 407,8

**ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL POR UNIDADE FEDERADA**  
**1956**  
**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE .....	8 771,6	2 259,3	1 033,9	19,7	188,7	12 293,2	4 991,6	17 284,8
Amazonas .....	3 809,5	740,8	242,8	6,4	39,0	4 838,5	2 608,0	7 446,5
Pará .....	4 962,1	1 518,5	811,1	13,3	149,7	7 454,7	2 383,6	9 838,3
NORDESTE .....	27 460,1	11 703,0	3 033,5	107,5	876,3	43 180,6	29 296,9	72 477,5
Maranhão .....	2 432,8	1 159,9	142,1	8,2	44,5	3 787,5	3 163,4	6 950,9
Piauí .....	1 164,8	850,7	107,1	6,0	23,1	2 151,7	1 550,3	3 702,0
Ceará .....	5 209,5	2 373,2	453,1	19,0	263,4	8 318,2	5 953,3	14 271,5
Rio Grande do Norte	2 365,6	866,9	114,1	5,1	73,9	3 425,6	2 858,5	6 284,1
Paraíba .....	2 514,9	1 742,9	277,0	6,5	88,2	4 629,5	5 007,6	9 637,1
Pernambuco .....	11 719,8	3 790,7	1 683,9	54,0	330,5	17 581,2	7 889,3	25 470,5
Alagoas .....	2 052,7	918,7	254,2	8,9	52,4	3 286,9	2 874,5	6 161,4
LESTE .....	137 175,6	35 422,5	21 910,2	1 076,1	10 602,4	206 186,8	64 373,2	270 560,0
Sergipe .....	1 486,8	973,2	96,4	6,7	33,5	2 596,6	1 731,0	4 327,6
Bahia .....	11 744,9	5 149,6	827,7	71,8	583,7	18 377,7	12 216,1	30 593,8
Minas Gerais .....	29 488,9	11 221,9	3 116,5	142,2	1 555,5	45 325,0	36 641,6	82 166,6
Espírito Santo .....	2 931,1	1 148,9	223,6	14,9	120,4	4 438,9	4 385,7	8 824,6
Rio de Janeiro .....	19 747,7	3 622,0	1 312,8	52,5	1 088,0	25 823,0	8 466,5	34 289,5
Estado da Guanabara .....	71 776,2	13 306,9	16 333,2	788,0	7 221,3	109 425,6	932,3	110 357,9
SUL .....	147 873,2	39 448,4	36 931,2	1 547,5	15 715,5	241 215,8	124 071,9	365 287,7
São Paulo .....	105 677,0	24 941,7	28 105,1	1 167,3	13 025,1	172 916,2	62 789,9	235 706,1
Paraná .....	11 042,1	3 157,4	1 309,1	61,0	978,3	16 547,9	17 165,0	33 712,9
Santa Catarina .....	6 057,7	2 043,6	1 226,6	27,5	198,0	9 553,4	10 462,4	20 015,8
Rio Grande do Sul .....	25 096,4	9 305,7	5 990,4	291,7	1 514,1	42 198,3	33 654,6	75 852,9
CENTRO-OESTE .....	4 446,8	1 673,3	198,0	15,9	335,2	6 669,2	12 264,7	18 933,9
Mato Grosso .....	2 571,3	628,7	80,5	11,1	131,0	3 422,6	4 499,8	7 922,4
Goiás .....	1 875,5	1 044,6	117,5	4,8	204,2	3 246,6	7 764,9	11 011,5
T O T A L .....	325 727,3	90 506,5	62 826,8	2 766,9	27 718,1	509 545,6	234 998,3	744 543,9
B R A S I L .....	348 322,3	90 506,5	62 826,8	4 739,1	27 903,0	534 298,0	199 351,0	733 649,0

**ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL POR UNIDADE FEDERADA**  
**1957**  
**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
NORTE .....	11 326,4	2 668,0	992,0	21,2	253,6	15 261,2	6 075,3	21 336,5
Amazonas .....	4 779,9	956,3	320,2	6,4	81,2	6 144,0	3 108,6	9 252,6
Pará .....	6 546,5	1 711,7	671,8	14,8	172,4	9 117,2	2 966,7	12 083,9
NORDESTE .....	34 004,0	14 657,6	2 968,0	124,1	1 322,4	53 076,1	36 509,1	89 585,2
Maranhão .....	3 116,8	1 542,5	148,1	9,6	65,0	4 882,0	3 959,2	8 841,2
Piauí .....	1 439,2	1 046,0	96,8	8,8	34,5	2 625,3	1 908,3	4 533,6
Ceará .....	6 455,6	2 814,2	518,3	22,9	327,2	10 138,2	7 388,3	17 526,5
Rio Grande do Norte	2 670,6	1 095,1	108,7	5,5	83,8	3 963,7	3 228,4	7 192,1
Paraíba .....	3 099,0	2 146,9	202,2	7,3	106,5	5 561,9	5 566,7	11 128,6
Pernambuco .....	14 614,3	4 895,9	1 620,3	61,1	635,0	21 826,6	10 541,9	32 368,5
Alagoas .....	2 608,5	1 117,0	273,6	8,9	70,4	4 078,4	3 916,3	7 994,7
LESTE .....	162 034,8	39 071,2	26 749,4	1 321,6	12 162,3	241 339,3	78 443,3	319 782,6
Sergipe .....	1 839,3	1 168,8	92,1	8,0	48,0	3 156,2	2 147,2	5 303,4
Bahia .....	14 606,6	6 123,5	1 055,2	74,5	889,2	22 749,0	14 291,9	37 040,9
Minas Gerais .....	36 266,3	13 168,9	3 798,7	173,8	2 435,5	55 843,2	44 385,9	100 229,1
Espírito Santo .....	3 668,0	1 454,6	216,3	17,8	165,3	5 522,9	5 701,2	11 224,1
Rio de Janeiro .....	23 255,6	4 166,3	1 184,3	62,4	1 747,8	30 416,4	9 716,0	40 132,4
Estado da Guanabara ..	82 398,1	12 989,1	20 402,8	985,1	6 876,5	123 651,6	2 201,1	125 852,7
SUL .....	176 101,5	45 974,3	34 403,9	1 981,7	22 406,2	280 867,6	152 315,8	433 183,4
São Paulo .....	124 825,5	29 142,5	26 704,9	1 507,4	17 269,6	199 449,9	79 526,7	278 976,6
Paraná .....	13 022,2	3 609,9	1 193,7	77,1	1 297,5	19 200,4	25 756,9	44 957,3
Santa Catarina .....	7 508,6	2 589,9	1 245,4	33,5	267,2	11 644,6	11 578,4	23 223,0
Rio Grande do Sul ..	30 745,2	10 632,0	5 259,9	363,7	3 571,9	50 572,7	35 453,8	86 026,5
CENTRO-OESTE .....	5 307,5	2 045,1	253,4	20,4	449,1	8 075,5	13 068,5	21 144,0
Mato Grosso .....	2 809,5	730,2	99,9	11,9	158,6	3 810,1	4 954,5	8 764,6
Goiás .....	2 498,0	1 314,9	153,5	8,5	290,5	4 265,4	8 114,0	123 79,4
<b>T O T A L .....</b>	<b>388 774,2</b>	<b>104 416,2</b>	<b>65 366,7</b>	<b>3 469,0</b>	<b>36 593,6</b>	<b>598 619,7</b>	<b>286 412,0</b>	<b>885 031,7</b>
<b>B R A S I L .....</b>	<b>414 573,2</b>	<b>104 416,2</b>	<b>65 366,7</b>	<b>7 561,1</b>	<b>36 818,2</b>	<b>628 735,4</b>	<b>243 160,6</b>	<b>871 896,0</b>

**ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL POR UNIDADE FEDERADA**

**1958**

**Cr\$ 1 000 000**

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Remuneração do Trabalho</b>	<b>Remuneração Mista do Trabalho e Capital</b>	<b>Lucro</b>	<b>Juros</b>	<b>Aluguéis</b>	<b>Total</b>	<b>Agricultura e Produção Animal</b>	<b>Total</b>
<b>NORTE</b> .....	12 508,4	3 180,7	1 258,2	20,2	396,6	17 364,1	6 221,4	23 585,5
Amazonas .....	5 560,7	1 226,6	365,8	5,6	93,5	7 252,2	3 153,3	10 405,5
Pará .....	6 947,7	1 954,1	892,4	14,6	303,1	10 111,9	3 068,1	13 180,0
<b>NORDESTE</b> .....	40 779,0	17 800,2	3 205,8	135,9	1 642,7	63 563,6	36 174,3	99 737,9
Maranhão .....	3 712,5	1 991,0	185,0	8,8	66,4	5 963,7	5 196,4	11 160,1
Piauí .....	1 752,1	1 354,9	117,5	8,4	39,8	3 272,7	1 825,7	5 098,4
Ceará .....	7 358,9	3'525,1	574,7	24,3	448,1	11 931,1	3 325,3	15 256,4
Rio Grande do Norte	3 211,4	1 263,8	126,4	5,2	93,0	4 699,8	2 439,7	7 139,5
Paraíba .....	3 503,9	2 604,8	187,0	12,5	150,1	6 458,3	5 540,3	11 998,6
Pernambuco .....	18 159,6	5 620,7	1 804,5	66,2	813,0	26 464,0	12 675,7	39 139,7
Alagoas .....	3 080,6	1 439,9	210,7	10,5	32,3	4 774,0	5 171,2	9 945,2
<b>LESTE</b> .....	192 190,4	43 685,2	40 083,9	1 400,8	17 823,1	295 183,4	86 382,9	381 566,3
Sergipe .....	2 209,6	1 407,0	131,3	2,6	67,7	3 818,2	2 727,0	6 545,2
Bahia .....	18 243,0	7 481,9	1 565,1	88,5	1 063,6	28 442,1	17 299,1	45 741,2
Minas Gerais .....	41 754,3	13 555,1	5 888,4	208,0	2 849,6	64 255,4	45 623,1	109 878,5
Espírito Santo .....	4 231,3	1 618,7	296,9	21,9	189,5	6 358,3	5 519,0	11 877,3
Rio de Janeiro .....	27 266,6	4 630,8	1 438,4	65,3	1 962,6	35 363,7	12 869,3	48 233,0
Estado da Guanabara ..	98 485,6	14 991,7	30 763,8	1 014,5	11 690,1	156 945,7	2 345,4	159 291,1
<b>SUL</b> .....	217 751,9	58 518,0	51 923,3	3 198,1	27 922,3	359 313,6	173 172,8	532 486,4
São Paulo .....	155 931,3	38 973,4	40 785,7	2 733,2	23 162,1	261 585,7	84 248,9	345 834,6
Paraná .....	15 523,8	4 321,8	2 487,6	87,6	1 511,0	23 931,8	36 676,2	60 608,0
Santa Catarina .....	9 169,4	2 838,6	1 794,5	41,1	332,4	14 176,0	14 492,1	28 668,1
Rio Grande do Sul ..	37 127,4	12 384,2	6 855,5	336,2	2 916,8	59 620,1	37 755,6	97 375,7
<b>CENTRO-OESTE</b> .....	6 362,1	2 336,5	446,1	24,3	576,3	9 745,3	17 887,1	27 682,4
Mato Grosso .....	3 318,0	764,5	170,1	11,8	192,9	4 457,3	7 677,4	12 134,7
Goiás .....	3 044,1	1 572,0	276,0	12,5	383,4	5 288,0	10 209,7	15 497,7
<b>T O T A L</b> .....	469 591,8	125 520,6	96 917,3	4 779,3	48 361,0	745 170,0	319 838,5	1 065 008,5
<b>B R A S I L</b> .....	501 425,1	125 520,6	96 917,3	12 342,6	48 653,8	784 859,4	271 381,2	1 056 240,6

**ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL POR UNIDADE FEDERADA**  
**1959**  
**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Remuneração do Trabalho	Remuneração Mista do Trabalho e Capital	Lucro	Juros	Aluguéis	Total	Agricultura e Produção Animal	Total
<b>NORTE .....</b>	<b>16 258,6</b>	<b>4 299,4</b>	<b>1 663,9</b>	<b>24,5</b>	<b>426,8</b>	<b>22 673,2</b>	<b>7 636,4</b>	<b>30 309,6</b>
Amazonas .....	6 942,5	1 441,9	483,8	6,8	93,4	8 968,4	3 999,2	12 967,6
Pará .....	9 316,1	2 857,5	1 180,1	17,7	333,4	13 704,8	3 637,2	17 342,0
<b>NORDESTE .....</b>	<b>53 715,2</b>	<b>22 910,2</b>	<b>4 238,0</b>	<b>165,0</b>	<b>2 010,5</b>	<b>83 038,9</b>	<b>64 933,0</b>	<b>147 971,9</b>
Maranhão .....	4 935,1	2 476,8	244,6	10,7	96,8	7 784,0	8 766,4	16 550,4
Piauí .....	2 195,4	1 723,1	155,4	10,2	47,6	4 131,7	3 257,9	7 389,6
Ceará .....	9 570,7	4 687,4	759,7	29,5	512,6	15 559,9	12 476,0	28 035,9
Rio Grande do Norte	4 079,1	1 595,9	167,2	6,3	102,3	5 950,8	6 461,7	12 412,5
Paraíba .....	4 610,9	3 337,6	247,4	15,2	173,8	8 384,9	10 704,1	19 089,0
Pernambuco .....	24 157,2	7 312,3	2 385,2	80,4	952,9	34 888,0	16 668,6	51 556,6
Alagoas .....	4 146,8	1 777,1	278,5	12,7	124,5	6 339,6	6 598,3	12 937,9
<b>LESTE .....</b>	<b>252 906,0</b>	<b>57 362,5</b>	<b>53 002,4</b>	<b>1 700,5</b>	<b>20 058,8</b>	<b>385 030,2</b>	<b>120 867,8</b>	<b>505 897,9</b>
Sergipe .....	2 970,9	1 870,6	174,0	3,2	72,6	5 091,3	3 755,5	8 846,8
Bahia .....	23 585,5	9 734,5	2 068,7	107,4	1 259,6	36 755,7	25 861,5	62 617,2
Minas Gerais .....	53 956,1	18 017,7	7 791,3	252,5	2 946,4	82 964,0	62 845,0	145 809,0
Espírito Santo .....	5 436,2	2 151,7	392,8	26,6	293,4	8 300,7	7 268,2	15 568,9
Rio de Janeiro .....	36 253,3	6 070,2	1 902,9	79,3	2 421,2	46 726,9	18 367,5	65 094,4
Estado da Guanabara ..	130 704,0	19 517,8	40 672,7	1 231,5	13 065,6	205 191,6	2 770,0	207 961,6
<b>SUL .....</b>	<b>289 984,1</b>	<b>78 931,8</b>	<b>68 631,2</b>	<b>3 882,1</b>	<b>34 059,3</b>	<b>473 488,5</b>	<b>236 937,5</b>	<b>712 426,0</b>
São Paulo .....	211 500,0	53 315,5	53 904,2	3 317,8	28 687,9	350 725,5	107 162,3	457 887,8
Paraná .....	19 534,7	5 819,5	3 291,6	106,3	1 714,4	30 466,5	58 050,5	88 517,0
Santa Catarina .....	11 821,6	3 772,2	2 374,1	49,9	371,0	18 388,8	18 838,7	37,227,5
Rio Grande do Sul ..	47 127,7	16 024,6	9 061,3	408,1	3 286,0	75 907,7	52 886,0	128 793,7
<b>CENTRO-OESTE .....</b>	<b>8 734,0</b>	<b>3 174,8</b>	<b>590,2</b>	<b>29,5</b>	<b>740,5</b>	<b>13 269,0</b>	<b>21 601,7</b>	<b>34 870,7</b>
Mato Grosso .....	4 317,6	1 070,4	225,0	14,3	242,7	5 870,0	6 755,0	12 625,0
Goiás .....	4 416,4	2 104,4	365,2	15,2	497,8	7 399,0	14 846,7	22 245,7
<b>T O T A L .....</b>	<b>621 597,9</b>	<b>166 678,7</b>	<b>128 125,7</b>	<b>5 801,6</b>	<b>57 295,9</b>	<b>979 499,8</b>	<b>451 976,3</b>	<b>1 431 476,1</b>
<b>B R A S I L .....</b>	<b>665 037,2</b>	<b>166 678,7</b>	<b>128 125,5</b>	<b>16 868,2</b>	<b>57 676,6</b>	<b>1 034 386,4</b>	<b>384 058,9</b>	<b>1 418 445,3</b>

**ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL POR UNIDADE FEDERADA**

**1960**

**Cr\$ 1 000 000**

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Remuneração do Trabalho</b>	<b>Remuneração Mista do Trabalho e Capital</b>	<b>Lucro</b>	<b>Juros</b>	<b>Aluguéis</b>	<b>Total</b>	<b>Agricultura e Produção Animal</b>	<b>Total</b>
<b>NORTE .....</b>	<b>21 342,2</b>	<b>5 406,1</b>	<b>2 176,0</b>	...	<b>597,5</b>	<b>29 521,8</b>	<b>12 790,2</b>	<b>42 312,0</b>
Amazonas .....	8 925,9	1 641,5	785,1	...	143,7	11 496,2	6 460,6	17 956,8
Pará .....	12 416,3	3 764,6	1 390,9	...	453,8	18 025,6	6 329,6	24 355,2
<b>NORDESTE .....</b>	<b>69 983,3</b>	<b>28 429,5</b>	<b>6 098,2</b>	...	<b>2 789,5</b>	<b>107 300,5</b>	<b>96 454,5</b>	<b>203 755,0</b>
Maranhão .....	6 693,7	3 208,9	329,4	...	119,7	10 351,7	12 609,8	22 961,5
Piauí .....	2 967,7	2 105,0	203,6	...	58,2	5 334,5	4 406,3	9 740,8
Ceará .....	14 518,3	5 140,9	1 338,9	...	833,2	21 831,3	18 350,9	40 182,2
Rio Grande do Norte	5 473,1	2 037,7	356,6	...	162,1	8 029,5	9 534,6	17 564,1
Paraíba .....	5 947,1	4 096,7	436,6	...	225,7	10 706,1	18 414,3	29 120,4
Pernambuco .....	29 081,6	9 572,6	3 098,1	...	1 250,4	43 002,7	23 990,7	66 993,4
Alagoas .....	5 301,8	2 267,7	335,0	...	140,2	8 044,7	9 147,9	17 192,6
<b>LESTE .....</b>	<b>318 524,5</b>	<b>73 791,6</b>	<b>63 315,7</b>	...	<b>26 271,5</b>	<b>481 903,3</b>	<b>169 651,3</b>	<b>651 554,6</b>
Sergipe .....	3 661,3	2 332,9	281,6	...	86,5	6 362,3	4 777,8	11 140,1
Bahia .....	32 697,1	13 488,3	2 658,3	...	1 968,4	50 812,1	38 527,8	89 339,9
Minas Gerais .....	63 370,2	22 156,5	9 188,7	...	3 867,7	98 583,1	87 509,5	186 092,6
Espírito Santo .....	7 058,3	2 639,3	501,3	...	360,3	10 559,2	9 987,0	20 546,2
Rio de Janeiro .....	47 686,9	7 736,1	1 988,5	...	3 512,9	60 924,4	25 674,7	86 599,1
Guanabara .....	164 050,7	25 438,5	48 697,3	...	16 475,7	254 662,2	3 174,5	257 836,7
<b>SUL .....</b>	<b>405 340,4</b>	<b>93 147,4</b>	<b>106 310,4</b>	...	<b>43 318,5</b>	<b>648 316,7</b>	<b>322 756,0</b>	<b>971 072,7</b>
São Paulo .....	291 389,0	61 232,8	82 759,3	...	37 357,4	472 738,5	144 866,4	617 604,9
Paraná .....	28 991,1	7 389,0	7 836,2	...	2 083,3	46 299,6	80 541,3	126 840,9
Santa Catarina .....	16 727,3	4 834,5	3 421,4	...	556,5	25 539,7	25 979,1	51 518,8
Rio Grande do Sul ...	68 233,0	19 691,1	12 293,5	...	3 521,3	103 738,9	71 369,2	175 108,1
<b>CENTRO-OESTE .....</b>	<b>12 423,5</b>	<b>4 361,6</b>	<b>682,8</b>	...	<b>815,1</b>	<b>18 283,0</b>	<b>29 515,4</b>	<b>47 798,4</b>
Mato Grosso .....	6 270,8	1 358,0	113,3	...	213,5	7 955,6	11 077,4	19 033,0
Goiás .....	6 152,7	3 003,6	569,3	...	601,6	10 327,4	18 438,0	28 765,4
<b>T O T A L .....</b>	<b>827 613,9</b>	<b>205 136,2</b>	<b>178 583,1</b>	...	<b>73 992,1</b>	<b>1 285 325,3</b>	<b>631 167,4</b>	<b>1 916 497,7</b>
<b>B R A S I L .....</b>	<b>885 262,0</b>	<b>205 136,2</b>	<b>178 583,1</b>	<b>21 646,7</b>	<b>74 483,7</b>	<b>1 365 111,7</b>	<b>536 065,1</b>	<b>1 901 176,8</b>

**REMUNERAÇÃO DO TRABALHO, EXCETO AGRICULTURA**

1 9 5 0

Cr\$ 1 000 000

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Salários e ordenados</b>	<b>Autônomos</b>	<b>Total</b>
NORTE .....	1 241,3	1 399,0	2 640,3
Amazonas .....	442,6	722,5	1 165,1
Pará .....	798,7	676,5	1 475,2
NORDESTE .....	4 948,8	3 089,3	8 038,1
Maranhão .....	376,6	396,7	773,3
Piauí .....	214,1	169,8	383,9
Ceará .....	854,3	663,8	1 518,1
Rio Grande do Norte	434,1	195,0	629,1
Paraíba .....	474,9	275,7	750,6
Pernambuco .....	2 208,3	1 172,7	3 381,0
Alagoas .....	386,5	215,6	602,1
LESTE .....	27 413,4	8 299,7	35 713,1
Sergipe .....	303,0	169,0	472,0
Bahia .....	1 908,0	1 615,9	3 523,9
Minas Gerais .....	4 577,7	2 026,1	6 603,8
Espírito Santo .....	490,0	183,3	673,3
Rio de Janeiro .....	3 328,9	1 351,1	4 680,0
Est. da Guanabara ..	16 805,8	2 954,3	19 760,1
SUL .....	30 829,4	8 762,3	39 591,7
São Paulo .....	22 463,3	6 424,8	28 888,1
Paraná .....	1 706,7	688,8	2 395,5
Santa Catarina .....	1 412,2	340,3	1 752,5
Rio Grande do Sul ..	5 247,2	1 308,4	6 555,6
CENTRO-OESTE .....	700,3	441,1	1 141,4
Mato Grosso .....	419,8	189,2	609,0
Goiás .....	280,5	251,9	532,4
TOTAL .....	65 133,2	21 991,4	87 124,6
BRAZIL .....	69 835,3	21 991,4	91 826,7

**REMUNERAÇÃO DO TRABALHO, EXCETO AGRICULTURA**

**1 9 5 6**

**Cr\$ 1 000 000**

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Salários e ordenados</b>	<b>Autônomos</b>	<b>Total</b>
<b>NORTE .....</b>	<b>4 930,0</b>	<b>3 841,6</b>	<b>8 771,6</b>
<b>Amazonas .....</b>	<b>1 837,3</b>	<b>1 972,2</b>	<b>3 809,5</b>
<b>Pará .....</b>	<b>3 092,7</b>	<b>1 869,4</b>	<b>4 962,1</b>
<b>NORDESTE .....</b>	<b>18 247,4</b>	<b>9 212,7</b>	<b>27 460,1</b>
<b>Maranhão .....</b>	<b>1 267,3</b>	<b>1 165,5</b>	<b>2 432,8</b>
<b>Piauí .....</b>	<b>714,9</b>	<b>449,9</b>	<b>1 164,8</b>
<b>Ceará .....</b>	<b>3 144,9</b>	<b>2 064,6</b>	<b>5 209,5</b>
<b>Rio Grande do Norte</b>	<b>1 824,6</b>	<b>541,0</b>	<b>2 365,6</b>
<b>Paraíba .....</b>	<b>1 730,5</b>	<b>784,4</b>	<b>2 514,9</b>
<b>Pernambuco .....</b>	<b>8 137,9</b>	<b>3 581,9</b>	<b>11 719,8</b>
<b>Alagoas .....</b>	<b>1 427,3</b>	<b>625,4</b>	<b>2 052,7</b>
<b>LESTE .....</b>	<b>111 381,1</b>	<b>25 794,5</b>	<b>137 175,6</b>
<b>Sergipe .....</b>	<b>1 011,8</b>	<b>475,0</b>	<b>1 486,8</b>
<b>Bahia .....</b>	<b>6 691,1</b>	<b>5 053,8</b>	<b>11 744,9</b>
<b>Minas Gerais .....</b>	<b>22 518,6</b>	<b>6 970,3</b>	<b>29 488,9</b>
<b>Espírito Santo .....</b>	<b>2 328,7</b>	<b>602,4</b>	<b>2 931,1</b>
<b>Rio de Janeiro .....</b>	<b>15 267,2</b>	<b>4 480,5</b>	<b>19 747,7</b>
<b>Estado da Guanabara</b>	<b>63 563,7</b>	<b>8 212,5</b>	<b>71 776,2</b>
<b>SUL .....</b>	<b>120 898,1</b>	<b>26 975,1</b>	<b>147 873,2</b>
<b>São Paulo .....</b>	<b>85 788,2</b>	<b>18 888,8</b>	<b>105 677,0</b>
<b>Paraná .....</b>	<b>8 976,0</b>	<b>2 066,1</b>	<b>11 042,1</b>
<b>Santa Catarina .....</b>	<b>5 116,6</b>	<b>941,1</b>	<b>6 057,7</b>
<b>Rio Grande do Sul .....</b>	<b>21 017,3</b>	<b>4 079,1</b>	<b>25 096,4</b>
<b>CENTRO-OESTE .....</b>	<b>3 137,9</b>	<b>1 308,9</b>	<b>4 446,8</b>
<b>Mato Grosso .....</b>	<b>1 986,4</b>	<b>584,9</b>	<b>2 571,3</b>
<b>Goiás .....</b>	<b>1 151,5</b>	<b>724,0</b>	<b>1 875,5</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>258 594,5</b>	<b>67 132,8</b>	<b>325 727,3</b>
<b>B R A S I L .....</b>	<b>281 189,5</b>	<b>67 132,8</b>	<b>348 322,3</b>

**REMUNERAÇÃO DO TRABALHO, EXCETO AGRICULTURA**

**1 9 5 7**

**Cr\$ 1 000 000**

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Salários e ordenados</b>	<b>Autônomos</b>	<b>Total</b>
<b>NORTE</b> .....	6 313,3	5 013,1	11 326,4
Amazonas .....	2 143,7	2 636,2	4 779,9
Pará .....	4 169,6	2 376,9	6 546,5
<b>NORDESTE</b> .....	22 098,3	11 905,7	34 004,0
Maranhão .....	1 410,8	1 706,0	3 116,0
Piauí .....	875,3	563,9	1 439,2
Ceará .....	3 870,3	2 585,3	6 455,6
Rio Grande do Norte	1 978,1	692,5	2 670,6
Paraíba .....	2 084,0	1 015,0	2 099,0
Alagoas .....	1 822,5	786,0	2 608,5
Pernambuco .....	10 057,3	4 557,0	14 614,3
<b>LESTE</b> .....	130 738,9	31 295,9	162 034,8
Sergipe .....	1 236,9	602,4	1 839,3
Bahia .....	8 456,7	6 149,9	14 606,6
Minas Gerais .....	27 881,6	8 384,7	36 266,3
Espírito Santo .....	2 869,5	799,4	3 668,9
Rio de Janeiro .....	17 961,9	5 293,7	23 255,6
Estado da Guanabara	72 332,3	10 065,8	82 358,1
<b>SUL</b> .....	144 013,1	32 088,4	176 101,5
São Paulo .....	101 216,7	23 608,8	124 825,5
Paraná .....	10 559,9	2 462,3	13 022,2
Santa Catarina .....	6 289,9	1 218,7	7 508,6
Rio Grande do Sul .....	25 946,6	4 798,6	30 745,2
<b>CENTRO-OESTE</b> .....	3 628,8	1 678,7	5 307,5
Mato Grosso .....	2 079,8	729,7	2 809,5
Goiás .....	1 549,0	949,0	2 498,0
<b>T O T A L</b> .....	306 792,4	81 981,8	388 774,2
<b>B R A S I L</b> .....	332 591,4	81 981,8	414 573,2

**REMUNERAÇÃO DO TRABALHO, EXCETO AGRICULTURA**

**1 9 5 8**

**Cr\$ 1 000 000**

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Salários e ordenados</b>	<b>Autônomos</b>	<b>Total</b>
<b>NORTE</b> .....	6 588,1	5 920,3	12 508,4
Amazonas .....	2 430,2	3 130,5	5 560,7
Pará .....	4 157,9	2 789,8	6 947,7
<b>NORDESTE</b> .....	26 292,0	14 487,0	40 779,0
Maranhão .....	1 602,3	2 110,3	3 712,5
Piauí .....	1 056,3	695,8	1 752,1
Ceará .....	4 268,3	3 090,6	7 358,9
Rio Grande do Norte	2 373,1	838,3	3 211,4
Paraíba .....	2 306,4	1 197,5	3 503,9
Pernambuco .....	12 567,8	5 592,3	18 159,6
Alagoas .....	2 118,4	962,2	3 080,6
<b>LESTE</b> .....	155 602,8	36 587,6	192 190,4
Sergipe .....	1 480,9	728,7	2 209,6
Bahia .....	10 615,5	7 627,5	18 243,0
Minas Gerais .....	32 361,5	9 392,8	41 754,3
Espírito Santo .....	3 316,7	914,6	4 231,3
Rio de Janeiro .....	21 183,7	6 082,9	27 266,6
Estado da Guanabara	86 644,5	11 841,1	98 485,6
<b>SUL</b> .....	179 646,4	38 105,5	217 751,9
São Paulo .....	127 814,8	28 116,5	155 931,3
Paraná .....	12 664,1	2 859,7	15 523,8
Santa Catarina .....	7 745,6	1 423,8	9 169,4
Rio Grande do Sul .....	31 421,9	5 705,5	37 127,4
<b>CENTRO-OESTE</b> .....	4 448,5	1 913,6	6 362,1
Mato Grosso .....	2 473,0	845,0	3 318,0
Goiás .....	1 975,5	1 068,6	3 044,1
<b>T O T A L</b> .....	372 577,8	97 014,0	469 591,8
<b>B R A S I L</b> .....	404 411,1	97 014,0	501 425,1

**REMUNERAÇÃO DO TRABALHO, EXCETO AGRICULTURA**

1 9 5 9

Cr\$ 1 000 000

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Salários e ordenados</b>	<b>Autônomos</b>	<b>Total</b>
NORTE .....	8 550,9	7 707,7	16 258,6
Amazonas .....	3 025,6	3 916,9	6 942,5
Pará .....	5 525,3	3 790,8	9 316,1
NORDESTE .....	34 926,0	18 789,2	53 715,2
Maranhão .....	2 191,9	2 763,2	4 955,1
Piauí .....	1 303,5	891,9	2 195,4
Ceará .....	5 583,1	3 987,6	9 570,7
Rio Grande do Norte	2 996,3	1 082,8	4 079,1
Paraíba .....	3 074,4	1 536,5	4 610,5
Pernambuco .....	16 905,6	7 251,6	24 157,2
Alagoas .....	2 871,2	1 275,6	4 146,8
LESTE .....	205 197,7	47 708,3	252 906,0
Sergipe .....	2 039,5	931,4	2 970,9
Bahia .....	13 638,9	9 946,6	23 585,5
Minas Gerais .....	41 710,3	12 245,8	53 956,1
Espírito Santo .....	4 247,4	1 188,8	5 436,2
Rio de Janeiro .....	28 300,2	7 953,1	36 253,3
Estado da Guanabara	115 261,4	15 442,6	130 704,0
SUL .....	238 904,9	51 079,2	289 984,1
São Paulo .....	173 241,7	38 258,4	211 500,1
Paraná .....	15 864,0	3 670,7	19 534,7
Santa Catarina .....	9 985,4	1 836,2	11 821,6
Rio Grande do Sul .....	39 813,8	7 313,9	47 127,7
CENTRO-OESTE .....	6 153,2	2 580,8	8 734,0
Mato Grosso .....	3 179,2	1 138,4	4 317,6
Goiás .....	2 974,0	1 442,4	4 416,4
<b>T O T A L .....</b>	<b>493 732,7</b>	<b>127 865,2</b>	<b>621 597,9</b>
<b>B R A S I L .....</b>	<b>537 172,0</b>	<b>127 865,2</b>	<b>665 037,2</b>

**REMUNERAÇÃO DO TRABALHO, EXCETO AGRICULTURA**

1 9 6 0

Cr\$ 1 000 000

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Salários e ordenados</b>	<b>Autônomos</b>	<b>Total</b>
NORTE .....	11 474,6	9 867,6	21 342,2
Amazonas .....	4 083,4	4 842,5	8 925,9
Pará .....	7 391,2	5 025,1	12 416,3
NORDESTE .....	46 576,7	23 406,6	69 983,3
Maranhão .....	3 087,7	3 606,0	6 693,7
Piauí .....	1 880,1	1 087,6	2 967,7
Ceará .....	10 139,2	4 379,1	14 518,3
Rio Grande do Norte	4 088,2	1 384,9	5 473,1
Paraíba .....	4 067,0	1 880,1	5 947,1
Pernambuco .....	19 658,2	9 423,4	29 081,6
Alagoas .....	3 656,3	1 645,5	5 301,8
LESTE .....	256 437,6	62 086,9	318 524,5
Sergipe .....	2 503,6	1 157,7	3 661,3
Bahia .....	18 892,3	13 804,8	32 697,1
Minas Gerais .....	48 185,4	15 184,8	63 370,2
Espírito Santo .....	5 585,1	1 473,2	7 058,3
Rio de Janeiro .....	37 567,5	10 119,4	47 686,9
Estado da Guanabara	143 703,7	20 347,0	164 050,7
SUL .....	337 464,4	67 876,0	405 340,4
São Paulo .....	239 537,3	51 851,7	291 389,0
Paraná .....	24 456,1	4 535,0	28 991,1
Santa Catarina .....	14 371,7	2 355,6	16 727,3
Rio Grande do Sul ..	59 099,3	9 133,7	68 233,0
CENTRO-OESTE .....	8 962,3	3 461,2	12 423,5
Mato Grosso .....	4 813,3	1 457,5	6 270,8
Goiás .....	4 149,0	2 003,7	6 152,7
<b>T O T A L .....</b>	<b>660 915,6</b>	<b>166 698,3</b>	<b>827 613,9</b>
<b>B R A S I L .....</b>	<b>718 563,7</b>	<b>166 698,3</b>	<b>885 262,0</b>

**SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA**

1 9 5 0  
Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administração Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comunicações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE .....	419,4	144,2	134,3	52,2	101,6	364,2	25,4	1 241,3
Amazonas .....	158,1	51,8	45,4	17,8	33,6	126,7	9,2	442,6
Pará .....	261,3	92,4	88,9	34,4	68,0	237,5	16,2	798,7
NORDESTE .....	1 394,5	597,3	1 262,0	208,5	544,7	812,7	129,1	4 948,8
Maranhão .....	108,4	51,6	53,0	16,2	45,8	92,5	9,1	376,6
Piauí .....	75,7	46,9	11,4	10,3	22,9	42,7	4,2	214,1
Ceará .....	291,4	121,3	107,8	42,4	108,2	162,4	20,8	854,3
Rio Grande do Norte ..	177,0	56,4	64,3	14,5	28,8	83,5	9,6	434,1
Paraíba .....	132,6	56,2	134,3	21,4	57,0	63,2	10,2	474,9
Pernambuco .....	515,2	225,5	745,5	87,3	247,1	322,8	64,9	2 208,3
Alagoas .....	94,2	39,4	145,7	16,1	34,9	45,6	10,3	386,5
LESTE .....	8 187,7	2 917,2	5 795,4	1 696,1	3 208,0	4 802,4	806,6	27 413,4
Sergipe .....	72,6	35,1	92,7	13,5	29,0	52,9	7,2	303,0
Bahia .....	529,1	270,4	266,8	90,3	238,3	454,5	58,6	1 908,0
Minas Gerais .....	1 027,9	323,3	1 163,6	261,8	843,1	843,2	114,8	4 577,7
Espírito Santo .....	141,2	47,4	56,8	23,4	53,9	152,5	14,8	490,0
Rio de Janeiro .....	766,8	210,4	1 171,2	79,5	342,1	679,0	79,9	3 328,9
Estado da Guanabara ..	5 650,1	2 030,6	3 044,3	1 227,6	1 701,6	2 620,3	531,3	16 805,8
SUL .....	6 061,0	2 769,9	11 670,3	1 086,0	2 630,7	5 631,2	980,3	30 829,4
São Paulo .....	3 931,3	1 905,9	9 235,3	768,6	1 865,0	4 029,5	727,7	22 463,3
Paraná .....	485,4	163,4	399,2	72,1	156,0	374,1	56,5	1 706,7
Santa Catarina .....	242,7	117,7	563,8	33,0	88,7	323,1	43,2	1 412,2
Rio Grande do Sul ..	1 401,6	582,9	1 472,0	212,3	521,0	904,5	152,9	5 247,2
CENTRO-OESTE .....	269,9	65,2	58,7	30,8	71,9	192,7	11,1	700,3
Mato Grosso .....	166,2	34,4	30,3	15,6	26,2	141,3	5,8	419,8
Goiás .....	103,7	30,8	28,4	15,2	45,7	51,4	5,3	280,5
TOTAL .....	13 332,5	6 493,8	18 920,7	3 073,6	6 556,9	11 803,2	1 952,5	65 133,2
BRAZIL .....	16 332,5	6 493,8	23 259,6	3 073,6	6 556,9	12 166,4	1 952,5	69 833,3

**SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA**  
**1 9 5 6**  
**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administração Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comunicações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE .....	2 114,1	418,5	460,1	169,5	444,1	1 201,6	122,1	4 930,0
Amazonas .....	927,1	165,5	167,3	61,0	186,2	287,4	42,8	1 837,3
Pará .....	1 187,0	253,0	292,8	108,5	257,9	914,2	79,3	3 092,7
NORDESTE .....	5 895,9	1 914,4	3 450,4	783,8	2 530,0	3 137,8	535,1	18 247,4
Maranhão .....	460,9	144,0	125,4	48,7	141,7	309,1	37,5	1 267,3
Piauí .....	277,0	130,3	34,9	30,5	83,1	125,8	25,3	714,9
Ceará .....	1 125,3	450,3	369,4	161,3	489,2	452,6	96,8	3 144,9
Rio Grande do Norte ..	947,5	149,2	195,2	58,9	115,0	317,7	41,1	1 824,6
Paraíba .....	559,0	190,1	278,8	70,7	253,1	321,5	57,3	1 730,5
Pernambuco .....	2 114,9	744,8	2 035,4	348,3	1 278,3	1 381,5	234,7	8 137,9
Alagoas .....	411,3	105,7	411,3	57,4	169,6	229,6	42,4	1 427,3
LESTE .....	32 105,2	10 208,8	20 395,6	6 864,1	17 647,0	20 808,6	3 351,8	111 381,1
Sergipe .....	281,3	117,3	223,1	46,8	140,7	169,7	32,9	1 011,8
Bahia .....	1 906,7	948,3	892,2	288,4	1 083,8	1 339,5	233,2	6 691,1
Minas Gerais .....	4 454,8	1 530,8	4 412,3	1 238,2	5 739,2	4 545,1	598,2	22 518,6
Espírito Santo .....	742,3	195,8	188,2	79,6	347,9	699,5	75,4	2 328,7
Rio de Janeiro .....	3 923,5	817,0	4 600,5	272,3	2 608,7	2 566,5	478,7	15 267,2
Estado da Guanabara ..	20 797,6	6 599,6	10 079,3	4 938,8	7 726,7	11 488,3	1 933,4	63 563,7
SUL .....	22 464,8	10 869,1	45 106,0	5 662,9	13 380,7	19 104,3	4 310,3	120 898,1
São Paulo .....	12 889,0	7 526,3	36 114,1	4 130,3	9 408,0	12 562,1	3 158,4	85 788,2
Paraná .....	2 552,4	716,1	1 812,3	351,2	1 266,1	2 033,7	244,2	8 976,0
Santa Catarina .....	921,1	358,6	1 854,1	156,0	329,3	1 302,2	195,3	5 116,6
Rio Grande do Sul ..	6 102,3	2 268,1	5 325,5	1 025,4	2 377,3	3 206,3	712,4	21 017,3
CENTRO-OESTE .....	1 297,9	206,7	292,8	159,9	350,4	746,2	84,0	3 137,9
Mato Grosso .....	920,8	106,8	188,2	61,8	107,0	564,2	37,6	1 986,4
Goiás .....	377,1	99,9	104,6	98,1	243,4	182,0	46,4	1 151,5
T O T A L .....	63 877,9	23 617,5	69 704,9	13 640,2	84 352,2	44 998,5	8 403,3	258 594,5
B R A S I L .....	64 215,9	23 617,5	89 863,9	13 640,2	34 352,2	47 096,8	8 403,3	281 189,8

**SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA**

1 9 5 7

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administração Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comunicações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE .....	2 032,5	571,1	599,5	265,3	583,6	2 943,2	218,1	6 313,3
Amazonas .....	852,7	205,8	213,5	101,0	251,9	452,2	66,6	2 143,7
Pará .....	1 179,8	365,3	386,0	164,3	331,7	1 591,0	151,5	4 169,6
NORDESTE .....	6 859,4	2 115,2	4 031,9	1 196,3	3 274,4	3 816,5	804,6	22 098,3
Maranhão .....	440,1	145,3	139,6	71,4	196,1	367,6	50,4	1 410,8
Piauí .....	305,8	145,0	32,8	61,4	110,8	180,8	38,7	875,3
Ceará .....	1 221,3	459,1	459,9	256,0	594,6	734,4	145,0	3 870,3
Rio Grande do Norte ..	887,3	171,9	221,7	91,7	158,6	386,1	60,8	1 978,1
Paraíba .....	611,6	199,3	312,0	119,9	329,2	427,3	84,7	2 084,0
Pernambuco .....	2 913,1	848,3	2 323,9	504,2	1 668,6	1 440,0	359,2	10 057,3
Alagoas .....	479,9	146,3	542,0	91,7	216,5	280,3	65,8	1 822,5
LESTE .....	37 366,8	12 579,2	24 421,6	8 076,4	18 365,6	24 996,1	4 933,2	130 738,9
Sergipe .....	298,7	115,9	254,6	68,4	188,5	264,0	46,8	1 236,9
Bahia .....	2 649,0	1 122,5	1 042,9	545,2	1 147,3	1 610,4	339,4	8 456,7
Minas Gerais .....	6 128,6	1 623,9	5 583,9	1 634,5	6 711,9	5 291,0	907,8	27 881,6
Espírito Santo .....	849,1	182,6	213,5	124,8	450,5	948,3	100,7	2 869,5
Rio de Janeiro .....	4 247,0	797,9	6 019,2	413,2	3 003,2	2 813,5	667,8	17 961,9
Estado da Guanabara ..	23 194,4	8 736,4	11 307,5	5 290,2	6 864,2	14 068,9	2 870,7	72 332,3
SUL .....	27 954,1	10 432,6	52 686,2	8 047,3	15 803,2	22 934,0	6 155,7	144 013,1
São Paulo .....	16 274,7	6 839,4	42 265,6	5 768,7	10 999,5	14 610,0	4 458,8	101 216,7
Paraná .....	3 022,2	730,7	2 069,3	573,3	1 456,7	2 355,0	352,7	10 559,9
Santa Catarina .....	1 195,5	435,8	2 126,8	231,7	440,0	1 560,6	299,5	6 289,9
Rio Grande do Sul ..	7 461,7	2 426,7	6 224,5	1 473,6	2 907,0	4 408,4	1 044,7	25 946,6
CENTRO-OESTE .....	1 397,4	269,9	377,7	242,5	391,3	830,5	119,5	3 628,8
Mato Grosso .....	873,1	94,2	246,3	91,4	131,0	586,8	57,0	2 079,8
Goiás .....	524,3	175,7	131,4	151,1	260,3	243,7	62,5	1 549,0
T O T A L .....	75 610,2	25 968,0	82 116,9	17 827,8	38 418,1	54 620,3	12 231,1	306 792,4
B R A S I L .....	75 838,6	25 968,0	105 297,3	17 827,8	38 418,1	57 010,5	12 231,1	332 591,4

**SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA**  
**1958**  
**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administração Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comunicações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE .....	2 368,0	858,3	699,4	250,6	715,7	1 430,5	265,6	6 588,1
Amazonas .....	963,3	314,7	236,7	97,1	313,2	426,1	79,1	2 430,2
Pará .....	1 401,7	543,6	462,7	153,5	402,5	1 004,1	186,5	4 157,9
NORDESTE .....	7 420,8	3 038,3	4 617,6	1 349,0	4 021,9	4 846,3	968,1	26 292,0
Maranhão .....	441,7	219,6	171,8	75,0	260,4	373,3	60,4	1 602,2
Piauí .....	331,4	202,7	43,4	62,5	146,9	223,3	46,1	1 056,3
Ceará .....	1 287,8	661,6	479,3	234,2	749,6	672,4	180,4	4 268,3
Rio Grande do Norte ..	1 066,4	233,6	291,9	97,8	190,1	417,0	73,0	2 373,1
Paraíba .....	673,3	273,1	374,8	134,5	404,7	348,0	97,7	2 306,4
Pernambuco .....	3 083,9	1 240,5	2 651,6	656,1	1 987,7	2 518,5	429,0	12 567,3
Alagoas .....	536,3	203,9	631,8	88,9	282,2	293,8	81,5	2 118,4
LESTE .....	41 275,1	18 026,6	30 886,2	11 710,3	20 811,0	26 671,1	6 222,5	155 602,8
Sergipe .....	338,8	168,5	350,4	70,9	237,8	261,1	58,4	1 480,9
Bahia .....	3 112,3	1 721,7	1 219,8	485,8	1 405,1	2 242,3	428,5	10 615,5
Minas Gerais .....	6 615,1	2 397,1	7 597,0	2 028,0	7 163,3	5 405,3	1 155,7	32 361,5
Espírito Santo .....	907,8	251,0	459,2	142,2	512,8	925,7	118,0	3 316,7
Rio de Janeiro .....	4 873,9	1 133,0	7 045,1	585,3	3 465,6	3 243,8	837,0	21 183,7
Estado da Guanabara ..	25 432,2	12 355,3	14 214,7	8 398,1	8 026,4	14 592,9	3 624,9	86 644,5
SUL .....	31 434,3	15 600,7	68 652,7	9 387,9	19 596,2	26 824,0	8 150,6	179 646,4
São Paulo .....	18 605,5	10 128,9	55 034,9	6 897,1	13 602,9	17 577,2	5 968,3	127 814,8
Paraná .....	2 874,8	1 112,0	2 970,8	693,4	1 798,5	2 746,0	468,6	12 664,1
Santa Catarina .....	1 323,8	660,3	3 033,2	259,2	531,0	1 535,3	402,8	7 745,6
Rio Grande do Sul ..	8 630,2	3 699,5	7 613,8	1 538,2	3 663,8	4 965,5	1 310,9	31 421,9
CENTRO-OESTE .....	1 582,7	391,9	583,9	242,2	460,1	1 013,1	174,3	4 448,5
Mato Grosso .....	1 015,6	136,8	350,1	103,9	151,6	615,8	69,2	2 473,0
Goiás .....	537,1	255,1	233,8	138,3	308,5	307,6	105,1	1 975,5
TOTAL .....	84 080,9	37 915,8	105 469,8	22 940,0	45 604,9	60 785,3	15 781,1	372 577,8
B R A S I L .....	84 712,8	37 915,8	133 327,5	22 940,0	45 604,9	64 129,0	15 781,1	404 411,1

**SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA**  
**1 9 5 9**  
**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administração Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comunicações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE .....	3 117,1	1 047,4	956,6	364,0	926,7	1 764,5	374,6	8 550,9
Amazonas .....	1 203,8	369,9	318,9	129,9	362,8	543,0	97,3	3 025,6
Pará .....	1 913,3	677,5	637,7	234,1	563,9	1 221,5	277,3	5 525,3
NORDESTE .....	10 053,4	4 039,6	6 391,9	1 668,9	5 221,0	6 205,2	1 346,0	34 926,0
Maranhão .....	697,0	301,9	231,9	89,5	330,7	459,5	81,4	2 191,9
Piauí .....	415,5	262,9	58,0	86,7	188,6	234,9	56,9	1 303,5
Ceará .....	1 681,0	942,4	652,2	322,7	1 009,7	736,1	239,0	5 583,1
Rio Grande do Norte ..	1 262,1	320,2	405,8	127,2	245,4	541,4	94,2	2 996,3
Paraíba .....	908,9	375,9	521,8	185,6	523,5	433,7	125,0	3 074,4
Pernambuco .....	4 295,4	1 620,4	3 652,6	732,7	2 582,4	3 372,2	649,9	16 905,6
Alagoas .....	793,5	215,9	869,6	124,5	340,7	427,4	99,6	2 871,2
LESTE .....	54 233,2	24 320,9	42 453,3	15 527,2	27 404,4	33 190,5	8 068,2	205 197,7
Sergipe .....	613,8	193,5	478,3	101,7	305,0	281,7	65,5	2 039,5
Bahia .....	3 553,1	2 341,3	1 681,3	762,6	1 827,7	2 858,4	614,5	13 638,9
Minas Gerais .....	7 600,9	3 340,8	10 435,8	2 650,1	9 561,2	6 515,0	1 606,5	41 710,3
Espírito Santo .....	1 154,2	335,7	637,7	183,6	683,0	1 085,6	167,6	4 247,4
Rio de Janeiro .....	6 448,3	1 410,0	9 682,1	876,0	4 576,6	4 278,6	1 028,6	28 300,2
Estado da Guanabara ..	34 862,9	16 699,6	19 538,1	10 953,2	10 450,9	18 171,2	4 585,5	115 261,4
SUL .....	35 985,6	21 013,3	9 434,2,3	12 377,1	26 512,4	37 052,1	11 622,1	238 904,9
São Paulo .....	21 279,4	13 896,8	75 615,9	8 818,5	18 645,4	26 349,8	8 635,9	173 241,7
Paraná .....	3 245,2	1 462,7	4 087,3	974,2	2 425,8	2 969,3	699,5	15 864,0
Santa Catarina .....	1 630,9	906,7	4 174,3	342,0	710,9	1 676,3	544,3	9 985,4
Rio Grande do Sul ..	9 830,1	4 747,1	10 464,8	2 242,4	4 730,3	6 056,7	1 742,4	39 813,8
CENTRO-OESTE .....	2 200,4	563,2	797,2	336,0	624,0	1 392,1	240,3	6 153,2
Mato Grosso .....	1 294,8	183,7	478,3	131,6	209,7	813,3	67,8	3 179,2
Goiás .....	905,6	379,5	318,9	204,4	414,3	578,8	172,5	2 974,0
T O T A L .....	105 589,7	50 984,4	144 941,3	30 273,2	60 688,5	79 604,4	21 651,2	493 732,7
B R A S I L .....	107 731,4	50 984,4	182 421,3	30 273,2	60 688,5	83 422,0	21 651,2	537 172,0

**SALÁRIOS E ORDENADOS, EXCETO AGRICULTURA**  
**1 9 6 0**  
**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Administração Pública	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Transportes e Comunicações	Suplemento a Salários e Ordenados	Total
NORTE .....	4 491,0	1 394,9	1 287,5	347,7	1 196,0	2 268,1	489,4	11 474,6
Amazonas .....	1 611,4	492,6	429,2	115,1	448,5	852,4	134,2	4 083,4
Pará .....	2 879,6	902,3	858,3	232,6	747,5	1 415,7	355,2	7 391,2
NORDESTE .....	12 263,4	5 380,0	8 603,1	2 435,1	6 519,1	9 650,2	1 725,8	46 576,7
Maranhão .....	862,1	402,1	312,1	187,2	431,5	787,9	104,8	3 087,7
Piauí .....	624,5	350,1	78,0	143,9	229,1	380,0	74,5	1 880,1
Ceará .....	2 352,4	1 255,1	877,8	489,9	1 108,8	3 753,5	301,7	10 139,2
Rio Grande do Norte ..	1 837,2	426,5	546,2	154,5	313,9	682,0	127,9	4 088,2
Paraíba .....	1 089,5	500,6	702,3	254,8	640,5	723,9	155,4	4 067,0
Pernambuco .....	4 649,5	2 158,1	4 916,3	1 031,4	3 355,8	2 710,7	836,4	19 658,2
Alagoas .....	848,2	287,5	1 170,4	173,4	439,5	612,2	125,1	3 656,3
LESTE .....	71 504,5	32 391,4	57 139,9	16 514,1	25 211,3	43 075,7	10 600,7	256 437,6
Sergipe .....	579,0	257,7	643,7	102,4	379,0	452,3	89,5	2 503,6
Bahia .....	4 925,8	3 118,2	2 262,9	1 339,3	2 536,6	3 920,9	788,6	18 892,3
Minas Gerais .....	12 026,8	4 449,1	14 046,1	5 025,3	1 855,9	8 717,7	2 064,2	48 185,4
Espírito Santo .....	1 618,2	447,1	858,3	244,5	846,4	1 350,8	219,8	5 585,1
Rio de Janeiro .....	8 785,2	1 877,8	13 031,6	884,0	5 823,3	5 776,0	1 389,6	37 567,5
Estado da Guanabara ..	43 569,5	22 241,2	26 297,3	8 918,6	13 770,1	22 858,0	6 049,0	143 703,7
SUL .....	58 171,9	27 986,4	126 981,0	21 657,2	35 086,4	52 184,7	15 396,8	337 464,4
São Paulo .....	31 556,2	18 508,3	101 776,2	15 415,2	25 270,1	35 344,3	11 667,0	239 537,3
Paraná .....	6 271,2	1 948,1	5 501,3	1 325,6	2 997,1	5 536,5	876,3	24 456,1
Santa Catarina .....	2 250,1	1 207,6	5 618,4	630,3	912,0	3 083,6	669,7	14 371,7
Rio Grande do Sul ..	18 094,4	6 322,4	14 085,1	4 286,1	5 907,2	8 220,3	2 183,8	59 099,3
CENTRO-OESTE .....	2 884,5	750,1	1 072,9	865,3	844,0	2 155,2	390,3	8 962,3
Mato Grosso .....	1 827,7	244,7	643,7	216,1	268,5	1 525,1	87,5	4 813,3
Goiás .....	1 056,8	505,4	429,2	649,2	575,5	630,1	302,8	4 144,0
T O T A L .....	149 315,3	67 902,8	195 084,4	41 819,4	68 856,8	109 333,9	28 603,0	660 915,6
B R A S I L .....	150 097,8	67 902,8	246 948,9	41 819,4	68 856,8	114 335,0	28 603,0	718 563,7

**REMUNERAÇÃO MISTA DO TRABALHO E CAPITAL  
EXCETO AGRICULTURA**

1 9 5 0

Cr\$ 1 000 000

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Profissões Liberais</b>	<b>Administração de Empresas</b>	<b>Empréssas Individuais</b>	<b>Total</b>
NORTE .....	88,2	664,7	44,8	797,7
Amazonas .....	24,9	229,2	15,7	269,8
Pará .....	63,3	435,5	29,1	527,9
NORDESTE .....	448,0	4 212,8	331,0	4 991,8
Maranhão .....	31,2	442,6	30,0	503,8
Piauí .....	23,9	287,6	21,0	332,5
Ceará .....	93,5	854,9	73,2	1 021,6
Rio Grande do Norte	28,9	319,3	19,8	368,0
Paraíba .....	48,1	599,1	50,3	697,5
Pernambuco .....	185,9	1 367,8	108,2	1 661,9
Alagoas .....	36,5	341,5	28,5	406,5
LESTE .....	2 072,5	8 327,2	1 088,8	11 488,5
Sergipe .....	18,5	314,3	24,5	357,3
Bahia .....	198,4	1 611,8	114,6	1 924,8
Minas Gerais .....	590,7	2 637,7	381,0	3 609,4
Espírito Santo .....	51,1	331,9	64,6	447,6
Rio de Janeiro .....	213,5	1 007,8	137,4	1 358,7
Estado da Guanabara	1 000,3	2 423,7	366,7	3 790,7
SUL .....	2 270,3	9 693,8	1 846,7	13 810,8
São Paulo .....	1 594,5	5 852,5	1 297,2	8 744,2
Paraná .....	177,1	885,6	127,2	1 189,9
Santa Catarina .....	76,6	630,3	74,0	780,9
Rio Grande do Sul ..	422,1	2 325,4	348,3	3 095,8
CENTRO-OESTE .....	110,7	404,3	79,5	594,5
Mato Grosso .....	37,7	170,1	29,2	237,0
Goiás .....	73,0	234,2	50,3	357,5
<b>T O T A L .....</b>	<b>4 989,7</b>	<b>23 302,8</b>	<b>3 390,8</b>	<b>31 683,3</b>
<b>B R A S I L .....</b>	<b>4 989,7</b>	<b>23 302,8</b>	<b>3 390,8</b>	<b>31 683,3</b>

**REMUNERAÇÃO MISTA DO TRABALHO E CAPITAL  
EXCETO AGRICULTURA**

1 9 5 6

Cr\$ 1 000 000

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Profissões Liberais</b>	<b>Administração de Empresas</b>	<b>Emprêsas Individuais</b>	<b>Total</b>
NORTE .....	250,7	1 880,0	128,6	2 259,3
Amazonas .....	65,9	614,6	60,3	740,8
Pará .....	184,8	1 265,4	68,3	1 518,5
NORDESTE .....	1 185,5	10 044,9	472,6	11 703,0
Maranhão .....	74,3	1 030,4	55,2	1 159,9
Piauí .....	65,9	752,6	32,2	850,7
Ceará .....	267,3	2 031,9	74,0	2 373,2
Rio Grande do Norte	80,8	738,4	47,7	886,9
Paraíba .....	136,9	1 542,8	63,2	1 742,9
Pernambuco .....	479,2	3 155,7	155,8	3 790,7
Alagoas .....	81,1	793,1	44,5	918,7
LESTE .....	6 462,0	24 480,7	4 479,8	35 422,5
Sergipe .....	99,2	879,5	34,5	973,2
Bahia .....	553,9	4 388,9	206,8	5 149,6
Minas Gerais .....	2 028,0	8 504,4	689,5	11 221,9
Espírito Santo .....	148,6	884,2	116,1	1 148,9
Rio de Janeiro .....	627,1	2 697,1	297,8	3 622,0
Estado da Guanabara	3 045,2	7 126,6	3 135,1	13 306,9
SUL .....	7 523,0	27 662,2	4 263,2	39 448,4
São Paulo .....	5 266,7	17 013,0	2 662,0	24 941,7
Paraná .....	615,9	2 191,6	349,9	3 157,4
Santa Catarina .....	235,0	1 591,4	217,2	2 043,6
Rio Grande do Sul ..	1 405,4	6 886,2	1 034,1	9 305,7
CENTRO-OESTE .....	1 407,4	1 141,4	124,5	1 673,3
Mato Grosso .....	110,1	453,4	65,2	628,7
Goiás .....	297,3	688,0	59,3	1 044,6
<b>T O T A L .....</b>	<b>15 828,6</b>	<b>65 209,2</b>	<b>9 468,7</b>	<b>90 506,5</b>
<b>B R A S I L .....</b>	<b>15 828,6</b>	<b>65 209,2</b>	<b>9 468,7</b>	<b>90 506,5</b>

**REMUNERAÇÃO MISTA DO TRABALHO E CAPITAL  
EXCETO AGRICULTURA**

1 9 5 7

Cr\$ 1 000 000

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Profissões Liberais</b>	<b>Administração de Empresas</b>	<b>Empresas Individuais</b>	<b>Total</b>
<b>NORTE .....</b>	297,0	2 241,7	129,3	2 668,0
Amazonas .....	86,3	799,1	70,9	956,3
Pará .....	210,7	1 442,6	58,4	1 711,7
<b>NORDESTE .....</b>	1 493,9	12 652,8	510,9	14 657,6
Maranhão .....	99,6	1 380,8	62,1	1 542,5
Piauí .....	81,1	925,7	39,2	1 046,0
Ceará .....	318,1	2 417,9	78,2	2 814,2
Rio Grande do Norte	103,4	945,2	46,5	1 095,1
Paraíba .....	169,8	1 913,1	64,0	2 146,9
Pernambuco .....	623,0	1 102,5	170,4	4 895,9
Alagoas .....	98,9	967,6	50,5	1 117,0
<b>LESTE .....</b>	7 702,0	29 187,8	2 181,4	39 071,2
Sergipe .....	71,0	1 055,4	42,4	1 168,8
Bahia .....	659,1	5 222,8	241,6	6 123,5
Minas Gerais .....	2 372,8	10 035,2	760,9	13 168,9
Espírito Santo .....	193,2	1 149,5	111,9	1 456,6
Rio de Janeiro .....	721,2	3 101,7	343,4	4 166,3
Estado da Guanabara	3 684,7	8 623,2	681,2	12 989,1
<b>SUL .....</b>	8 846,1	32 550,5	4 577,7	45 974,3
São Paulo .....	6 214,7	20 075,4	2 852,4	29 142,5
Paraná .....	714,4	2 542,2	353,3	3 609,9
Santa Catarina .....	300,8	2 036,9	252,2	2 589,9
Rio Grande do Sul ..	1 616,2	7 896,0	1 119,8	10 632,0
<b>CENTRO-OESTE .....</b>	503,4	1 397,3	144,4	2 045,1
Mato Grosso .....	128,8	530,5	70,9	730,2
Goiás .....	374,6	866,8	73,5	1 314,9
<b>TOTAL .....</b>	18 842,4	78 030,1	7 543,7	104 416,2
<b>B R A S I L .....</b>	18 842,4	78 030,1	7 543,7	104 416,2

**REMUNERAÇÃO MISTA DO TRABALHO E CAPITAL  
EXCETO AGRICULTURA**

**1 9 5 8**

**Cr\$ 1 000 000**

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Profissões Liberais</b>	<b>Administração de Empresas</b>	<b>Emprêsas Individuais</b>	<b>Total</b>
NORTE .....	337,8	2 558,6	284,3	3 180,7
Amazonas .....	101,8	942,9	181,9	1 226,6
Pará .....	236,0	1 615,7	102,4	1 954,1
NORDESTE .....	1 789,5	15 288,5	722,2	17 800,2
Maranhão .....	127,5	1 767,4	96,1	1 991,0
Piauí .....	105,4	1 203,4	46,1	1 354,9
Ceará .....	388,1	2 949,8	187,2	3 525,1
Rio Grande do Norte	118,9	1 087,0	57,9	1 263,8
Paraíba .....	205,5	2 314,8	84,5	2 604,8
Pernambuco .....	716,5	4 718,0	186,2	5 620,7
Alagoas .....	127,6	1 248,1	64,2	1 439,9
LESTE .....	8 597,6	32 594,6	2 493,0	43 685,2
Sergipe .....	85,9	1 276,9	44,2	1 407,0
Bahia .....	804,1	6 371,8	306,0	7 481,9
Minas Gerais .....	2 420,3	10 235,9	898,9	13 555,1
Espírito Santo .....	212,5	1 264,4	141,8	1 618,7
Rio de Janeiro .....	800,5	3 442,8	387,5	4 630,8
Estado da Guanabara	4 274,3	10 002,8	714,6	14 991,7
SUL .....	10 192,6	37 466,3	10 859,1	58 518,0
São Paulo .....	7 146,9	23 086,8	8 739,7	38 973,4
Paraná .....	843,0	2 999,9	478,9	4 321,8
Santa Catarina .....	327,9	2 220,2	290,5	2 838,6
Rio Grande do Sul ..	1 874,8	9 159,4	1 350,0	12 384,2
CENTRO-OESTE .....	574,7	1 569,4	192,4	2 336,5
Mato Grosso .....	132,7	546,4	85,4	764,5
Goiás .....	442,0	1 023,0	107,0	1 572,0
<b>T O T A L .....</b>	<b>21 492,2</b>	<b>89 477,4</b>	<b>14 551,0</b>	<b>125 520,6</b>
<b>B R A S I L .....</b>	<b>21 492,2</b>	<b>89 477,4</b>	<b>14 551,0</b>	<b>125 520,6</b>

**REMUNERAÇÃO MISTA DO TRABALHO E CAPITAL  
EXCETO AGRICULTURA**

1 9 5 9

Cr\$ 1 000 000

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Profissões Liberais</b>	<b>Administração de Empresas</b>	<b>Empresas Individuais</b>	<b>Total</b>
NORTE .....	464,0	3 459,4	376,0	4 299,4
Amazonas .....	117,1	1 084,3	240,5	1 441,9
Pará .....	346,9	2 375,1	135,5	2 857,5
NORDESTE .....	2 309,4	19 613,9	956,9	22 910,2
Maranhão .....	158,1	2 191,5	127,2	2 476,8
Piauí .....	133,9	1 528,2	61,0	1 723,1
Ceará .....	516,2	3 923,3	247,9	4 687,4
Rio Grande do Norte	149,8	1 369,6	76,5	1 595,9
Paraíba .....	263,0	2 962,9	111,7	3 337,6
Pernambuco .....	931,5	6 133,3	247,5	7 312,3
Alagoas .....	156,9	1 535,1	85,1	1 777,1
LESTE .....	11 266,4	42 790,5	3 305,6	57 362,5
Sergipe .....	114,2	1 698,3	58,1	1 870,6
Bahia .....	1 045,3	8 283,4	405,8	9 734,5
Minas Gerais .....	3 219,0	13 613,8	1 184,9	18 017,7
Espírito Santo .....	282,6	1 681,7	187,4	2 151,7
Rio de Janeiro .....	1 048,7	4 509,6	511,9	6 070,2
Estado da Guanabara	5 556,6	13 003,7	257,5	19 517,8
SUL .....	13 855,4	50 678,0	14 398,4	78 931,8
São Paulo .....	9 862,7	31 859,8	11 593,0	53 315,5
Paraná .....	1 138,7	4 049,8	631,6	5 819,5
Santa Catarina .....	463,1	2 952,8	383,3	3 772,2
Rio Grande do Sul ..	2 418,5	11 815,6	1 790,5	16 024,6
CENTRO-OESTE .....	779,4	2 141,2	254,2	3 174,8
Mato Grosso .....	187,1	770,4	112,9	1 070,4
Goiás .....	592,3	1 370,8	141,3	2 104,4
<b>T O T A L .....</b>	<b>28 674,6</b>	<b>118 713,0</b>	<b>19 291,0</b>	<b>166 678,7</b>

**REMUNERAÇÃO MISTA DO TRABALHO E CAPITAL  
EXCETO AGRICULTURA**

1 9 6 0

Cr\$ 1 000 000

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	Profissões Liberais	Administração de Empresas	Empresas Individuais	Total
NORTE .....	604,7	4 489,6	311,8	5 406,1
Amazonas .....	144,8	1 340,3	156,4	1 641,5
Pará .....	459,9	3 149,3	155,4	3 764,6
NORDESTE .....	2 862,8	24 359,5	1 207,2	28 429,5
Maranhão .....	206,3	2 859,9	142,7	3 208,9
Piauí .....	163,3	1 863,6	78,1	2 105,0
Ceará .....	566,9	4 308,5	265,5	5 140,9
Rio Grande do Norte	191,6	1 751,8	94,3	2 037,7
Paraíba .....	321,9	3 625,3	149,5	4 096,7
Pernambuco .....	1 210,4	7 970,2	392,0	9 572,6
Alagoas .....	202,4	1 980,2	85,1	2 267,7
LESTE .....	14 590,2	55 443,7	3 757,7	73 791,6
Sergipe .....	141,9	2 110,7	80,3	2 332,9
Bahia .....	1 450,8	11 496,5	541,0	13 488,3
Minas Gerais .....	3 991,5	16 881,1	1 283,9	22 156,5
Espírito Santo .....	350,2	2 083,9	205,2	2 639,3
Rio de Janeiro .....	1 334,4	5 737,9	663,8	7 736,1
Estado da Guanabara	7 321,4	17 133,6	983,5	25 438,5
SUL .....	18 352,7	66 726,9	8 067,8	93 147,4
São Paulo .....	13 366,9	43 179,7	4 686,2	61 232,8
Paraná .....	1 406,1	5 003,5	979,4	7 389,0
Santa Catarina .....	559,5	3 788,2	486,8	4 834,5
Rio Grande do Sul ..	3 020,2	14 755,5	1 915,4	19 691,1
CENTRO-OESTE .....	1 062,3	2 890,7	408,6	4 361,6
Mato Grosso .....	239,5	986,3	132,2	1 358,0
Goiás .....	822,8	1 904,4	276,4	3 003,6
<b>T O T A L .....</b>	<b>37 472,7</b>	<b>153 910,4</b>	<b>13 753,1</b>	<b>205 136,2</b>

**LUCRO TRIBUTADO — FIRMAS INDIVIDUAIS**  
**1950-1956/1960**  
**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE .....	44,8	128,6	129,3	284,3	376,0	311,8
Amazonas .....	15,7	60,3	70,9	181,9	240,5	156,4
Pará .....	29,1	68,3	58,4	102,4	135,5	155,4
NORDESTE .....	331,0	472,6	510,9	722,2	956,9	1 207,2
Maranhão .....	30,0	55,2	62,1	96,1	127,2	142,7
Piauí .....	21,0	32,2	39,2	46,1	61,0	78,1
Ceará .....	73,2	74,0	78,2	187,2	247,9	265,5
Rio G. do Norte ..	19,8	47,7	46,5	57,9	76,5	94,3
Paraíba .....	50,3	63,2	64,0	84,5	111,7	149,5
Pernambuco .....	108,2	155,8	170,4	186,2	247,5	392,0
Alagoas .....	28,5	44,5	50,5	64,2	85,1	85,1
LESTE .....	1 088,8	4 479,8	2 181,4	2 493,0	3 305,6	3 757,7
Sergipe .....	24,5	34,5	42,4	44,2	58,1	80,3
Bahia .....	114,6	206,8	241,6	306,0	405,8	541,0
Minas Gerais .....	381,0	689,5	760,9	898,9	1 184,9	1 283,9
Espírito Santo .....	64,6	116,1	111,9	141,8	187,4	205,2
Rio de Janeiro .....	137,4	297,8	343,4	387,5	511,9	663,8
Guanabara .....	366,7	3 135,1	681,2	714,6	957,5	983,5
SUL .....	1 846,7	4 263,2	4 577,7	10 859,1	14 398,4	8 067,8
São Paulo .....	1 297,2	2 662,0	2 852,4	8 739,7	11 593,0	4 686,2
Paraná .....	127,2	349,9	353,3	478,9	631,6	979,4
Santa Catarina .....	74,0	217,2	252,2	290,5	383,3	486,8
Rio Grande do Sul	348,3	1 034,1	1 119,8	1 350,0	1 790,5	1 915,4
CENTRO-OESTE ....	79,5	124,5	144,4	192,4	254,2	408,6
Mato Grosso .....	29,2	65,2	70,9	85,4	112,9	132,2
Goiás .....	50,3	59,3	73,5	107,0	141,3	276,4
<b>BRASIL .....</b>	<b>3 390,8</b>	<b>9 468,7</b>	<b>7 543,7</b>	<b>14 551,0</b>	<b>19 291,1</b>	<b>13 753,1</b>

**LUCRO TRIBUTADO (EXCETO FIRMAS INDIVIDUAIS)**

**1950-1956/1960**

**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE .....	245,2	1 053,9	992,0	1 258,2	1 663,9	2 176,0
Amazonas .....	81,3	242,8	320,2	365,8	483,8	785,1
Pará .....	163,9	811,1	671,8	892,4	1 180,1	1 390,9
NORDESTE .....	927,3	3 033,5	2 968,0	3 205,8	4 238,0	6 098,2
Maranhão .....	58,6	142,1	148,1	185,0	244,6	329,4
Piauí .....	32,0	107,1	96,8	117,5	155,4	203,6
Ceará .....	150,6	453,1	518,3	574,7	759,7	1 338,9
Rio G. do Norte .....	37,5	114,1	108,7	126,4	167,2	356,6
Paraíba .....	50,7	277,0	202,2	187,0	247,4	436,6
Pernambuco .....	541,8	1 685,9	1 620,3	1 804,5	2 385,2	3 098,1
Alagoas .....	56,1	254,2	273,6	210,7	278,5	335,0
LESTE .....	8 197,2	21 910,2	26 749,4	40 083,9	53 002,4	63 315,7
Sergipe .....	34,9	96,4	92,1	131,3	174,0	281,6
Bahia .....	394,0	827,7	1 055,2	1 565,1	2 068,7	2 658,3
Minas Gerais .....	1 002,8	3 116,5	3 798,7	5 888,4	7 791,3	9 188,7
Espírito Santo .....	74,6	223,6	216,3	296,9	392,8	501,3
Rio de Janeiro .....	459,7	1 312,6	1 184,3	1 438,4	1 902,9	1 988,5
Guanabara .....	6 231,2	16 333,2	20 402,8	30 763,8	40 672,7	48 697,3
SUL .....	9 655,2	36 631,2	34 403,9	51 923,3	68 631,2	106 310,4
São Paulo .....	7 700,2	28 105,1	26 704,9	40 785,7	53 904,2	82 759,3
Paraná .....	450,2	1 309,1	1 193,7	2 487,6	3 291,6	7 836,2
Santa Catarina .....	257,8	1 226,6	1 245,4	1 794,5	2 374,1	3 421,4
Rio G. do Sul .....	1 247,0	5 990,4	5 259,9	6 855,5	9 061,3	12 293,5
CENTRO-OESTE .....	70,9	198,0	253,4	446,1	590,2	682,8
Mato Grosso .....	28,7	80,5	99,9	170,1	225,0	113,3
Goiás .....	42,2	117,5	153,5	276,0	365,2	569,5
<b>BRASIL .....</b>	<b>19 095,8</b>	<b>62 826,8</b>	<b>65 366,7</b>	<b>96 917,3</b>	<b>128 125,7</b>	<b>178 583,1</b>

**J U R O S**

**1950-1956/1959**

**Cr\$ 1 000 000**

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>1950</b>	<b>1956</b>	<b>1957</b>	<b>1958</b>	<b>1959</b>
NORTE .....	11,2	19,7	21,2	20,2	24,5
Amazonas .....	3,4	6,4	6,4	5,6	6,8
Pará .....	7,8	13,3	14,8	14,6	17,7
NORDESTE .....	82,0	107,7	124,1	135,9	165,0
Maranhão .....	4,5	8,2	9,6	8,8	10,7
Piauí .....	4,3	6,0	8,8	8,4	10,2
Ceará .....	12,8	19,0	22,9	24,3	29,5
Rio G. do Norte	2,8	5,1	5,5	5,2	6,3
Paraíba .....	5,3	6,5	7,3	12,5	15,2
Pernambuco .....	44,1	54,0	61,1	66,2	80,4
Alagoas .....	8,2	8,9	8,9	10,5	12,7
LESTE .....	611,1	1 076,1	1 321,6	1 400,8	1 700,5
Sergipe .....	8,1	6,7	8,0	2,6	3,2
Bahia .....	46,0	71,8	74,5	88,5	107,4
Minas Gerais ....	106,6	142,2	173,8	208,0	252,5
Espírito Santo ...	9,7	14,9	17,8	21,9	26,6
Rio de Janeiro ..	32,2	52,5	62,4	65,3	79,3
Est. da Guanabara	408,5	788,0	985,1	1 014,5	1 231,5
SUL .....	714,7	1 547,5	1 981,7	3 198,1	3 882,1
São Paulo .....	534,9	1 167,3	1 507,4	2 733,2	3 317,8
Paraná .....	27,8	61,0	77,1	87,6	106,3
Santa Catarina ..	12,8	27,5	33,5	41,1	49,9
Rio G. do Sul ..	139,2	291,7	363,7	336,2	408,1
CENTRO-OESTE ..	10,8	15,9	20,4	24,3	29,5
Mato Grosso ....	5,8	11,1	11,9	11,8	14,3
Goiás .....	5,0	4,8	8,5	12,5	15,2
TOTAL .....	1 429,8	2 766,9	3 469,0	4 779,3	5 801,6
BRASIL .....	2 012,6	4 739,1	7 561,1	12 342,6	16 868,2

**A L U G U É I S**

1950-1956/1960

Cr\$ 1 000 000

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>1950</b>	<b>1956</b>	<b>1957</b>	<b>1958</b>	<b>1959</b>	<b>1960</b>
NORTE .....	48,0	188,7	253,6	396,6	426,8	597,5
Amazonas .....	20,2	39,0	81,2	93,5	93,4	143,7
Pará .....	27,8	149,7	172,4	303,1	333,4	453,8
NORDESTE .....	318,2	876,3	1 322,4	1 642,7	2 010,5	2 789,5
Maranhão .....	20,9	44,5	65,0	66,4	96,8	119,7
Piauí .....	10,8	23,1	34,5	39,8	47,6	58,2
Ceará .....	78,8	263,4	327,2	448,1	512,6	833,2
Rio G. do Norte	21,1	73,9	83,8	93,0	102,3	162,1
Paraíba .....	42,5	88,2	106,5	150,1	173,8	225,7
Pernambuco .....	123,6	330,8	635,0	813,0	952,9	1 250,4
Alagoas .....	20,5	52,4	70,4	32,3	124,5	140,2
LESTE .....	2 989,6	10 602,4	12 162,3	17 823,1	20 058,8	26 271,5
Sergipe .....	16,8	33,5	48,0	67,7	72,6	86,5
Bahia .....	148,8	583,7	889,2	1 063,6	1 259,6	1 968,4
Minas Gerais ....	533,5	1 555,5	2 435,5	2 849,6	2 946,4	3 867,7
Espírito Santo ..	40,2	120,4	165,3	189,5	293,4	360,3
Rio de Janeiro ..	386,0	1 088,0	1 747,8	1 962,6	2 421,2	3 512,9
Guanabara .....	1 864,3	7 221,3	6 876,5	11 690,1	13 065,6	16 475,7
SUL .....	4 850,0	15 715,5	22 406,2	27 922,3	34 059,3	43 518,5
São Paulo .....	4 020,3	13 025,1	17 269,6	23 162,1	28 687,9	37 357,4
Paraná .....	252,3	978,3	1 297,5	1 511,0	1 714,4	2 083,3
Santa Catarina ..	76,3	198,0	267,2	332,4	371,0	556,5
Rio G. do Sul ..	501,1	1 514,1	3 571,9	2 916,8	3 286,0	3 521,3
CENTRO-OESTE ..	63,7	335,2	449,1	576,3	740,5	815,1
Mato Grosso ....	26,6	131,0	158,6	192,9	242,7	213,5
Goiás .....	37,1	204,2	290,5	383,4	497,3	601,6
<b>T O T A L .....</b>	<b>8 269,5</b>	<b>27 718,1</b>	<b>36 593,6</b>	<b>48 361,0</b>	<b>57 295,9</b>	<b>73 992,1</b>
<b>B R A S I L .....</b>	<b>8 369,2</b>	<b>27 903,0</b>	<b>36 818,2</b>	<b>48 653,8</b>	<b>57 676,6</b>	<b>74 483,7</b>

**PRODUTO BRUTO DA AGRICULTURA**  
**1950-1956/1960**  
**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE .....	1 217,6	4 991,6	6 075,3	6 221,4	7 636,4	12 790,2
Amazonas .....	617,9	2 608,0	3 108,6	3 153,3	3 999,2	6 460,6
Pará .....	599,7	2 383,6	2 966,7	3 068,1	3 637,2	6 329,6
NORDESTE .....	10 437,2	29 296,9	36 509,1	36 174,3	64 933,0	96 454,5
Maranhão .....	863,4	3 163,4	3 959,2	5 196,4	8 766,4	12 609,8
Piauí .....	476,3	1 550,3	1 908,3	1 825,7	3 257,9	4 406,3
Ceará .....	2 444,5	5 953,3	7 388,3	3 325,3	12 476,0	18 350,9
Rio G. do Norte	1 071,0	2 858,5	3 228,4	2 439,7	6 461,7	9 534,6
Paraíba .....	1 887,0	5 007,6	5 566,7	5 540,3	10 704,1	18 414,3
Pernambuco .....	2 812,9	7 889,3	10 541,9	12 675,7	16 668,6	23 990,7
Alagoas .....	882,1	2 874,5	3 916,3	5 171,2	6 598,3	9 147,9
LESTE .....	21 165,2	64 373,2	78 443,3	86 382,9	120 867,7	169 651,3
Sergipe .....	410,4	1 731,0	2 147,2	2 727,0	3 755,5	4 777,8
Bahia .....	3 873,2	12 216,1	14 291,9	17 299,1	25 861,5	38 527,8
Minas Gerais ...	11 876,6	36 641,6	44 385,9	45 623,1	62 845,0	87 509,5
Espírito Santo ...	1 554,6	4 385,7	5 701,2	5 519,0	7 268,2	9 987,0
Rio de Janeiro ..	2 734,5	8 466,5	9 716,0	12 869,3	18 367,5	25 674,7
Guanabara .....	715,9	932,3	2 201,1	2 345,4	2 770,0	3 174,5
SUL .....	37 441,8	124 071,9	152 315,8	173 172,8	236 937,5	322 756,0
São Paulo .....	21 239,9	62 789,9	79 526,7	84 248,9	107 162,3	144 866,4
Paraná .....	5 967,1	17 165,0	25 756,9	36 676,2	58 050,5	80 541,3
Santa Catarina ..	2 526,7	10 462,4	11 578,4	14 492,1	18 838,7	25 979,1
Rio G. do Sul ..	7 708,1	33 654,6	35 453,8	37 755,6	52 886,0	71 369,2
CENTRO-OESTE ..	2 411,7	12 264,7	13 068,5	17 887,1	21 601,7	29 515,4
Mato Grosso ...	651,9	4 499,8	4 954,5	7 677,4	6 755,0	11 077,4
Goiás .....	1 759,8	7 764,9	8 114,0	10 209,7	14 846,7	18 438,0
<b>TOTAL .....</b>	<b>72 673,5</b>	<b>234 998,3</b>	<b>286 412,0</b>	<b>319 838,5</b>	<b>451 976,3</b>	<b>631 167,4</b>
<b>BRASIL .....</b>	<b>72 707,7</b>	<b>235 075,6</b>	<b>286 510,8</b>	<b>319 964,8</b>	<b>452 137,7</b>	<b>631 345,6</b>

L A V O U R A S

1950-1956/1960

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1950	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE .....	349,4	1 447,5	1 609,0	2 028,2	2 540,0	4 170,3
Amazonas .....	118,1	468,2	614,0	791,7	998,8	1 644,2
Pará .....	231,3	979,3	995,0	1 236,5	1 541,2	2 526,6
NORDESTE .....	7 343,0	20 563,1	25 796,0	28 397,2	45 461,4	65 240,6
Maranhão .....	311,6	1 493,2	2 015,0	2 856,0	4 188,4	5 203,2
Piauí .....	187,4	781,1	1 012,8	1 094,2	1 729,1	2 330,3
Ceará .....	1 779,2	4 350,4	5 384,6	3 517,3	8 779,3	13 032,5
Rio G. do Norte	791,0	2 010,7	2 172,3	1 882,5	4 506,7	6 930,0
Paraíba .....	1 524,2	3 851,6	4 283,9	5 066,0	8 354,0	13 860,8
Pernambuco .....	2 097,2	5 940,3	7 954,8	9 909,3	12 596,5	17 266,0
Alagoas .....	652,4	2 135,8	2 972,4	4 071,9	5 307,4	6 617,8
LESTE .....	13 829,8	38 297,5	47 495,6	50 535,9	71 588,8	96 917,4
Sergipe .....	287,0	1 069,7	1 404,7	1 849,4	2 524,3	2 935,0
Bahia .....	2 639,0	7 227,2	9 361,7	11 532,1	17 437,1	24 591,9
Minas Gerais ....	7 959,4	21 833,4	27 253,5	25 921,5	37 385,4	50 738,3
Espírito Santo ...	1 275,6	3 505,1	4 609,4	4 237,4	5 591,9	7 304,2
Rio de Janeiro ...	1 606,0	4 399,5	4 554,0	6 558,7	8 095,2	10 711,6
Guanabara .....	62,8	262,6	312,3	436,8	554,9	636,4
SUL .....	28 216,1	85 073,0	106 034,7	117 942,4	166 944,3	224 950,3
São Paulo .....	16 912,3	44 235,8	57 201,5	57 911,6	73 971,1	97 523,0
Paraná .....	5 010,1	12 277,7	19 867,2	29 337,4	48 661,8	66 209,2
Santa Catarina ...	1 343,8	5 454,0	6 228,4	7 613,2	10 005,6	13 474,8
Rio G. do Sul ..	4 949,9	23 105,5	22 737,6	23 080,2	34 305,8	47 743,8
CENTRO-OESTE ...	1 427,5	6 786,1	7 894,1	9 788,9	14 261,5	20 960,8
Mato Grosso ....	395,6	1 709,1	2 325,1	3 024,1	4 435,5	6 177,5
Goiás .....	1 031,9	5 077,0	5 569,0	6 764,8	9 826,0	14 783,3
B R A S I L .....	51 165,8	152 167,2	188 829,4	208 692,6	300 796,0	412 240,4

**ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE**

**1 9 5 0**  
**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comunicações	Intermediários Financeiros	Aluguéis	Govêrno	Total
NORTE .....	1 217,6	917,7	1 325,5	522,8	447,4	61,6	48,0	419,4	4 960,0
Amazonas .....	617,9	321,2	700,9	164,5	154,0	20,9	20,2	158,1	2 157,7
Pará .....	599,7	596,5	624,6	358,3	293,4	40,7	27,8	261,8	2 802,3
NORDESTE .....	10 437,2	4 527,8	3 278,1	3 384,2	1 173,1	281,5	318,2	1 394,5	24 794,6
Maranhão .....	863,4	455,2	286,3	336,5	134,4	19,4	20,9	108,4	2 224,5
Piauí .....	476,3	315,1	80,7	211,6	57,0	12,6	10,8	75,7	1 239,8
Ceará .....	2 444,5	942,1	437,3	747,8	228,2	56,3	78,8	291,4	5 226,4
Rio Grande do Norte ..	1 071,0	331,7	164,6	238,6	108,3	17,2	21,1	177,0	2 129,5
Paraíba .....	1 887,0	545,5	321,0	374,6	103,0	27,4	42,5	132,6	3 433,6
Pernambuco .....	2 812,9	1 638,4	1 640,6	1 234,8	471,8	128,0	123,6	515,2	8 565,3
Alagoas .....	882,1	299,8	347,6	240,3	70,4	20,6	20,5	94,2	1 975,5
LESTE .....	21 165,2	12 538,5	15 481,5	11 107,2	6 151,6	2 543,4	2 989,6	8 187,7	80 164,7
Sergipe .....	410,4	269,2	225,6	211,7	75,6	17,6	16,8	72,6	1 299,5
Bahia .....	3 873,2	1 810,1	1 303,1	1 518,2	605,4	122,8	148,8	529,1	9 910,7
Minas Gerais .....	11 876,6	2 239,9	3 553,4	2 994,2	1 115,9	391,3	533,5	1 027,9	23 732,7
Espírito Santo .....	1 554,6	317,3	265,3	258,4	193,0	30,0	40,2	141,2	2 800,0
Rio de Janeiro .....	2 734,5	1 026,0	2 616,2	1 191,6	822,6	107,4	386,0	766,8	9 651,1
Estado da Guanabara ..	715,9	6 876,0	7 517,9	4 933,1	3 339,1	1 874,3	1 864,3	5 650,1	32 770,7
SUL .....	37 441,8	11 661,6	26 011,9	10 886,0	7 383,9	1 768,0	4 850,0	6 061,0	106 064,2
São Paulo .....	21 239,9	7 756,2	20 161,5	7 437,0	5 275,6	1 305,8	4 020,3	3 931,3	71 127,6
Paraná .....	5 967,1	850,2	1 288,7	795,5	526,0	117,6	252,3	485,4	10 282,8
Santa Catarina .....	2 526,7	556,3	1 125,2	443,9	394,2	41,7	76,3	242,7	5 407,0
Rio Grande do Sul ....	7 708,1	2 498,9	3 436,5	2 209,6	1 188,1	302,9	501,1	1 401,6	19 246,8
CENTRO-OESTE .....	2 411,7	440,4	364,2	443,7	253,5	45,9	63,7	269,9	4 293,0
Mato Grosso .....	651,9	195,6	170,6	162,2	164,7	21,2	26,6	166,2	1 559,0
Goiás .....	1 759,8	244,8	193,6	281,5	88,8	24,7	37,1	103,7	2 734,0
T O T A L .....	72 673,5	30 086,0	46 461,2	26 343,9	15 409,5	4 700,4	8 269,5	16 332,5	220 276,5
B R A S I L .....	61 420,2	30 279,5	51 128,7	26 359,1	15 794,3	4 724,3	8 369,2	16 332,5	214 407,8

**PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS**

1947/1960

Cr\$ 1 000 000

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
<b>NORTE .....</b>	217,5	283,5	135,6	273,0	252,8	417,5	270,9	619,4	773,3	1 243,5	1 377,2	1 907,8	2 089,5	3 356,2
Amazonas .....	86,4	95,8	80,2	98,7	144,8	202,5	130,4	263,0	234,0	628,9	526,8	951,4	834,0	1 521,0
Pará .....	131,1	187,7	55,4	174,3	108,0	251,0	140,5	356,4	539,3	614,6	850,4	956,4	1 255,5	1 835,2
<b>NORDESTE .....</b>	1 275,0	1 614,9	1 694,7	2 052,4	2 292,2	2 523,2	2 906,5	4 006,0	5 083,4	6 508,7	7 983,4	4 580,3	13 902,5	22 678,8
Maranhão .....	127,8	173,6	115,6	274,3	280,5	345,5	480,7	571,0	786,8	766,4	916,0	1 055,3	2 125,7	3 452,6
Piauí .....	74,7	90,6	111,9	107,9	107,0	201,5	188,4	257,6	414,4	500,0	523,3	341,2	894,4	1 089,7
Ceará .....	271,3	318,1	346,2	439,2	326,0	520,6	502,5	688,5	956,0	1 219,0	1 492,6	707,3	2 789,4	3 909,4
Rio Grande do Norte ..	131,4	149,7	199,6	195,0	303,9	329,5	271,5	417,9	538,7	641,2	808,6	208,6	1 431,8	1 923,5
Paraíba .....	146,4	176,1	214,1	248,7	374,6	272,6	326,9	535,0	731,3	941,3	1 051,6	227,2	2 007,2	4 097,7
Pernambuco .....	416,5	565,1	585,7	637,5	714,2	622,0	867,4	1 173,7	1 280,5	1 788,6	2 350,0	2 478,4	3 544,1	5 910,0
Alagoas .....	106,9	141,7	121,6	149,8	186,0	233,5	269,0	362,3	375,7	652,2	841,3	976,9	1 109,9	2 295,9
<b>LESTE .....</b>	3 715,1	5 424,4	5 148,2	5 419,6	6 476,9	7 343,7	9 241,1	13 969,5	14 698,9	22 224,0	26 478,8	30 845,1	40 876,2	59 429,1
Sergipe .....	99,7	137,5	142,2	109,4	234,6	221,9	235,1	309,3	340,0	590,5	657,3	775,1	1 109,9	1 695,7
Bahia .....	543,7	866,8	906,0	891,4	655,5	1 030,2	1 488,7	2 434,9	3 085,2	4 310,4	4 099,1	4 947,9	7 026,4	11 971,0
Minas Gerais .....	1 998,3	3 059,9	2 570,0	2 587,9	3 389,2	3 865,5	4 695,4	7 685,8	6 958,0	12 193,4	14 132,9	16 279,5	21 148,4	31 594,4
Espírito Santo .....	106,1	157,1	203,9	190,0	696,7	318,4	381,8	409,3	560,1	673,9	842,3	968,5	1 330,3	2 267,3
Rio de Janeiro .....	704,8	870,7	963,1	987,8	1 082,0	1 416,7	1 927,1	2 458,5	2 931,7	3 796,1	4 858,4	5 965,5	8 046,1	9 326,6
Guanabara .....	262,2	332,4	363,0	653,1	418,9	491,0	513,0	671,7	823,9	669,7	1 888,8	1 908,6	2 215,1	2 538,1
<b>SUL .....</b>	5 399,3	5 925,9	7 523,4	7 511,3	10 138,4	13 750,0	15 868,7	20 365,8	27 322,6	34 003,6	40 320,1	47 918,0	60 461,7	85 705,8
São Paulo .....	2 827,1	3 651,8	4 476,1	3 844,9	5 255,1	7 960,1	8 289,6	11 497,5	14 204,0	17 498,8	21 120,8	24 955,0	31 589,2	45 391,6
Paraná .....	327,8	548,0	657,1	581,7	959,1	1 266,6	1 856,5	1 942,2	2 670,3	3 824,0	4 571,2	5 646,9	7 278,3	11 726,0
Santa Catarina .....	556,4	508,5	597,4	667,1	81,8	961,4	1 333,8	1 203,2	2 746,9	3 289,0	3 276,6	4 305,1	5 577,6	8 486,4
Rio Grande do Sul ....	1 688,0	1 217,6	1 792,8	2 417,6	3 113,4	3 561,9	4 388,8	5 722,9	7 701,4	9 391,8	11 351,5	13 011,0	16 016,6	20 101,8
<b>CENTRO-OESTE .....</b>	452,5	836,9	809,7	882,2	1 572,5	1 668,6	3 097,9	4 141,1	4 820,2	5 082,3	4 677,2	7 476,7	6 107,8	6 635,8
Mato Grosso .....	200,3	509,4	443,6	199,9	320,0	1 050,8	1 675,7	2 582,4	2 580,6	2 583,2	2 374,7	4 310,9	1 710,4	3 938,9
Goiás .....	252,2	327,5	366,1	682,3	1 252,5	617,8	1 422,2	1 558,7	2 239,6	2 499,1	2 302,5	3 165,8	4 397,4	2 696,9
<b>B R A S I L .....</b>	11 059,4	14 085,6	15 311,6	16 138,5	20 732,8	25 703,0	31 385,1	43 101,8	52 698,4	69 062,1	80 836,7	92 727,9	123 437,7	177 983,9

**PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL**

1947/1960

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954	1955	1956	1957	1958	1959	1960
NORTE .....	603,3	479,8	531,6	595,2	870,9	875,7	1 080,8	1 192,7	147,5	183,0	3 089,1	2 285,4	3 006,9	5 263,2
Amazonas .....	412,1	336,5	389,7	401,1	535,4	568,2	675,9	733,9	72,4	91,5	1 967,8	1 410,2	2 166,4	3 295,4
Pará .....	191,2	143,3	141,9	194,1	335,5	307,5	404,0	458,8	75,1	91,5	1 121,3	875,2	840,5	1 967,8
NORDESTE .....	911,8	880,6	824,7	1 041,8	1 227,2	1 163,8	1 247,0	1 413,0	816,2	1 052,4	2 729,7	3 196,8	5 569,1	8 535,1
Maranhão .....	178,3	262,9	218,8	277,5	343,0	349,7	484,9	644,6	223,8	268,4	1 028,0	1 285,1	2 452,3	3 954,0
Piauí .....	313,5	170,0	144,2	181,0	187,2	190,7	166,6	145,8	28,3	36,9	372,2	390,3	634,4	986,3
Ceará .....	99,1	149,9	166,1	226,1	301,8	271,5	248,6	234,3	134,2	179,0	511,1	515,3	907,3	1 409,0
Rio Grande do Norte ..	58,9	62,8	65,8	85,0	99,6	102,9	100,3	120,4	109,0	163,2	247,5	348,6	523,2	681,1
Paraíba .....	113,6	102,4	100,7	114,1	124,8	106,7	109,4	125,0	165,2	197,0	231,2	247,1	342,9	455,8
Pernambuco .....	72,2	75,4	65,1	78,2	79,1	63,1	73,4	84,7	88,6	121,5	237,1	288,0	528,0	814,7
Alagoas .....	76,2	57,2	64,0	79,9	91,7	79,2	63,8	58,2	67,1	86,4	102,6	122,4	181,0	234,2
LESTE .....	1 622,4	1 709,2	1 747,6	1 915,8	2 304,2	2 422,6	2 608,0	2 872,3	3 152,3	3 647,2	4 468,9	5 001,9	8 402,7	13 304,8
Sergipe .....	12,3	10,4	11,0	14,0	14,9	22,4	24,2	28,7	59,3	70,8	85,2	102,5	121,3	147,1
Bahia .....	334,8	360,8	312,3	342,8	431,8	393,8	455,6	489,5	403,1	489,4	831,1	819,1	1 398,0	1 964,9
Minas Gerais .....	1 067,0	1 129,1	1 202,4	1 329,3	1 586,8	1 734,4	1 831,1	1 994,8	2 307,6	2 610,1	2 999,5	3 422,1	4 311,2	5 176,8
Espírito Santo .....	59,1	59,7	76,6	89,0	114,0	104,5	120,2	153,4	157,2	206,0	249,5	313,1	346,0	415,5
Rio de Janeiro .....	149,2	149,3	145,3	140,7	156,7	167,5	176,9	205,9	225,1	270,9	303,6	345,1	2 226,2	5 600,5
Guanabara .....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUL .....	1 652,7	1 642,5	1 700,8	1 714,4	2 078,1	2 372,9	2 698,4	3 427,9	3 749,7	4 642,5	5 961,0	7 312,4	9 531,5	12 099,4
São Paulo .....	438,4	434,4	445,3	482,7	632,7	705,7	636,1	734,3	861,0	1 055,3	1 204,4	1 382,3	1 602,0	1 951,8
Paraná .....	408,6	347,6	394,5	375,3	470,4	588,6	632,0	765,7	759,3	951,6	1 318,5	1 691,9	2 110,4	2 606,1
Santa Catarina .....	435,6	455,3	432,2	515,8	633,6	602,8	794,6	1 152,3	1 340,0	1 646,3	2 073,4	2 573,8	3 255,5	4 017,9
Rio Grande do Sul ....	370,1	406,2	428,8	340,6	341,4	475,8	635,7	775,6	789,4	989,3	1 364,7	1 664,4	2 563,6	3 523,6
CENTRO-OESTE .....	64,8	74,4	83,4	102,0	141,4	152,0	185,3	244,4	207,1	274,4	497,2	622,2	1 232,4	1 918,8
Mato Grosso .....	39,9	47,0	43,9	56,4	70,9	88,3	111,9	146,3	83,9	112,9	254,7	343,1	609,1	961,0
Goiás .....	24,9	27,4	39,5	45,6	70,5	63,2	73,4	98,1	123,2	161,5	242,5	279,1	623,3	957,3
B R A S I L .....	4 855,0	4 786,6	4 888,1	5 369,2	6 621,8	6 987,0	7 819,5	9 150,3	8 072,8	9 799,5	16 745,9	18 418,7	27 742,6	41 121,3

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE  
 1 9 5 6  
 Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comunicações	Intermediários Financeiros	Aluguéis	Govêrno	Total
NORTE .....	4 991,6	2 792,8	3 861,4	1 658,4	1 451,2	226,6	188,7	2 114,1	17 284,8
Amazonas .....	2 608,0	896,3	2 006,0	549,2	341,2	79,7	39,0	927,1	7 446,5
Pará .....	2 383,6	1 896,5	1 855,4	1 109,2	1 110,0	146,9	149,7	1 187,0	9 838,3
NORDESTE .....	29 296,9	11 974,9	9 279,0	10 056,7	4 077,2	1 020,6	876,3	5 895,9	72 477,5
Maranhão .....	3 163,4	1 097,0	824,0	884,0	418,9	58,2	44,5	460,9	6 950,9
Piauí .....	1 550,3	840,5	214,6	589,0	160,5	47,0	23,1	277,0	3 702,0
Ceará .....	5 953,3	2 482,9	1 451,0	2 202,4	589,3	203,9	263,4	1 125,3	14 271,5
Rio Grande do Norte ..	2 885,5	818,6	472,0	656,5	387,2	69,9	73,9	947,5	6 284,1
Paraíba .....	5 007,6	1 525,4	801,1	1 125,2	436,6	94,0	88,2	559,0	9 637,1
Pernambuco .....	7 889,3	4 461,6	4 504,2	3 911,2	1 785,6	472,9	330,8	2 114,9	25 470,5
Alagoas .....	2 874,5	748,9	1 012,1	688,4	299,1	74,7	52,4	411,3	6 161,4
LESTE .....	64 373,2	39 379,2	48 498,8	41 604,2	24 609,7	9 387,3	10 602,4	32 105,2	270 560,0
Sergipe .....	1 731,0	775,7	566,2	661,6	222,4	55,9	33,5	281,3	4 327,6
Bahia .....	12 216,1	5 026,1	4 054,5	4 687,6	1 748,6	371,5	583,7	1 905,7	30 593,8
Minas Gerais .....	36 641,6	7 972,0	11 578,4	12 845,8	5 507,9	1 610,6	1 555,5	4 454,8	82 166,6
Espírito Santo .....	4 385,7	958,4	765,0	937,9	816,2	98,7	120,4	742,3	8 824,6
Rio de Janeiro .....	8 466,5	3 082,2	9 262,9	5 119,0	3 002,8	344,6	1 088,0	3 923,5	34 289,5
Estado da Guanabara .....	932,3	21 564,8	22 271,8	17 352,3	13 311,8	6 906,0	7 221,3	20 797,6	110 357,9
SUL .....	124 071,9	39 813,5	22 622,1	38 682,8	23 703,0	8 214,1	15 715,5	22 464,8	365 287,7
São Paulo .....	62 789,9	26 396,6	72 202,1	26 704,3	15 635,9	6 063,2	13 025,1	12 889,0	235 706,1
Paraná .....	17 165,0	2 684,3	4 269,3	3 088,1	2 476,5	499,0	978,3	2 552,4	33 712,9
Santa Catarina .....	10 462,4	1 644,2	3 759,3	1 298,0	1 531,2	201,6	198,0	921,1	20 015,8
Rio Grande do Sul .....	33 654,6	9 088,4	12 391,4	7 592,4	4 059,4	1 450,3	1 514,1	6 102,3	75 852,9
CENTRO-OESTE .....	12 264,7	1 229,3	1 204,1	1 483,9	911,8	207,0	352,2	1 279,9	18 933,9
Mato Grosso .....	4 499,8	532,5	651,2	477,4	632,4	77,3	131,0	920,8	7 922,4
Goiás .....	7 764,9	696,8	552,9	1 006,5	279,4	129,7	204,2	377,1	11 011,5
TOTAL .....	234 998,3	95 189,7	155 465,4	93 486,0	54 752,9	19 055,6	27 718,1	63 877,9	744 543,9
B R A S I L .....	199 351,0	95 907,6	176 679,4	93 566,9	56 888,7	19 136,5	27 903,0	64 215,9	733 649,0

**ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE**

**1 9 5 7**  
**Cr\$ 1 000 000**

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comunicações	Intermediários Financeiros	Aluguéis	Govêrno	Total
<b>NORTE .....</b>	<b>6 075,3</b>	<b>3 101,4</b>	<b>5 099,9</b>	<b>2 012,0</b>	<b>2 444,0</b>	<b>317,8</b>	<b>253,6</b>	<b>2 032,5</b>	<b>21 336,5</b>
Amazonas .....	3 108,6	1 140,2	2 665,1	728,5	552,6	123,7	81,2	852,7	9 252,6
Pará .....	2 966,7	1 961,2	2 434,8	1 283,5	1 891,4	194,1	172,4	1 179,8	12 083,9
<b>NORDESTE .....</b>	<b>36 509,1</b>	<b>14 464,4</b>	<b>11 030,5</b>	<b>12 934,0</b>	<b>4 982,5</b>	<b>1 482,9</b>	<b>1 322,4</b>	<b>6 859,4</b>	<b>89 585,2</b>
Maranhão .....	3 959,2	1 386,5	1 074,2	1 371,3	460,6	84,0	65,0	440,4	8 841,2
Piauí .....	1 908,3	994,7	255,2	732,8	229,9	72,4	34,5	305,8	4 533,6
Ceará .....	7 388,3	2 831,5	1 821,8	2 633,7	990,3	312,4	327,2	1 221,3	17 526,5
Rio Grande do Norte ..	3 228,4	1 013,1	547,9	855,5	470,2	105,9	83,8	887,3	7 192,1
Paraíba .....	5 566,7	1 785,8	894,1	1 405,5	612,9	145,5	106,5	611,6	11 128,6
Pernambuco .....	10 541,9	5 513,6	5 181,7	5 087,2	1 846,0	650,0	635,0	2 913,1	32 368,5
Alagoas .....	3 916,3	939,2	1 255,6	848,0	372,6	112,7	70,4	479,9	7 994,7
<b>LESTE .....</b>	<b>78 443,3</b>	<b>47 700,3</b>	<b>56 326,9</b>	<b>46 476,6</b>	<b>29 898,5</b>	<b>11 407,9</b>	<b>12 162,3</b>	<b>37 366,8</b>	<b>319 782,6</b>
Sergipe .....	2 147,2	893,2	669,6	814,0	352,7	80,0	48,0	298,7	5 303,4
Bahia .....	14 291,9	6 052,7	4 985,4	5 421,1	2 080,9	670,7	889,2	2 649,0	37 040,9
Minas Gerais .....	44 385,9	9 142,5	14 417,6	15 115,3	6 493,5	2 110,2	2 435,5	6 128,6	100 229,1
Espírito Santo .....	5 701,2	1 112,1	908,7	1 222,6	1 115,5	149,6	165,3	849,1	11 224,1
Rio de Janeiro .....	9 716,0	3 284,1	11 396,5	5 881,0	3 351,8	508,2	1 747,8	4 247,0	40 132,4
Estado da Guanabara .....	2 201,1	27 215,7	23 949,1	18 022,6	16 504,1	7 889,2	6 876,5	23 194,4	125 852,7
<b>SUL .....</b>	<b>152 315,8</b>	<b>40 776,8</b>	<b>10 4 566,6</b>	<b>45 528,5</b>	<b>28 508,3</b>	<b>11 127,1</b>	<b>22 406,2</b>	<b>27 954,1</b>	<b>433 183,4</b>
São Paulo .....	79 526,7	26 214,6	81 988,9	31 368,4	18 223,1	8 110,6	17 269,6	16 274,7	278 976,6
Paraná .....	25 756,9	2 895,5	4 742,1	3 568,0	2 906,6	768,5	1 297,5	3 022,2	44 957,3
Santa Catarina .....	11 578,4	2 062,7	4 286,9	1 685,6	1 857,2	289,5	267,2	1 195,5	23 223,0
Rio Grande do Sul .....	35 453,8	9 604,0	13 548,7	8 906,5	5 521,4	1 958,5	3 571,9	7 461,7	86 026,5
<b>CENTRO-OESTE .....</b>	<b>13 068,5</b>	<b>1 515,4</b>	<b>1 576,2</b>	<b>- 1 777,1</b>	<b>1 057,0</b>	<b>303,3</b>	<b>449,1</b>	<b>1 397,4</b>	<b>21 144,0</b>
Mato Grosso .....	4 954,5	570,7	859,7	564,8	672,2	111,0	158,6	873,1	8 764,6
Goiás .....	8 114,0	944,7	716,5	1 212,3	384,5	192,3	290,5	524,3	12 379,4
<b>TOTAL .....</b>	<b>286 412,0</b>	<b>107 558,3</b>	<b>178 600,1</b>	<b>108 728,2</b>	<b>66 890,3</b>	<b>24 639,0</b>	<b>36 593,6</b>	<b>75 610,2</b>	<b>885 031,7</b>
<b>BRASIL .....</b>	<b>243 160,6</b>	<b>109 051,9</b>	<b>203 928,9</b>	<b>108 900,1</b>	<b>69 366,4</b>	<b>24 831,3</b>	<b>36 818,2</b>	<b>75 838,6</b>	<b>871 896,0</b>

**ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE**

**1 9 5 8**

**Cr\$ 1 000 000**

<b>REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS</b>	<b>Agricultura</b>	<b>Comércio</b>	<b>Indústria</b>	<b>Serviços</b>	<b>Transportes e Comunicações</b>	<b>Intermediários Financeiros</b>	<b>Aluguéis</b>	<b>Govêrno</b>	<b>Total</b>
<b>NORTE .....</b>	<b>6 221,4</b>	<b>4 005,0</b>	<b>6 043,1</b>	<b>2 407,5</b>	<b>1 830,7</b>	<b>313,2</b>	<b>396,6</b>	<b>2 368,0</b>	<b>23 585,5</b>
Amazonas .....	3 153,3	1 504,2	3 144,2	890,2	531,9	124,9	93,5	963,3	10 405,5
Pará .....	3 068,1	2 500,8	2 898,9	1 517,3	1 298,8	188,3	303,1	1 404,7	13 180,0
<b>NORDESTE .....</b>	<b>36 174,3</b>	<b>18 025,1</b>	<b>12 708,8</b>	<b>15 782,8</b>	<b>6 339,9</b>	<b>1 643,5</b>	<b>1 642,7</b>	<b>7 420,8</b>	<b>99 737,9</b>
Maranhão .....	5 196,4	1 814,0	1 296,4	1 733,6	522,7	88,9	66,4	441,7	11 160,1
Piauí .....	1 825,7	1 296,5	308,0	940,0	283,7	73,3	39,8	331,4	5 098,4
Ceará .....	3 325,3	3 613,2	2 095,1	3 256,7	939,8	290,4	448,1	1 287,8	15 256,4
Rio Grande do Norte ..	2 439,7	1 215,0	676,3	1 012,3	525,0	111,8	93,0	1 066,4	7 139,5
Paraíba .....	5 540,3	2 187,6	1 054,3	1 714,7	520,2	158,1	150,1	673,3	11 998,6
Pernambuco .....	12 675,7	6 717,9	5 839,6	6 042,1	3 154,2	813,3	813,0	3 083,9	39 139,7
Alagoas .....	5 171,2	1 180,9	1 439,1	1 083,4	394,3	107,7	32,3	536,3	9 945,2
<b>LESTE .....</b>	<b>86 382,9</b>	<b>63 071,8</b>	<b>71 155,1</b>	<b>53 613,4</b>	<b>32 881,0</b>	<b>15 363,9</b>	<b>17 823,1</b>	<b>41 275,1</b>	<b>381 566,3</b>
Sergipe .....	2 727,0	1 116,5	853,3	998,6	364,5	83,8	67,7	333,8	6 545,2
Bahia .....	17 299,1	7 825,3	6 189,0	6 639,5	3 003,0	609,4	1 063,6	3 112,3	45 741,2
Minas Gerais .....	45 623,1	11 016,9	17 967,6	16 350,0	6 779,6	2 676,6	2 849,6	6 615,1	109 878,5
Espírito Santo .....	5 519,0	1 325,2	1 242,8	1 395,0	1 125,9	172,1	189,5	907,8	11 877,3
Rio de Janeiro .....	12 869,3	4 001,8	13 150,7	6 753,8	3 920,5	700,4	1 962,6	4 873,9	48 233,0
Estado da Guanabara ..	2 345,4	37 786,1	31 751,7	21 476,5	17 687,5	11 121,6	11 690,1	25 432,2	159 291,1
<b>SUL .....</b>	<b>173 172,8</b>	<b>56 001,7</b>	<b>141 151,2</b>	<b>55 237,0</b>	<b>34 315,9</b>	<b>13 251,2</b>	<b>27 922,3</b>	<b>31 434,3</b>	<b>532 486,4</b>
São Paulo .....	84 248,9	36 789,4	112 356,5	38 112,4	22 650,3	9 909,5	23 162,1	18 605,5	345 834,6
Paraná .....	36 676,2	4 079,9	6 669,9	4 395,8	3 412,6	987,8	1 511,0	2 874,8	60 608,0
Santa Catarina .....	14 492,1	2 641,1	5 683,3	1 935,3	1 929,1	331,0	332,4	1 323,8	28 668,1
Rio Grande do Sul .....	37 755,6	12 491,3	16 441,5	10 793,5	6 323,9	2 022,9	2 916,8	8 630,2	97 375,7
<b>CENTRO-OESTE .....</b>	<b>17 887,1</b>	<b>1 837,8</b>	<b>2 029,9</b>	<b>2 085,4</b>	<b>1 318,5</b>	<b>314,7</b>	<b>576,3</b>	<b>1 582,7</b>	<b>27 632,4</b>
Mato Grosso .....	7 677,4	671,3	1 065,8	633,0	719,6	129,1	192,9	1 045,6	12 134,7
Goiás .....	10 209,7	1 166,5	964,1	1 452,4	598,9	185,6	383,4	537,4	15 497,7
<b>TOTAL .....</b>	<b>319 838,5</b>	<b>142 941,4</b>	<b>233 088,1</b>	<b>129 126,1</b>	<b>76 686,0</b>	<b>30 886,5</b>	<b>48 361,0</b>	<b>84 080,9</b>	<b>1 065 008,5</b>
<b>BRASIL .....</b>	<b>271 381,2</b>	<b>145 732,3</b>	<b>264 884,8</b>	<b>129 484,6</b>	<b>80 200,6</b>	<b>31 190,5</b>	<b>48 653,8</b>	<b>84 712,8</b>	<b>1 056 240,6</b>

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE

1 9 5 9

Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comunicações	Intermediários Financeiros	Aluguéis	Govêrno	Total
NORTE .....	7 636,4	5 198,3	8 030,8	3 178,0	2 270,6	451,6	426,8	3 117,1	30 309,6
Amazonas .....	3 999,2	1 786,7	3 975,5	1 066,6	673,1	169,3	93,4	1 203,8	12 967,6
Pará .....	3 637,2	3 411,6	4 055,3	2 111,4	1 597,5	282,3	333,4	1 913,3	17 342,0
NORDESTE .....	64 933,0	23 352,8	17 065,3	20 300,1	8 187,1	2 069,7	2 010,5	10 053,4	147 971,9
Maranhão .....	8 766,4	2 309,1	1 731,3	2 188,9	653,6	107,3	96,8	697,0	16 550,4
Piauí .....	3 257,9	1 665,4	407,0	1 190,9	303,6	101,7	47,6	415,5	7 389,6
Ceará .....	12 476,0	4 856,4	2 807,7	4 280,0	1 022,0	400,2	512,6	1 681,0	28 035,9
Rio Grande do Norte ..	6 461,7	1 569,4	906,4	1 287,9	677,0	145,7	102,3	1 262,1	12 412,5
Paraíba .....	10 704,1	2 829,2	1 407,4	2 199,3	643,9	222,4	173,8	908,9	19 089,0
Pernambuco .....	16 668,6	8 714,7	7 881,7	7 810,8	4 291,3	941,2	952,9	4 295,4	51 556,6
Alagoas .....	6 598,3	1 408,6	1 923,8	1 342,3	595,7	151,2	124,5	793,5	12 937,9
LESTE .....	120 867,7	84 005,9	96 046,0	70 167,2	40 510,5	20 008,6	20 058,8	54 233,2	505 897,9
Sergipe .....	3 755,5	1 440,1	1 154,4	1 304,2	386,8	119,4	72,6	613,8	8 846,8
Bahia .....	25 861,5	10 310,2	8 289,6	8 573,9	3 831,5	937,8	1 259,6	3 353,1	62 617,2
Minas Gerais .....	62 845,0	14 834,0	24 289,0	21 673,5	8 100,5	3 519,7	2 946,4	7 600,9	145 809,0
Espírito Santo .....	7 268,2	1 757,1	1 683,7	1 844,4	1 344,8	223,1	293,4	1 154,2	15 568,9
Rio de Janeiro .....	18 367,5	5 133,3	17 860,7	8 875,9	4 961,4	1 026,1	2 421,2	6 448,3	65 094,4
Estado da Guanabara .....	2 770,0	50 531,2	42 768,6	27 895,3	21 885,5	14 182,5	13 065,6	34 862,9	207 961,6
SUL .....	236 937,5	74 875,0	191 454,1	74 292,4	47 203,8	17 618,3	34 059,3	35 985,6	712 426,0
São Paulo .....	107 162,3	49 858,4	152 515,0	51 902,3	33 700,3	12 782,2	28 687,9	21 279,4	457 887,8
Paraná .....	58 050,5	5 388,3	9 068,3	5 887,9	3 725,6	1 436,8	1 714,4	3 245,2	88 517,0
Santa Catarina .....	18 838,7	3 553,6	7 717,6	2 578,5	2 099,4	437,8	371,0	1 630,9	37 227,5
Rio Grande do Sul ....	52 886,0	16 074,7	22 153,2	13 923,7	7 678,5	2 961,5	3 286,0	9 830,1	128 793,7
CENTRO-OESTE .....	21 601,7	2 517,7	2 820,1	2 789,0	1 773,0	428,3	740,5	2 200,4	34 870,7
Mato Grosso .....	6 755,0	916,7	1 460,7	866,7	923,4	165,0	242,7	1 294,8	12 625,0
Goiás .....	14 846,7	1 601,0	1 359,4	1 922,3	849,6	263,3	497,8	905,6	22 245,7
TOTAL .....	451 976,3	189 949,7	315 416,3	170 726,7	99 945,0	40 576,5	57 295,9	105 589,7	1 431 476,1
B R A S I L .....	384 058,9	194 033,3	358 659,7	171 251,3	104 012,7	41 021,4	57 676,6	107 731,4	1 418 445,3

ESTIMATIVA DA RENDA INTERNA DO BRASIL, SEGUNDO RAMO DE ATIVIDADE  
1960  
Cr\$ 1 000 000

REGIÕES E UNIDADES FEDERADAS	Agricultura	Comércio	Indústria	Serviços	Transportes e Comunicações	Intermediários Financeiros	Aluguéis	Govêrno	Total
NORTE .....	12 790,2	7 255,3	9 843,3	4 057,2	2 863,1	414,4	597,5	4 491,0	42 312,0
Amazonas .....	6 460,6	2 406,0	4 935,8	1 271,9	984,6	142,8	143,7	1 611,4	17 956,8
Pará .....	6 329,6	4 849,3	4 907,5	2 785,3	1 878,5	271,6	453,8	2 879,6	24 355,2
NORDESTE .....	96 454,5	29 628,5	22 620,6	25 012,1	12 053,6	2 932,8	2 789,5	12 263,4	203 755,0
Maranhão .....	12 609,8	3 060,0	2 246,8	2 832,0	1 032,9	198,2	119,7	862,1	22 961,5
Piauí .....	4 406,3	2 079,9	517,2	1 443,8	459,3	151,6	58,2	624,5	9 740,8
Ceará .....	18 350,9	5 766,4	3 513,8	4 702,9	4 087,6	575,0	833,2	2 352,4	40 182,2
Rio Grande do Norte ..	9 534,6	2 086,9	1 288,3	1 633,7	848,2	173,1	162,1	1 837,2	17 564,1
Paraíba .....	18 414,3	3 615,9	1 810,7	2 688,6	986,1	289,6	225,7	1 089,5	29 120,4
Pernambuco .....	23 990,7	11 193,9	10 752,7	9 980,5	3 816,9	1 358,8	1 250,4	4 649,5	66 993,4
Alagoas .....	9 147,9	1 825,5	2 491,1	1 730,6	822,6	186,5	140,2	848,2	17 192,6
LESTE .....	169 651,3	94 109,9	135 989,6	78 697,2	51 090,9	21 239,7	26 271,5	71 504,5	651 554,6
Sergipe .....	4 777,8	1 899,2	1 460,8	1 639,6	582,0	115,2	86,5	579,0	11 140,1
Bahia .....	38 527,8	13 697,9	11 292,4	11 820,9	5 172,1	1 934,6	1 968,4	4 925,8	89 339,9
Minas Gerais .....	87 509,5	17 250,2	32 508,3	16 362,4	10 478,4	6 089,3	3 867,7	12 026,8	186 092,6
Espírito Santo .....	9 987,0	2 293,2	2 145,3	2 210,8	1 656,8	274,6	360,3	1 618,2	20 546,2
Río de Janeiro .....	25 674,7	7 334,8	22 303,0	11 195,0	6 676,3	1 117,2	3 512,9	8 785,2	86 599,1
Guanabara .....	3 174,5	51 634,6	66 279,8	35 468,5	29 525,3	11 708,8	16 475,7	43 569,5	257 836,7
SUL .....	322 756,0	98 213,7	257 595,4	97 948,3	64 165,8	28 703,1	43 518,5	58 171,9	971 072,7
São Paulo .....	144 866,4	63 899,4	204 941,5	70 018,3	43 921,3	21 044,4	37 357,4	31 556,2	617 604,9
Paraná .....	80 541,3	9 519,6	12 879,4	7 472,8	6 436,6	1 636,7	2 083,3	6 271,2	126 840,9
Santa Catarina .....	25 979,1	4 416,8	10 646,8	3 276,7	3 643,9	748,9	556,6	2 250,1	51 518,8
Río Grande do Sul .....	71 369,2	20 377,9	29 127,7	17 180,5	10 164,0	5 273,1	3 521,3	18 094,4	175 108,1
CENTRO-OESTE .....	29 515,4	3 478,0	3 679,0	3 875,5	2 632,7	918,2	815,1	2 884,5	47 798,4
Mato Grosso .....	11 077,4	1 193,7	1 731,7	1 091,9	1 653,7	243,4	213,5	1 827,7	19 033,0
Goiás .....	18 438,0	2 284,3	1 947,3	2 783,6	979,0	674,8	601,6	1 056,8	28 765,4
TOTAL .....	631 167,4	232 685,4	429 727,9	209 590,3	135 806,1	54 208,2	73 992,1	149 315,3	1 916 492,7
B R A S I L .....	536 065,1	237 407,3	490 362,2	213 867,5	143 578,7	55 314,5	74 483,7	150 097,8	1 901 176,8

NOTA: Para o setor não-agrícola os dados para o Brasil diferem (para mais) do Total que corresponde à soma dos valores estaduais pelo montante relativo a itens não distribuíveis segundo as unidades federadas. O mesmo se verifica para o setor agrícola com referência ao item de consumo intermediário; note-se entretanto que este entra na agregação final com sinal negativo. Com a magnitude do item a deduzir no setor-agrícola é superior a dos itens a adicionar no setor não-agrícola, a fim de obter o dado final representativo do Brasil, este último é sempre inferior a soma dos valores das unidades federadas.